



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 33 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		25	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	26	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	26	43
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	27	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	27	43
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		33	44
Secretaria de Estado de Educação.....	9	33	44
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		34	44
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		34	45
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	14	37	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		39	48
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			49
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		39	50
Secretaria de Estado Das Cidades.....	14	39	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	14	40	51
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura.....		41	52
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15		
Ineditoriais.....			53

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

Altera o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e organizações da sociedade civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 27 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. As parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual serão celebradas preferencialmente por chamamento público, salvo quando o membro do Poder Legislativo indicar a organização da sociedade civil, conforme o art. 29 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

§ 4º Para as emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual, a entidade beneficiária deverá ser identificada mediante ofício do parlamentar ao órgão ou entidade da Administração Pública celebrante da parceria, contendo o nome e CNPJ da entidade beneficiária, o objeto da parceria e o valor destinado.

§ 5º O chamamento público de que trata o caput pode ter delimitação territorial ou temática indicada pelo membro do Poder Legislativo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, página 05.

DECRETO Nº 38.859, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o art. 22, parágrafo único, inciso III c/c o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, passa a ter estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 3º A Diretoria Geral passa a denominar-se Presidência.

Art. 4º A Controladoria passa a denominar-se Unidade de Auditoria Interna, mantendo a mesma subordinação.

Art. 5º O Núcleo de Aposentadoria, da Gerência de Gestão e Pessoas, da Coordenação de Pessoas e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças passa a denominar-se Núcleo de Aposentadoria e Pensões, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante.

Art. 6º O Núcleo de Projetos Especiais da Gerência de Projetos da Diretoria Técnica passa a denominar-se Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais, mantendo a mesma subordinação e seu atual ocupante.

Art. 7º O Núcleo de Prospecção e Estudos de Novas Tecnologias da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais da Diretoria Técnica passa a denominar-se Núcleo de Procedimentos e Manuais, mantendo a mesma subordinação.

Art. 8º O Núcleo de Resíduos Especiais da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana passa a denominar-se Núcleo de Recuperação de Resíduos Secos, mantendo a mesma subordinação.

Art. 9º O Núcleo do Aterro Controlado da Gerência de Aterros, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana passa a denominar-se Núcleo de Recebimento de Entulhos, mantendo a mesma subordinação.

Art. 10. O Núcleo de Resíduos da Construção Civil da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana passa a denominar-se Núcleo de Recuperação de Resíduos da Construção Civil, mantendo a mesma subordinação.

Art. 11. O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 1º, do Decreto nº 38.859, de 16 de fevereiro de 2018)

1. PRESIDÊNCIA
- 1.1. SECRETARIA EXECUTIVA
2. DIRETORIA ADJUNTA
- 2.1. CONSELHO DE LIMPEZA URBANA
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MOBILIZAÇÃO
4. OUVIDORIA
5. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
6. PROCURADORIA JURÍDICA
7. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 7.1.. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
- 7.1.1.. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
- 7.1.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
- 7.1.3. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
- 7.1.4. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 7.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
- 7.2.1. NÚCLEO DE DIREITOS E DEVERES
- 7.2.2. NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL
- 7.2.3. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 7.2.4. NÚCLEO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
- 7.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 7.3.1 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 7.3.2. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
- 7.3.3. NÚCLEO DE TESOUREARIA
- 7.4. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
- 7.4.1. NÚCLEO DE CONTABILIDADE
- 7.5. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
- 7.5.1. NÚCLEO DE LICITAÇÃO
- 7.5.2. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 7.5.3. NÚCLEO DE AQUISIÇÕES
8. DIRETORIA TÉCNICA
- 8.1. GERÊNCIA DE PROJETOS
- 8.1.1. NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

8.1.2. NÚCLEO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
 8.2. GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E MANUAIS
 8.2.1. NÚCLEO DE NORMATIZAÇÃO
 8.2.2. NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS E MANUAIS
 9. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA
 9.1. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA
 9.1.1. NÚCLEO DE REDE E TELEFONIA
 9.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 9.2.1. NÚCLEO DE SISTEMAS
 9.2.2. NÚCLEO DE BANCO DE DADOS
 9.2.3. NÚCLEO DE PROJETOS
 9.3. GERÊNCIA DE SUPORTE E OPERAÇÕES
 9.3.1. NÚCLEO DE SUPORTE
 10. DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
 10.1. GERÊNCIA DE CONTROLE E MEDIÇÃO
 10.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE
 10.1.2. NÚCLEO DE MEDIÇÃO
 10.2. GERÊNCIA REGIONAL CENTRO NORTE
 10.2.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRASÍLIA
 10.2.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO
 10.2.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DE PLANALTINA
 10.2.4. NÚCLEO DE LIMPEZA DO CRUZEIRO/SUDOESTE/NOROESTE/OCTOGONAL
 10.3. GERÊNCIA REGIONAL OESTE
 10.3.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DA CEILÂNDIA
 10.3.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA
 10.3.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA
 10.3.4. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA
 10.4. GERÊNCIA REGIONAL CENTRO SUL
 10.4.1. NÚCLEO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA
 10.4.2. NÚCLEO DE LIMPEZA DO RIACHO FUNDO
 10.4.3. NÚCLEO DE LIMPEZA DO GAMA
 10.4.5. NÚCLEO DE LIMPEZA DE ÁGUAS CLARAS
 10.4.6. NÚCLEO DE LIMPEZA DO GUARÁ
 10.5. GERÊNCIA DE ATERROS
 10.5.1. NÚCLEO DO ATERRO SANITÁRIO
 10.5.2. NÚCLEO DE RECEBIMENTO DE ENTULHOS
 10.6. GERÊNCIA DE TRATAMENTO
 10.6.1. NÚCLEO DE COMPOSTAGEM
 10.6.2. NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE RECICLÁVEIS SECOS
 10.6.3. NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 38.859, de 16 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 02 (Código SGRH 01100432 e 01100433); Assessor, CNE-06, 01 (Código SGRH 01100434) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 01100436); Assistente, DFA-12, 01 (Código SGRH 01100438) - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100441) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01 (Código SGRH 01100442); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 01100443); Assistente, DFA-12, 01 (Código SGRH 01100444) - ASSESSORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - Chefe, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100445); Assessor, DFA-14, 02 (Código SGRH 01100446 e 01100447); Assistente, DFA-12, 01 (Código SGRH 01100448) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 (Código SGRH 01100449); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH 01100450); Assistente, DFA-12, 01 (Código SGRH 01100451) - CONSELHO DE LIMPEZA URBANA - Assistente, DFA-12, 01 (Código SGRH 01100455) - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Chefe, DFG-10, 01 (Código SGRH 01100456) - COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - Chefe, DFG-10, 01 (Código SGRH 01100457) - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - Chefe, DFG-10, 01 (Código SGRH 01100458) - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100463) - COORDENAÇÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS - Coordenador, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100467); Assistente, DFA-10, 01 (Código SGRH 01100468) - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100479) - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS - Coordenador, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100480); Assistente, DFA-10, 01 (Código SGRH 01100481) - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Assistente, DFA-10, 01 (Código SGRH 01100487) - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100506); Assistente, DFA-12, 01 (Código SGRH 01100507) - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 01100508) - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100509) - NÚCLEO DE REDE - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100510) - NÚCLEO DE TELEFONIA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100511) - COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - Coordenador, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100518); Assistente, DFA-10, 01 (Código SGRH 01100519) - GERÊNCIA DE CONTROLE E MEDIÇÃO - Assistente, DFA-10, 01 (Código SGRH 01100521) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 01100522)

- NÚCLEO DE COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100523) - NÚCLEO DE VARRIÇÃO E LAVAGEM - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100524) - NÚCLEO DE COLETA E ENTULHO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100525) - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA NORTE - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 01100526) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100527) - NÚCLEO DE LIMPEZA DO PARANOÁ - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100528) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100529) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE PLANALTINA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100530) - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA SUL - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 01100531) - NÚCLEO DE LIMPEZA DA CEILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100532) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100533) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100534) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100535) - NÚCLEO DE LIMPEZA DA ESTRUTURAL - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100536) - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA LESTE - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 01100537) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100538) - NÚCLEO DE LIMPEZA DO RIACHO FUNDO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100539) - NÚCLEO DE LIMPEZA DO GAMA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100540) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100541) - GERÊNCIA REGIONAL DE LIMPEZA OESTE - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH 01100542) - NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRASÍLIA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100543) - NÚCLEO DE LIMPEZA DO GUARÁ - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100544) - NÚCLEO DE LIMPEZA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH 01100545) - COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL - Coordenador, CNE-07, 01 (Código SGRH 01100546) - Assistente, DFA-10, 01 (Código SGRH 01100547).

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 38.859, de 16 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico DFA-14, 02 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assistente, DFA-10, 01 - CONSELHO DE LIMPEZA URBANA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 02 - OUVIDORIA - Assessor Técnico, DFA-14, 01 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Assessor Técnico, DFA-14, 01; Assistente, DFA-10, 03 - PROCURADORIA JURÍDICA - Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Assessor Técnico, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-14, 02 - GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E MANUAIS - Assistente, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA - Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REDE E TELEFONIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE E OPERAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-14, 04 - NÚCLEO DE CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MEDIÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL CENTRO NORTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRASÍLIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE PLANALTINA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO CRUZEIRO/SUDOESTE/NOROESTE/OCTOGONAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL OESTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DA CEILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL CENTRO SUL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO RIACHO FUNDO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO GAMA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIMPEZA DO GUARÁ - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRATAMENTO - Assistente, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 38.860, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos Commissionados relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos Commissionados relacionados no Anexo II.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 5.836,22 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º Compete à Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.860, de 16 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GABINETE - UNIDADE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - Assessor, DFA-14, 02 (Códigos SIGRH: 00601610 e 00601611).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.860, de 16 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GABINETE - UNIDADE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 283, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31/10/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.324/2016, acolhendo o Relatório Final produzido pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0050/2018-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 08, de 17/01/2018, publicada no DODF nº 12 de 17 /01/2018, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00064991/2017-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em 2016 e em 2017, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO 2.102/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000815/2011. Recorrente: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de Agosto de 2016.

ACÓRDÃO 2.103/2016

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo Nº: 0453-001460/2012. Recorrente: Clever Gomes. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, PROVIMENTO PARCIAL. 1. Recurso conhecido. 2. Alterada a Decisão de 1ª Instância, dando provimento parcial ao recurso. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER O RECURSO. E, provê-lo parcialmente, reformando o valor da multa para a importância de R\$ 3.714,20 (três mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos). Brasília, 26 de setembro de 2016.

ACÓRDÃO Nº 889/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0450-000656/2015. Recorrente: ERNESTO ROCHA TORRES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 31 de julho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

JULGAMENTO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com fulcro no Parágrafo único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo nº 0413-000248/2017, RESOLVE:

REJEITAR as conclusões do Relatório Final exarado pela Comissão Processante,

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor de matrícula 14307367, com fundamento no art. 190, I da Lei Complementar nº 840/2011.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a interrupção do atendimento ao público nas Agências de Atendimento da Receita que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando o disposto na Portaria Conjunta SEF/SEJUS nº 03, de 02 de fevereiro de 2018,

Considerando a necessidade de adaptação dos imóveis das Agências de Atendimento da Receita de Sobradinho e Brazlândia para receber as instalações das Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - "Na Hora", da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompido o atendimento ao público na Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, e na Agência de Atendimento da Receita de Brazlândia, a partir do dia 26 de março 2018.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados nas Agências descritas no caput obedecerá ao disposto em ato do Subsecretário da Receita, observada a carga horária à qual o servidor está sujeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 4/2018

PROCESSO: 0127-002241/2017

ICMS. Retorno ou devolução de mercadorias. Documentação fiscal. I - Mercadoria por qualquer motivo não entregue ao destinatário. A operação de retorno será acobertada pela própria Nota Fiscal emitida pelo estabelecimento remetente, sendo-lhe facultado emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, relativa à entrada que englobe as devoluções ocorridas no dia. II - Devolução de mercadorias entregues a pessoa obrigada à emissão de documento fiscal. A falta de emissão desse documento pelo estabelecimento restituidor não poderá ser suprida pelo recebedor. III - Devolução de mercadoria entregue a pessoa não obrigada à emissão de documento fiscal. O recebedor das mercadorias devolvidas deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, sem destaque de ICMS, quando do ingresso da mercadoria devolvida.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado pelo Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - Regulamento do ICMS - RICMS/DF.

2. Em linhas gerais, o Consultante contextualiza detalhadamente as situações envolvendo o objeto da Consulta, apontando a legislação atinente ao retorno de mercadorias.

3. Para tanto, destaca normas relativas à base de cálculo, alíquota, aproveitamento de crédito, documentação fiscal e procedimentos inerentes.

4. Ao final, descreve de forma resumida as questões, ora identificadas por algarismos romanos, para as quais pede seja convalidado o seu entendimento:

I - Temos os casos em que há o retorno de mercadoria não entregue ao cliente:

No retorno, devido à recusa no recebimento ou ao desconhecimento de endereço, a devolução poderá ser efetuada com cobertura da 1ª via da própria nota fiscal originária ou do DANFE, em cuja 1ª via o transportador indicará, no verso, o motivo de não ter sido esta entregue.

II - Temos os casos em que há devolução do destinatário, mas o mesmo não faz emissão do documento fiscal por alguma contingência:

No retorno, devido não acórdância a posteriori acerca da mercadoria, a devolução só poderá efetuada com cobertura da 1ª via da própria nota fiscal originária ou do DANFE, emitida pelo destinatário originário. Nos casos em que o mesmo não faça emissão, o entendimento é que nos faríamos a devolução do ponto de vista de documentabilidade fiscal. Assim, o CFOP a ser utilizado neste documento fiscal será o 1.201, em se tratando de operação interna, ou o 2.201, em se tratando de operação interestadual.

II - Análise

5. Trata-se de Consulta relacionada ao retorno de mercadorias para o remetente (Consultante), em razão de endereço não encontrado; e de recusa do destinatário no momento da entrega ou em razão de devolução do destinatário por discordância a posteriori.

6. O RICMS/DF dispõe que, na hipótese de devolução total ou parcial de mercadorias por parte de destinatário, sendo esta pessoa obrigada à emissão de documentos fiscais, devem ser seguidas as seguintes disposições:

Art. 237. Nos casos de devolução de mercadoria, total ou parcial, por qualquer motivo, efetuada por contribuinte do imposto, será emitida Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, com destaque do imposto, para acompanhar a mercadoria devolvida, a qual conterá, além dos demais requisitos, os seguintes:

I - a expressão "Mercadoria Recebida pela Nota Fiscal nº _____, de ____/____/____, Devolvida por Motivo de _____", especificando se a devolução é total ou parcial;

II - destaque do imposto, quando se tratar de mercadoria sujeita à incidência do ICMS;

III - base de cálculo e alíquota idênticas às constantes da nota fiscal que acobertou a operação anterior de recebimento da mercadoria (Convênio ICMS 54/00).

§ 1º É assegurado ao estabelecimento que receber a mercadoria, em devolução, o crédito do imposto destacado na nota fiscal.

§ 2º Caso o estabelecimento recebedor de que trata o parágrafo anterior não seja o fabricante, a operação de remessa a este da mercadoria devolvida far-se-á mediante a emissão de nota fiscal, que conterá, além dos demais requisitos, os relacionados nos incisos I a III do caput deste artigo.

§ 3º Na devolução de mercadorias provenientes de outra unidade federada, sujeitas aos regimes de recolhimento do imposto no momento de entrada no território do Distrito Federal, para que ocorra o cancelamento do imposto exigido, o contribuinte deverá apresentar, por ocasião da saída do território do Distrito Federal da mercadoria devolvida, no Posto Fiscal mais próximo do itinerário normal que deva ser percorrido pelo transportador, os seguintes documentos:

I - requerimento com solicitação de cancelamento do crédito do imposto lançado;

II - original e cópia reprográfica da Nota Fiscal referida no caput deste artigo;

III - original e cópia do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas ou de documento equivalente;

IV - uma via do DAR referente ao crédito objeto do pedido de cancelamento.

§ 4º Na operação interestadual de devolução, total ou parcial, de mercadoria ou bem, inclusive os recebidos em transferência, aplicar-se-á a mesma base de cálculo e a mesma

alíquota constantes no documento fiscal que acobertou a operação original de recebimento da mercadoria ou do bem (Convênio ICMS-54/00).

§ 5º O contribuinte conservará em seu poder por cinco anos, para exibição ao Fisco, os originais dos documentos de que tratam os incisos II e III do § 3º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação.

7. A teor da disciplina acima elencada, o destinatário, caso seja pessoa obrigada à emissão de documento fiscal, para devolver mercadorias já recebidas deve proceder nos exatos termos desse artigo.

8. Observe-se que, nessa hipótese, é exigida a emissão de nota fiscal por parte de quem aceitou a entrega de determinadas mercadorias e posteriormente resolve devolvê-las, total ou parcialmente. Trata-se de uma nova operação, fato que gera para o remetente da devolução a obrigação de emitir documento fiscal, não podendo essa obrigação ser facultativamente suprida pelo remetente originário (empresa que receberá a devolução de mercadorias já entregues). Nesse sentido, o Regulamento desse imposto ainda prevê:

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

(...)

§ 7º Ressalvado o disposto no § 7º, do art. 79, para efeito deste Regulamento, considera-se em situação irregular a mercadoria, bem ou serviço sem documentação fiscal exigida pela legislação ou acompanhado de documentação fiscal inidônea definida no § 1º do art. 153. (NR)

(...)

Art. 78. O contribuinte é obrigado a emitir o documento fiscal e a entregá-lo ao destinatário, juntamente com a mercadoria, bem ou serviço objeto da operação ou prestação, ainda que não seja por este solicitado (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 49).

9. Observe que o Consultante, nessa hipótese, sequer poderá receber as mercadorias, em devolução, sem a documentação fiscal apontada, pois restaria caracterizado que a mercadoria teria circulado com desprezo à legislação tributária, hipótese que implicaria ter ocorrido circulação em situação irregular.

10. Noutra giro, na hipótese de devolução total ou parcial de mercadorias, por pessoa não obrigada à emissão de documentos fiscais, nos casos de garantia ou troca, o estabelecimento que enviou originariamente as mercadorias deve emitir nota fiscal de entrada e adotar as seguintes providências, também previstas no RICMS/DF:

Art. 238. O estabelecimento que receber, em virtude de garantia ou troca, mercadoria devolvida por produtor ou por qualquer pessoa natural ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais, deverá emitir, quando da entrada da mercadoria devolvida, Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, sem destaque do imposto, a qual conterá, além dos demais requisitos exigidos, os seguintes:

I - discriminação da mercadoria devolvida;

II - número e data do Certificado de Garantia, quando for o caso;

III - número, data de emissão, modelo e série da nota fiscal de aquisição da mercadoria;

IV - valor, que corresponderá àquele constante da nota fiscal referida no inciso anterior;

V - como natureza da operação: "recebimento de mercadoria devolvida em virtude de garantia ou troca", conforme o caso;

VI - assinatura da pessoa que promover a devolução, com indicação da espécie e o número do respectivo documento de identidade.

§ 1º Na devolução efetuada por produtor, será emitida Nota Fiscal de Produtor para acompanhar o transporte da mercadoria, hipótese em que o estabelecimento recebedor emitirá a Nota Fiscal referente à entrada para registro da operação, dispensadas as exigências do inciso VI do caput deste artigo.

§ 2º Na saída da mercadoria nova, em substituição à devolvida, o estabelecimento recebedor deverá emitir nota fiscal, sem destaque do imposto, com a observação "não gera direito a crédito", a qual conterá, além dos demais requisitos exigidos, os seguintes:

I - indicação do proprietário como destinatário;

II - valor, que corresponderá àquele constante da nota fiscal de aquisição da mercadoria devolvida;

III - número, data de emissão, modelo e série da nota fiscal que acobertou a entrada da mercadoria devolvida no estabelecimento recebedor;

IV - número, data de emissão, modelo e série da nota fiscal de aquisição da mercadoria devolvida;

V - número e data do Certificado de Garantia, quando for o caso;

VI - como natureza da operação: "substituição de mercadoria em virtude de garantia ou troca", conforme o caso.

§ 3º Caso o estabelecimento recebedor de que trata o parágrafo anterior não seja o fabricante, a operação de remessa a este da mercadoria devolvida far-se-á mediante a emissão de nota fiscal, com destaque do imposto, quando se tratar de mercadoria sujeita à incidência do ICMS, a qual conterá, além dos demais requisitos, os seguintes:

I - indicação do fabricante como destinatário;

II - número, data de emissão, modelo e série da nota fiscal que acobertou a entrada da mercadoria devolvida no estabelecimento recebedor;

III - número, data de emissão, modelo e série da nota fiscal de aquisição da mercadoria que substituiu a devolvida;

IV - base de cálculo e alíquota idênticas às constantes da nota fiscal referida no inciso anterior (Convênio ICMS 54/00);

V - como natureza da operação: "devolução de mercadoria em virtude de garantia ou troca", conforme o caso.

§ 4º É assegurado ao estabelecimento fabricante que receber, em devolução, a mercadoria de que trata o parágrafo anterior, creditar-se do imposto destacado na nota fiscal, desde que:

I - haja prova cabal da devolução;

II - o retorno ao estabelecimento recebedor se verifique:

a) no prazo de trinta dias, contado da data de saída da mercadoria, no caso de devolução para troca;

b) no prazo determinado no documento respectivo, no caso de devolução em virtude de garantia.

§ 5º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - garantia, a obrigação assumida pelo remetente ou fabricante de substituir ou consertar a mercadoria, se esta apresentar defeito;

II - troca, a substituição de mercadoria por outra da mesma espécie ou de espécie diversa, desde que de valor não inferior ao da substituída.

11. Finalmente, na última hipótese, qual seja, mercadoria não entregue ao destinatário, o RICMS/DF aponta:

Art. 239. O estabelecimento que receber, em retorno, mercadoria por qualquer motivo não entregue ao destinatário, deverá:

I - escriturar a Nota Fiscal referente à entrada da mercadoria, com menção dos dados identificativos do documento fiscal original, no livro Registro de Entradas, e consignar os respectivos valores na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Crédito do Imposto" ou "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações sem Crédito do Imposto", conforme o caso;

II - manter arquivada a 1ª via da Nota Fiscal emitida por ocasião da saída, que deverá conter a indicação prevista no § 1º deste artigo;

III - mencionar a ocorrência na via presa ao bloco ou em documento equivalente;

IV - exibir ao Fisco, quando exigido, todos os elementos, inclusive os contábeis, comprobatórios de que a importância debitada ao destinatário não foi recebida.

§ 1º A mercadoria de que trata este artigo será acompanhada pela própria Nota Fiscal emitida pelo remetente, em cuja 1ª via o transportador indicará, no verso, o motivo de não ter sido entregue.

§ 2º É facultado ao estabelecimento recebedor emitir Nota Fiscal relativa à entrada que englobe as devoluções ocorridas no dia, observado o disposto nos arts. 237 e 238.

§ 3º No retorno de mercadoria enviada por reembolso postal, o contribuinte deverá, além do previsto neste artigo, comprovar o retorno, com documentação fornecida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos trinta dias seguintes ao término do prazo de permanência da mercadoria na agência postal.

12. Assim, nos casos de endereço não encontrado ou de recusa do destinatário em receber as mercadorias, a documentação fiscal necessária para acobertar o retorno da mercadoria para o remetente originário é a própria nota fiscal, emitida na ocasião da saída dos produtos do estabelecimento remetente. Cabe ressaltar que o transportador deverá registrar no verso do DANFE a circunstância apurada, ou seja, o motivo da não entrega da mercadoria.

13. O parágrafo 2º do Art. 239 do RICMS/DF estipula que, nesse caso, é facultado ao estabelecimento recebedor emitir Nota Fiscal relativa à entrada que englobe as devoluções ocorridas no dia, mediante observância dos artigos 237 e 238.

14. Quanto ao Código Fiscal De Operações e Prestações - CFOP, previsto no Anexo III do mesmo Regulamento, destacam-se os seguintes:

1.000 - Entradas ou aquisições de serviços no Distrito Federal

1.200 - Devoluções de vendas de produção própria, de terceiros ou anulações de valores

1.201 - Devolução de venda de produção do estabelecimento

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de produção do estabelecimento".

1.202 - Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de industrialização no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros".

1.900 - Outras entradas de mercadorias ou aquisições de serviços

1.949 - Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada

Classificam-se neste código as outras entradas de mercadorias ou prestações de serviços que não tenham sido especificadas nos códigos anteriores.

2.000 - Entradas ou aquisições de serviços de outros Estados

2.200 - Devoluções de vendas de produção própria, de terceiros ou anulações de valores

2.201 - Devolução de venda de produção do estabelecimento

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "6.101 - Venda de produção do estabelecimento".

2.202 - Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de industrialização no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros".

2.949 - Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Classificam-se neste código as outras entradas de mercadorias ou prestações de serviços que não tenham sido especificados nos códigos anteriores.

15. À vista dos códigos elencados, na ocasião da emissão de Nota fiscal de entrada, em razão de retorno de mercadorias, deverá ser utilizado o CFOP 1.949 ou 2.949, nas operações internas e com outras Unidades Federadas, respectivamente, observando-se, especialmente, o disposto no Art. 239 do RICMS/DF. Quanto às devoluções, os códigos CFOP 1.201 ou 1.202, 2.201 ou 2.202, para operações internas e interestaduais, respectivamente, são adequados aos casos.

III - Resposta

16. Oferecendo resposta às indagações do Consultante, seguindo a ordem por ele preconizada, informa-se:

I - No retorno de mercadorias para o remetente, nos casos em que a mercadoria por qualquer motivo não foi entregue ao destinatário, a operação será acobertada pela própria Nota Fiscal emitida pelo remetente, em cuja 1ª via o transportador indicará, no verso, o motivo de não ter sido entregue, sendo facultativamente permitido ao estabelecimento recebedor emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, relativa à entrada que englobe as devoluções ocorridas no dia, nos termos do disposto do Art. 239 do RICMS.

II - Na hipótese de devolução de mercadorias por pessoa obrigada à emissão de documento fiscal, a falta deste documento não poderá ser suprida pelo Consultante, nos termos do Parágrafo 7º do Art.3º, do Art. 78 e do Art. 237 do RICMS/DF.

Porém, na hipótese de devolução de mercadoria por pessoa não obrigada à emissão de documento fiscal, o Consultante deverá emitir Nota Fiscal de Entrada, sem destaque do imposto, a fim de efetuar o ingresso da mercadoria, nos termos do Art. 238 do RICMS/DF.

17. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2018

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2018

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 212/2017, publicado no DODF de 29 de janeiro de 2018, DECLARA ISENTA O imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
043.001.807/2017	ALINE BORBA FERREIRA BOMTEMPO	781.476.701-68	PAO 2756	2017	2.181,31

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

JOSE HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 213/2017, publicado no DODF de 29 de janeiro de 2018, DECLARA ISENTA O imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
122.000.652/2016	LETICIA GALENO SCUCATO	027.242.911-23	PAO 2232	2016	1.138,10

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

JOSE HABLE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO INEXISTENTE

Recorrente: GSP TURISMO TRANSPORTE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA Advogado: Patriquênia Bueno Santos Recorrido: TRIBUNAL PLENO DO TARF GSP TURISMO TRANSPORTE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 57), em 25 de outubro de 2017 (fl. 81/89), Recurso Extraordinário contra Acórdão do Tribunal Pleno nº 150/2017, publicado no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017, página 07, proferido no processo nº 127.004.030/2017, pertinente ao Recurso de Jurisdição Voluntária nº 037/2016. 1. Tendo em vista que não cabe Recurso Extraordinário em face de Recurso de Jurisdição Voluntária, com a publicação do Acórdão do Tribunal Pleno nº 150/2017, em 13/10/2017, houve decisão definitiva e o trânsito em julgado administrativo. 2. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, interposto após exaurida a esfera administrativa, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 102, II, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o inc. XIV do art. 10 do Decreto nº 33.268/2011, por não caber recurso contra decisão definitiva, com trânsito em julgado administrativo. 3. Publique-se. Brasília, 25 de janeiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 559/2017

Recorrente: JV SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E MONTAGEM LTDA - ME Recorrida : Subsecretaria da Receita JV SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E MONTAGEM LTDA - ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.007.097/2013, pertinente ao Auto de Infração no 18.609/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de junho de 2017 (fl. 30). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF em 22 de maio de 2017 (fl. 24), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 63/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO SA-GRADO CORAÇÃO DE MARIA - PROVÍNCIA BRASILEIRA Advogado: ALESSANDRA CAMARGO MOREIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.000.926/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 486/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO.

2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de janeiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2018

Recorrente: Fazenda Pública do DISTRITO FEDERAL Recorrida : 1ª Câmara do TARF Interessado : REGINA VALERIA RIBAS MARIZ DE OLIVEIRA Advogado: CELI DE-PINE MARIZ DELDUQUE A Fazenda Pública do Distrito Federal, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 371, processo fiscal nº 127.011.894/2012, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 22 de dezembro de 2017 (fl. 74). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 69 § 3º do Decreto nº 33.268 de 18/10/2011, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 05/2018

Recorrente : COPAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado(a) : ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : 2ª Câmara do TARF COPAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 134/2016, processo fiscal no 040.004.988/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2017 (fl. 94). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 06/2018

Recorrente: RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado(a) : ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : 2ª Câmara do TARF RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 239/2016, processo fiscal no 040.001.741/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 56), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2017 (fl. 120). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 07/2018

Recorrente: MARCELO DE BARROS CAMARGO Recorrida : 2ª Câmara do TARF MARCELO DE BARROS CAMARGO, irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 057/2016, processo fiscal no 127.011.412/2012, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de novembro de 2017 (fl. 101). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 08/2018

Recorrente : IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO Advogado(a) : ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : 2ª Câmara do TARF IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 121/2015, processo fiscal no 040.002.952/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 164), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 31 de outubro de 2017 (fl. 320). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 09/2018

Recorrente : INGRID PINHEIRO DOURADO DIAS Recorrida : 2ª Câmara do TARF INGRID PINHEIRO DOURADO DIAS, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 524/2015, processo fiscal no 127.005.310/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 5 de dezembro de 2017 (fl. 80). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 9 de novembro de 2017 (fl. 78), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 97, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 10/2018

Recorrente : JBS S/A Advogado(a) : FABIO AUGUSTO CHILO Recorrida : 2ª Câmara do TARF JBS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 096/2017, pro-

cesso fiscal no 128.000.921/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 70), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 24 de novembro de 2017 (fl. 99). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 11/2018

Recorrente : Fazenda Pública do DISTRITO FEDERAL Recorrida : 2ª Câmara do TARF Interessado : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI A Fazenda Pública do Distrito Federal, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 081/2017, processo fiscal nº 128.000.406/2015, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de dezembro de 2017 (fl. 170). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 69 § 3º do Decreto nº 33.268 de 18/10/2011, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 12/2018

Recorrente : Fazenda Pública do DISTRITO FEDERAL Recorrida : 2ª Câmara do TARF Interessado : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI A Fazenda Pública do Distrito Federal, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 108/2017, processo fiscal nº 128.002.452/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de dezembro de 2017 (fl. 152). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 69 § 3º do Decreto nº 33.268 de 18/10/2011, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 13/2018

Recorrente : Fazenda Pública do DISTRITO FEDERAL Recorrida : 2ª Câmara do TARF Interessado : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI A Fazenda Pública do Distrito Federal, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 115/2017, processo fiscal nº 128.002.643/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de dezembro de 2017 (fl. 152). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 69 § 3º do Decreto nº 33.268 de 18/10/2011, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2018

Recorrente : GUATAG - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL Advogado(a) : VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO Recorrida : 1ª Câmara do TARF GUATAG - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 054/2016, processo fiscal no 040.004.535/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 145), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 15 de dezembro de 2017 (fl. 185). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 147/2017

Recorrente : GERALDA DE FATIMA DA SILVA Recorrida : Subsecretaria da Receita Processo : 043.002.837/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 31 de janeiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 01/2018

Recorrente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Advogado: THIAGO TELES QUEIROZ Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 119), em 20 de outubro de 2017 (fl. 151), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 124/2017 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 040.002.278/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 16 de outubro de 2017 (fl. 147). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 02/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 65), em 8 de dezembro de 2017 (fl. 121), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 193/2017 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 128.001.098/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de dezembro de 2017 (fl. 115). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 03/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), em 8 de dezembro de 2017 (fl. 159), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 203/2017 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 128.000.406/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de dezembro de 2017 (fl. 153). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 04/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 72), em 8 de dezembro de 2017 (fl. 139), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 194/2017 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 128.002.452/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de dezembro de 2017 (fl. 133). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 05/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 76), em 8 de dezembro de 2017 (fl. 142), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 182/2017 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 128.002.643/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 1 de dezembro de 2017 (fl. 136). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 09/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), em 21 de novembro de 2017 (fl. 129), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 157/2017 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 128.002.662/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 16 de novembro de 2017 (fl. 127). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 7 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 10/2018

Recorrente: RUI PEREIRA DE LUCENA Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF RUI PEREIRA DE LUCENA interpôs, em 14 de novembro de 2017 (fl. 98), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 139/2017 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 127.007.116/2013. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 9 de novembro de 2017 (fl. 96). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 11/2018

Recorrente: HUGO MORAES DE LUCENA Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF HUGO MORAES DE LUCENA interpôs, em 11 de novembro de 2017 (fl. 141), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 138/2017 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 127.014.547/2013. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 9 de novembro de 2017 (fl. 139). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 12/2018

Recorrente: CTIS TECNOLOGIA S/A Advogado: HELIO CEZAR RODRIGUES Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF CTIS TECNOLOGIA S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 531), em 12 de dezembro de 2017 (fl. 565), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 170/2017 - 1ª CÂMARA, processo fiscal no 040.006.397/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de dezembro de 2017 (fl. 562). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 7 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 13/2018

Recorrente: VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrido: PLENO DO TARF VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 792), em 21 de dezembro de 2017 (fl. 1209), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 193/2017 - PLENO, processo fiscal no 040.001.486/2010. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 18 de dezembro de 2017 (fl. 1207). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 5 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 21 de fevereiro de 2018 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2018, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processos n.ºs 127.014.677/2013 e 127.006.646/2013, Tributo ITCD, RV 233/2016 e RV 236/2016, Recorrentes JOSÉ CLOVIS BATISTA DATTOLI e TEREZINHA SOUZA DATTOLI, Advogado Frederico Augusto Lima de Siqueira e/ou, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.007.751/2014, Tributo ICMS, RV 93/2016, Recorrente TELEMAR NORTE LESTE S.A, Advogado Eduardo Maneira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo n.º 040.002.230/2013, Tributo ICMS, RV 178/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo n.º 128.002.494/2014, Tributo ICMS, RV 245/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

e) Processo n.º 128.001.787/2014, Tributo ICMS, RV 258/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09/02/2018, pág. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****PORTARIA Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 04 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00048936/2017-54 (PAD nº 042/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 011 de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 6ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 060.010.993/2014 (PAD nº 120/2014), reconduzido por meio da Portaria nº 021 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 060.008.305/2016 (PAD nº 080/2016), reconduzido por meio da Portaria nº 018 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 2º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 060.008.756/2016 (PAD nº 087/2016), reconduzido por meio da Portaria nº 018 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 3º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD nº 070/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 018 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 4º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00048950/2017-58 (PAD nº 072/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 018 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 5º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00048957/2017-70 (PAD nº 073/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 018 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 6º a partir do dia 10 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00048975/2017-51 (PAD nº 074/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 018 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 7º a partir do dia 12 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00048877/2017-14 (PAD nº 069/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 022 de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 11 de fevereiro de 2018, o processo nº 00060-00085793/2017-61 (PAD nº 047/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 019 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 2º a partir do dia 11 de fevereiro de 2018, o processo nº 060.001.008/2015 (PAD nº 056/2015), reconduzido por meio da Portaria nº 019 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 3º a partir do dia 11 de fevereiro de 2018, o processo nº 060.010.003/2016 (PAD nº 103/2016), reconduzido por meio da Portaria nº 019 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 4º a partir do dia 11 de fevereiro de 2018, o processo nº 060.002.751/2015 (PAD nº 107/2015), reconduzido por meio da Portaria nº 019 de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00217110/2017-41 (PAD nº 165/2017), instaurado por meio da Portaria nº 036 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 4ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00172425/2017-52 (PAD nº 166/2017), instaurado por meio da Portaria nº 037 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00226078/2017-95 (PAD nº 180/2017), instaurado por meio da Portaria nº 051 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 4 de fevereiro de 2017, o processo nº 060.000.200/2017 (PAD nº 001/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 10 de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 4 de fevereiro de 2017, o processo nº 060.002.831/2017 (PAD nº 021/2017), instaurado pela portaria nº 155 de 24 de março de 2017, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2017 e Reconduzido pela Portaria nº 09 de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 232 de 06 de dezembro de 2017.

§ 2º a partir do dia 4 de fevereiro de 2017, o processo nº 060.003.366/2015 (PAD nº 126/2015), instaurado pela portaria nº 07 de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2017 e Reconduzido pela Portaria nº 13 de 01 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 232 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de organizar o fluxo regulatório para o acesso aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e leitos gerais do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB), com critérios de classificação e priorização.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: RTD de Pediatria, RTD de UTI Pediátrica, RTD de Emergência Pediátrica, RTD de Neonatologia, RTD de Cirurgia Pediátrica, Gerência de Serviços de Terapia Intensiva (GESTI/DISAH/CATES/SAIS), Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF/SES-DF), Diretoria Técnica e Diretoria Clínica do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB).

Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições:

I - Definir o perfil de paciente prioritariamente direcionado para a UTI do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB);

II - Definir o quantitativo de leitos de reserva cirúrgica e reserva de casos agudos para o estabelecimento de leitos não regulados na UTI do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB);

III - Trabalhar na atualização dos critérios de internação e alta com a entrada na Rede SES-DF dos leitos de internação geral e intensivos do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB);

IV - Definir o desenho da Rede de Leitos de Terapia Intensiva Pediátrica na SES-DF;

V - Organizar o fluxo regulatório para os leitos de UTI e leitos gerais do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB);

VI - Definir parâmetros sazonais e de demanda clínica dos leitos de UTI Pediátrica;

VII - Planejar a inserção gradual na Rede SES-DF dos leitos de UTI Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB), de maneira a garantir o apoio necessário aos pacientes terciários internados no HCB desde sua primeira fase.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá 60 dias, prorrogáveis por até 60 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA BRASIL LTDA Licença Sanitária nº FAR-00182-15/2017, Autorização nº 981/2018, Endereço: QNM 34, ÁREA ESPECIAL 01, LOJA 165, SHOPPING JK, TAGUATINGA NORTE, /DF.- DROGARIA ROSÁRIO - Licença Sanitária nº FAR-06405-01/2018, Autorização nº 982/2018, Endereço: SCS QD. 07 BL A, LOJA 1T, TERREO PARTE LOJA T 027, ASA SUL, /DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 11/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000102/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, a Escola de Educação Infantil Arara Azul, localizada na SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote nº 6, Bloco 1, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda.-EPP e pela Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda. -EPP, ambas com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 12/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000851/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Biângulo II, localizado na QNH 1, Lote 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Londe Oliveira Ltda - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, para os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a partir do ano letivo de 2016 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 14/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000498/2016, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Unicanto, localizado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Cesário Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Unicanto, da Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8/12, Recanto das Emas - Distrito Federal para Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a modulação de servidores das especialidades dos cargos de Agente de Gestão Educacional e Técnico de Gestão Educacional e do cargo de Monitor de Gestão Educacional da Carreira Assistência à Educação nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 172, incisos I, IV e XXV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como nos termos da Lei nº 5.106/2013, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar os critérios para a modulação dos servidores que podem atuar no âmbito das unidades escolares - UEs, unidades escolares especializadas UEEs, escolas de natureza especial - ENEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, respeitando-se a Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018 (que dispõe sobre a lotação, exercício, remanejamento e atuação da CAE) e as atribuições do cargo, sejam as gerais e/ou específicas, sejam os contidos nesta Portaria.

Art. 2º Determinar que o critério a ser adotado pelas equipes gestoras das unidades escolares para composição do quadro de servidores das especialidades do cargo de Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Portaria, Copa e Cozinha, Vigilância e Serviços Gerais, das especialidades do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo e Secretário Escolar, e do cargo de Monitor de Gestão Educacional, deve ser, primeiramente, maior tempo de exercício na unidade escolar, em seguida, maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação e, ocorrendo empate, maior idade. Parágrafo único. As vagas identificadas após a publicação desta Portaria serão supridas de acordo com a disponibilidade de servidores.

Art. 3º. Regulamentar que nos Centros de Ensino Especial atuem servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação, salvo em caso de comprovada falta de servidores da especialidade no âmbito da Coordenação Regional de Ensino - CRE quando serão encaminhados empregados terceirizados.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Art. 4º. Os critérios para as atividades de conservação e limpeza são:

§ 1º Haverá 01 (um) servidor com carga horária de trinta horas semanais para cada 02 (duas) salas de aula ou 01 (um) servidor com carga horária de quarenta horas semanais para cada 03 (três) salas de aula em funcionamento, que estejam sendo utilizadas pela UE/ UEE/ ENE, nos turnos matutino e vespertino.

§ 2º Caso a UE/ UEE/ ENE funcione em apenas um turno, haverá 01 (um) servidor com carga horária de quarenta ou trinta horas semanais para cada seis salas de aula em funcionamento.

§ 3º Excetuam-se do § 2º, os Centros de Ensino Especial, onde haverá 01 (um) servidor a cada 50 (cinquenta) estudantes.

§ 4º Haverá mais 01 (um) servidor com carga horária de quarenta horas semanais a cada 10 (dez) salas de aula em funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, para auxiliar os demais servidores.

§ 5º Haverá mais 01 (um) servidor com carga horária de quarenta ou trinta horas semanais nas UEs/ UEEs/ ENEs que funcionarem no noturno.

§ 6º Além do § 5º, a cada grupo de 06 (seis) salas de aula em funcionamento será acrescido mais um servidor no noturno.

§ 7º Os trabalhos de conservação e limpeza das áreas administrativa e de uso comum devem ser realizados em conjunto, por todos os servidores lotados na unidade escolar, nos horários definidos pela equipe gestora da UE/ UEE/ ENE.

§ 8º Serão consideradas como salas de aula em funcionamento as dependências utilizadas para atendimento pedagógico, conforme cadastro no Sistema de Matrícula vigente (IEDucar).

§ 9º A distribuição das atividades, dos horários e/ou turno de trabalho do servidor será definida respeitando-se o tempo de serviço na UE/ UEE/ ENE e a necessidade da administração.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PORTARIA

Art. 5º Os critérios para as atividades de portaria são:

§ 1º Para a UE/ UEE/ ENE que possuir um portão de acesso de estudantes haverá 01 (um) servidor com carga horária de trinta horas semanais para cada turno ou 02 (dois) com carga horária de quarenta horas semanais distribuídos de forma que o horário de entrada e saída dos estudantes não seja desguarnecido.

§ 2º Caso a UE/ UEE/ ENE possua entre 10 (dez) e 20 (vinte) turmas, no diurno, será acrescido mais 01 (um) servidor.

§ 3º Excetuam-se do § 2º, as UEs/ UEEs/ ENEs que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, que não farão jus ao acréscimo citado.

§ 4º Caso a UE/ UEE/ ENE possua acima de 21 (vinte e uma) turmas, no diurno, serão acrescidos mais 02 (dois) servidores.

§ 5º As UEs/ UEEs/ ENEs que funcionarem no noturno contarão com mais 01 (um) servidor de trinta ou quarenta horas semanais para atuar no referido turno.

§ 6º Além do § 5º, caso a UE/ UEE/ ENE possua mais de 10 (dez) turmas, no noturno, será acrescido mais 01 (um) servidor.

§ 7º As UEs/ UEEs/ ENEs localizadas em zona rural terão direito a 01 (um) servidor, desde que possuam acima de 05 (cinco) turmas.

§ 8º Caso a UE/ UEE/ ENE possua mais de um portão de acesso de estudantes e necessite de mais servidores do que os previstos nesta Portaria, a equipe gestora deve justificar e solicitar à CRE que deliberará sobre o encaminhamento de mais 01 (um) servidor de trinta ou quarenta horas semanais, mediante autorização da Diretoria de Administração de Pessoas - DIAD/ COGEP/ SUGEP.

§ 9º A distribuição dos horários e/ou dos turnos de trabalho do servidor será definida respeitando-se o tempo de serviço na UE/ UEE/ ENE e a necessidade da administração.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE COPA E COZINHA

Art. 6º Os critérios para as atividades de copa e cozinha são:

§ 1º Para estabelecer o quantitativo de servidores com carga horária de trinta ou quarenta horas semanais para as atividades de Copa e Cozinha para cada UE/ UEE/ ENE será considerado o número de refeições que são ofertadas por dia aos estudantes.

I - UEs/ UEEs/ ENEs que ofertam refeição em apenas um turno:

- até 150 (cento e cinquenta) estudantes: 01 (um) servidor;
- de 151 (cento e cinquenta e um) a 400 (quatrocentos) estudantes: 02 (dois) servidores;
- de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) estudantes: 03 (três) servidores;
- acima de 601 (seiscentos e um) estudantes: 04 (quatro) servidores.

II - UEs/ UEEs/ ENEs que ofertam refeição em mais de um turno:

- até 100 (cem) estudantes: obrigatoriamente, 01 (um) servidor com carga horária de quarenta horas semanais;
- de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) estudantes: 02 (dois) servidores;
- de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) estudantes: 03 (três) servidores;
- de 501 (quinhentos e um) a 800 (oitocentos) estudantes: 04 (quatro) servidores;
- de 801 (oitocentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) estudantes: 05 (cinco) servidores;
- acima de 1201 (um mil duzentos e um) estudantes: 06 (seis) servidores.

§ 2º As UEs/ UEEs/ ENEs que ofertam mais de uma refeição no mesmo turno contarão com mais 01 (um) servidor.

§ 3º As UEs/ UEEs/ ENEs que ofertam mais de 02 (duas) refeições contarão com mais 01 (um) servidor.

§ 4º As UEs/ UEEs/ ENEs que funcionam no turno noturno contarão com mais 01 (um) servidor a cada 300 (trezentos) estudantes.

§ 5º A distribuição dos horários e/ou dos turnos de trabalho do servidor será definida respeitando-se o tempo de serviço na UE/ UEE/ ENE e a necessidade da administração.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

Art. 7º Os critérios para as atividades de vigilância são:

§ 1º O quantitativo de servidores deve estar de acordo com as situações elencadas abaixo:

- situação 1: 05 (cinco) servidores com carga horária de trinta horas semanais;
- situação 2: 04 (quatro) servidores com carga horária de trinta horas semanais e mais 01 (um) servidor com carga horária de quarenta horas semanais;
- situação 3: 01 (um) servidor com carga horária de trinta horas semanais e mais 03 (três) servidores com carga horária de quarenta horas semanais;
- situação 4: 04 (quatro) servidores com carga horária de quarenta horas semanais.

§ 2º Desde que não haja carência de vigilância no âmbito da CRE, a CRE/UNIGEP pode encaminhar 01 (um) servidor além do previsto no § 1º, para os Centros de Ensino Especial, para os CAICs, para os Centros de Educação Profissional, para os Centros Educacionais, para os Centros de Ensino Médio e para os Centros Interescolares de Línguas, mediante autorização da SUGEP.

§ 3º Os servidores que possuem restrição temporária ou readaptação de atuação nas atribuições específicas do cargo devem atuar nas atribuições gerais do referido cargo no turno diurno.

§ 4º A equipe gestora da UE deve adotar um dos modelos disponibilizados no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, respeitando a carga horária semanal de cada servidor, de forma que não haja plantão descoberto no noturno e no diurno, aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias letivos móveis aderidos pela UE/ UEE/ ENE.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes critérios na elaboração das escalas dos servidores:

I - servidor com jornada semanal de trinta horas: plantões de 12 (doze) horas, com compensação entre semanas consecutivas, compreendendo uma semana com escala de 36 (trinta e seis) horas e a seguinte com 24 (vinte e quatro) horas ou vice-versa;

II - servidor com jornada semanal de quarenta horas: plantões de 12 (doze) horas, com compensação entre semanas consecutivas, compreendendo uma semana com escala de 48 (quarenta e oito) horas e as duas seguintes com 36 (trinta e seis) horas.

§ 1º O número total de plantões dos servidores com carga horária de trinta horas será de 10 (dez) e para o servidor de quarenta horas, de 13 (treze) plantões.

§ 2º Caso o número de plantões ultrapasse o número previsto no item anterior, o servidor terá o horário compensado no mês seguinte.

§ 3º O servidor de quarenta horas semanais deve atuar em mais três plantões durante o ano além dos previstos para o cumprimento anual da sua carga horária.

§ 4º Fica vedado plantão com carga horária diferenciada daquela estabelecida nesta Portaria, na UE/ UEE/ ENE em que a modulação estiver completa.

§ 5º A UE/ UEE/ ENE deve buscar o maior equilíbrio e isonomia possível na elaboração das escalas de trabalho na quantidade de plantões mensais, nos finais de semana e feriados.

§ 6º A UE/ UEE/ ENE pode efetuar o planejamento semestral ou anual das escalas de trabalho dos vigias.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 9º Os critérios para as atividades administrativas são:

§ 1º As UEs/ UEEs/ ENEs a partir de 500 (quinhentos) estudantes contarão com 01 (um) servidor para as atividades administrativas, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional Apoio Administrativo ou Secretaria Escolar, além do Chefe de Secretaria.

§ 2º Acrescentar-se-á mais 01 (um) servidor para cada grupo de 500 (quinhentos) estudantes.

§ 3º Cumulativamente, a partir de 200 (duzentos) estudantes, as UEs/ UEEs/ ENEs contarão com 01 (um) servidor da Carreira Assistência, para as atividades administrativas, de acordo com Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, Capítulo IV (que dispõe sobre a lotação, exercício, remanejamento e atuação da CAE).

§ 4º Acrescentar-se-á mais 01 (um) servidor para cada grupo de 200 (duzentos) estudantes, até o limite de 12 (doze) servidores.

Art. 10 Entende-se por atividades administrativas, as atividades técnicas desenvolvidas na Secretaria Escolar e as de gestão, organização, logística e funcionamento da UE/ UEE/ ENE.

Art. 11 A distribuição dos horários e/ou dos turnos de trabalho do servidor será definida respeitando o tempo de serviço na UE/ UEE/ ENE e a necessidade da administração.

CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES DE MONITOR

Art. 12 Os critérios para atividades de monitor são:

§ 1º A distribuição dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Gestão Educacional nas UEs/ UEEs/ ENEs que ofertam turmas de Educação Infantil em jornada de tempo integral (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II) obedecerá à proporção: 01 (um) monitor por turma para o turno matutino; 01 (um) monitor por turma no vespertino; totalizando 02 (dois) monitores.

§ 2º Não haverá monitores para o 1º e 2º Períodos da Educação Infantil.

§ 3º A faixa etária das etapas elencadas no quadro e o quantitativo mínimo e máximo de estudantes para cada turma estão estabelecidos na Estratégia de Matrícula.

§ 4º Para o atendimento dos estudantes do Ensino Especial e para os Centros de Ensino Especial, a distribuição dos servidores ocupantes do cargo de Monitor de Gestão Educacional, será realizada de acordo com as orientações e definições da SUBEB/COETE e da SUGEP/COGEP e aplicadas pela CRE/UNIEB juntamente à CRE/UNIGEP.

§ 5º A definição de prioridade de atendimento aos estudantes, o acompanhamento e o controle criterioso da atuação dos profissionais de que trata esta Portaria ficarão sob a responsabilidade da CRE/UNIEB/UNIPLAT/UNIGEP, respeitadas as necessidades e especificidades de cada estudante a ser atendido.

§ 6º Ao final de cada ano letivo, a CRE/UNIEB encaminhará à CRE/UNIGEP o quantitativo de servidores ocupantes do cargo de Monitor de Gestão Educacional necessário, em cada CRE, por UE/ UEE/ ENE, para o ano letivo subsequente.

§ 7º Caso seja necessário o encaminhamento de servidor ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional no decorrer do ano letivo, a solicitação, devidamente fundamentada, deve ser autorizada pela CRE/UNIEB e encaminhada à CRE/UNIGEP que verificará a disponibilidade de profissionais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos sejam resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 14 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 667, de 14 de julho de 1998, a Portaria nº 84, de 23 de abril de 2010, a Portaria nº 38, de 07 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 117, de 15 de abril de 2013.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação de servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, no art. 172, incisos I, IV e XXV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº Decreto nº 38.631/2017; considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, considerando a Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Assistência à Educação; considerando a necessidade de definição de critérios para lotação e exercício dos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições; e considerando o interesse da Administração na gestão de pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas para Lotação, Exercício e Atuação dos servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta norma, entende-se por:

I - Servidor - Agente, Técnico, Analista e Monitor de Gestão Educacional da Carreira Assistência à Educação;

II - Lotação - Situação funcional do servidor quanto à unidade administrativa na qual está em exercício podendo ser definitiva, provisória ou de remanejamento a pedido;

III - Exercício - Unidade escolar ou administrativa onde o servidor exerce suas atividades;

IV - UA - Unidade Administrativa que pode ser de nível intermediário ou central;

V - Unidade Administrativa do nível intermediário - Regional de Ensino;

VI - Unidade administrativa do nível central - Sedes I, II, III e o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE);

VII - UE - Unidade escolar;

VIII - UEEs: Unidades escolares especializadas - Centro de Ensino Especial (CEE), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga (EBT), unidades escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS);

IX - ENEs: Escolas de natureza especial - Centros Interescolares de Línguas (CILs), Escolas Parque, Escola do Parque da Cidade PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza;

X - UPs: Unidades parceiras - São unidades ou instituições com as quais a SEEDF mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Fomento ou Portaria Conjunta;

XI - Carga horária - Jornada de trabalho que o servidor deve cumprir conforme legislação específica;

XII - Vaga - demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço de assistência à educação;

XIII - SIGRH - Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos;

XIV - SIGEP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;

XV - SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XVI - SUGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

XVII - SUBEB - Subsecretaria de Educação Básica;

XVIII - SUPLAV - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

XIX - SIAE - Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional;

XX - SUAG - Subsecretaria de Administração Geral;

XXI - SUMTEC - Subsecretaria de Modernização e Tecnologia;

XXII - CRE - Coordenação Regional de Ensino;

XXIII - UNIGEP - Unidade Regional de Gestão de Pessoas;

XXIV - UNIEB - Unidade Regional de Educação Básica;

XXV - UNIPLAT - Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação;

XXVI - UNIAE - Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional;

XXVII - UNIAG - Unidade Regional de Administração Geral;

XXVIII - GLM - Gerência de Lotação e Movimentação;

XXIX - GMEC - Gerência de Mediação de Conflitos;

XXX - COGEP - Coordenação de Gestão de Pessoas;

XXXI - COETE - Coordenação de Políticas Educacionais Transversais.

CAPÍTULO II DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

Seção I

Da Lotação

Art. 3º A Lotação Definitiva é adquirida por:

I - ingresso na SEEDF quando, no dia da posse, de acordo com a especialidade do cargo, o servidor for encaminhado para vaga e/ou composição de quadro de pessoal da UA, conforme atuação especificada no Capítulo IV;

II - permuta, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 4º A Lotação Provisória é a condição do servidor quando do retorno da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro ou quando não adquirida no momento da posse.

Parágrafo Único. O servidor com Lotação Provisória pode ser remanejado por interesse da Administração.

Art. 5º O servidor terá assegurado o retorno à sua Lotação Definitiva, quando:

I - retornar de licença para o serviço militar;

II - retornar do afastamento para exercício de mandato eletivo, de acordo com o art. 158, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

III - retornar de licença para tratar de interesses particulares;

IV - retornar de licença para desempenho de mandato classista;

V - retornar de afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes;

VI - retornar de afastamento para exercício em outro órgão ou entidade;

VII - da exoneração de cargo comissionado no âmbito das UAs da SEEDF e nas CREs;

VIII - do remanejamento externo a pedido, com autorização da SUGEP;

IX - da reversão de aposentadoria e da aposentadoria tornada sem efeito;

X - da reintegração, da recondução ou do retorno de vacância.

Art. 6º Quando da publicação desta Portaria o servidor adquirirá Lotação Definitiva na UA onde estiver em Exercício desde que a especialidade do cargo esteja prevista na composição do quadro de pessoal da UA, conforme atuação especificada no Capítulo IV.

§ 1º O servidor que estiver atuando em desacordo com o Capítulo IV, quando da publicação desta Portaria, adquirirá Lotação Definitiva na UA de atuação imediatamente anterior em conformidade com o Capítulo IV.

§ 2º Caso o servidor não tenha atuado de acordo com o Capítulo IV será considerado com Lotação Provisória.

§ 3º Caso o servidor não tenha interesse de adquirir lotação, conforme o caput, deve solicitar por meio de requerimento geral, em até noventa dias após a publicação desta Portaria, a Lotação Definitiva na UA de exercício imediatamente anterior que tenha atuado, devendo atender ao disposto no Capítulo IV.

Seção II Do Exercício

Art. 7º O Exercício do servidor na UE será dado de acordo com os critérios de modulação das UE/ UEE/ ENE, conforme previsto na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria modulação).

Art. 8º O Exercício do servidor conforme a especialidade do seu cargo na UA será de acordo com a existência de vaga no quadro de pessoal que justifique a atuação do servidor no local.

Art. 9º Havendo alteração nos critérios de modulação, os servidores excedentes serão devolvidos, na ordem dos critérios abaixo, à CRE/UNIGEP ou à GLM, para serem encaminhados para outra UE/ UEE/ ENE /UA onde houver vaga:

I - servidor requisitado de outro Estado da Federação;

II - servidor requisitado de outro órgão do Governo do Distrito Federal;

III - servidor com Lotação Provisória, com data de admissão mais recente na matrícula atual;

IV - servidor na condição de remanejado a Pedido, com data de admissão mais recente na matrícula atual;

V - servidor com Lotação Definitiva, com menor tempo de exercício na unidade;

VI - servidor com Lotação Definitiva, com menor tempo de efetivo exercício na SEEDF, na Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

VII - servidor com Lotação Definitiva, com menor idade.

Parágrafo Único. Após a devolução dos servidores, estes serão encaminhados para novo exercício e a escolha ocorrerá por ordem de maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

Art. 10 Na alteração de vinculação da UE à outra CRE, o servidor terá transferida sua Lotação para a nova CRE.

Parágrafo Único. O servidor, na condição descrita caput pode solicitar a manutenção da lotação anterior no final do ano letivo em que ocorreu a mudança de vinculação. A solicitação será submetida à deliberação da SUGEP.

Art. 11 Os servidores ocupantes do cargo de Monitor de Gestão Educacional serão encaminhados à UNIGEP/CRE, no dia da apresentação dos servidores, conforme calendário escolar, para distribuição do exercício anual nas UEs/ UEEs/ ENEs vinculadas à sua CRE. § 1º A UNIEB e UNIPLAT/CRE definirão as UEs/ UEEs/ ENEs e os turnos a serem ofertadas para atuação dos monitores, de acordo com a estratégia de matrícula.

§ 2º Os critérios de distribuição do exercício anual dos monitores respeitarão o maior tempo de efetivo exercício na Carreira Assistência à Educação no cargo de Monitor de Gestão Educacional.

§ 3º Em caso de empate entre dois ou mais servidores terá prioridade para fim de permanência na unidade, pela ordem, o servidor com maior idade.

§ 4º Em casos de atendimento a estudantes com necessidades específicas, a UNIEB e UNIGEP/CRE definirão os critérios de encaminhamento do monitor.

§ 5º Para os Centros de Ensino Especial, a distribuição dos Monitores de Gestão Educacional será realizada de acordo com as orientações e definições da SUBEB/COETE e da SUGEP/COGEP e aplicadas pela CRE/UNIEB juntamente à CRE/UNIGEP.

§ 6º Os servidores com carga horária semanal de quarenta horas devem atuar preferencialmente em UEs/ UEEs/ ENEs que possuam demandas para os dois turnos.

Seção III

Da Devolução do Servidor

Art. 12 Caso haja concordância entre o servidor e a chefia imediata quanto à movimentação, esta ocorrerá por meio de memorando de devolução à CRE/UNIGEP ou à GLM para encaminhamento para outra UE/UA, com anuência da autoridade máxima da UA.

Art. 13 A solicitação de devolução de servidor, mediante justificativa, será realizada por meio de Memorando expedido pelo chefe imediato e encaminhado ao superior hierárquico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

§ 1º O memorando de solicitação de devolução deve conter a descrição dos fatos ensejadores da demanda, a documentação comprobatória do descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011 e as ações realizadas previamente para solucionar os problemas que justificaram a solicitação.

§ 2º Notificação ao servidor, pela chefia imediata, para apresentar contrarrazões à justificativa da solicitação de devolução, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão.

§ 3º O superior hierárquico, ao tomar conhecimento dos fatos, realizará oitiva prévia e, caso necessário, encaminhará memorando de solicitação de devolução à GMEC, com seu relatório, em que constem as ações realizadas, para análise quanto à possibilidade de procedimento de Mediação e agendamento de escuta.

§ 4º A GMEC realizará oitiva em procedimento de Mediação, nos termos da IN nº 02 de 25 de julho de 2016/ CGDF, que pode ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do memorando de solicitação de devolução.

§ 5º A GMEC encaminhará ao superior hierárquico o relatório final da mediação, em até 03 (três) dias úteis após a Sessão de Mediação, para acolhimento da deliberação tomada pelas partes.

§ 6º Após a Sessão de Mediação, caso o resultado seja pela permanência do servidor na unidade, a solicitação deve ser encaminhada para arquivamento. Caso o resultado seja pela devolução do servidor, aplicar-se-á o § 7º abaixo.

§ 7º Para o servidor com exercício em UE/ UEE/ ENE, o superior hierárquico expedirá memorando de autorização de devolução que será encaminhado à CRE/UNIGEP, para providências quanto ao seu remanejamento. Para o servidor em exercício no âmbito de UA, o superior hierárquico expedirá memorando de autorização de devolução, que será encaminhado à GLM, para providências quanto ao seu remanejamento.

§ 8º Se os fatos apresentados não forem passíveis de mediação ou se a mediação for infrutífera ou, ainda, se uma ou ambas as partes não comparecer à Sessão de Mediação, a solicitação de devolução do servidor será encaminhada à Corregedoria da SEEDF e apreciada em Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 9º Durante o período de análise, deliberação da devolução e Procedimento Administrativo Disciplinar, o servidor deve permanecer em exercício no seu local de atuação, salvo em casos de necessidade de afastamento preventivo, que devem ser analisados pela Corregedoria da SEEDF.

CAPÍTULO III DO REMANEJAMENTO

Art. 14 O Remanejamento Interno dar-se-á por meio de:

I - permuta;

II - a Pedido.

Art. 15 O Remanejamento Externo dar-se-á por meio de:

I - permuta;

II - a Pedido.

Art. 16 O Remanejamento para outro Órgão ou Instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Fomento ou Portaria Conjunta, dar-se-á:

I - a Pedido do Órgão ou Instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente;

II - a Pedido do Órgão ou Instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente, de servidores devidamente aprovados em Processo Seletivo Específico.

§ 1º Os pedidos mencionados nos incisos "I" e "II" devem ser protocolados e submetidos à apreciação da SUGEP.

§ 2º O remanejamento de servidores por força de Portaria Conjunta, de Acordo de Cooperação, de Termo de Colaboração ou Fomento, somente será efetivado caso o servidor comprove 03 (três) anos de efetiva atuação no âmbito da SEEDF.

§ 3º O Remanejamento para outro Órgão ou Instituição será efetuado após autorização expressa do Secretário de Estado de Educação.

§ 4º Quando do término de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Fomento, ou Portaria Conjunta, o servidor remanejado deve de imediato apresentar-se à GLM.

Seção I

Do Remanejamento Interno ou Externo por Permuta

Art. 17 O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta pode ocorrer entre dois ou mais servidores da mesma especialidade do cargo que ocupam e que se comprometerem a assumir as atividades por eles exercidas, observando-se, no ato da efetivação da permuta as seguintes situações:

I - estar em pleno exercício de suas funções;

II - ter Lotação Definitiva;

III - possuir carga horária compatível com a vaga;

Art. 18 A efetivação da permuta fica condicionada ao conhecimento prévio e comprometimento de continuidade entre os permutantes das atividades desenvolvidas.

Art. 19 Será possível realizar Remanejamento Externo por Permuta de dois servidores Remanejados a Pedido interessados na troca de lotação.

Art. 20 O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta pode ser solicitado pelos servidores interessados a qualquer momento, mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 21 A homologação do Remanejamento Interno ou Externo por Permuta será efetivada pela CRE/UNIGEP e pela GLM, respectivamente, salvo em casos excepcionais que serão submetidos à análise e deliberação junto à SUGEP.

Art. 22 Se ocorrer de um dos permutantes ser movimentado, exonerado, tomar posse em outro cargo público inacumulável ou, por qualquer outro motivo, deixar a vaga, no período de seis meses após a permuta, esta será analisada pela SUGEP e pode ser tornada sem efeito, caso caracterizada má fé.

Seção II

Do Remanejamento Interno e Externo a Pedido e por Interesse da Administração

Art. 23 O Remanejamento Interno ou Externo a Pedido será solicitado pelo servidor em formulário próprio, devidamente justificado e comprovado, nas seguintes situações:

I - deficiência e/ou problemas de saúde do servidor, respaldado por parecer da SE-PLAG/SUBSAUDE;

II - mãe, pai ou responsável por dependentes deficientes, respaldado por parecer da SE-PLAG/SUBSAUDE, desde que haja vaga na UA pretendida;

III - por motivos de segurança, relacionados ao local de exercício/trabalho, desde que comprovado por meio de Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Polícia Civil do Distrito Federal e por meio de registro escolar ou pronunciamento da chefia imediata;

IV - por motivos particulares, desde que haja vaga na UA pretendida e respeitando-se a modulação da UE/ UEE/ ENE prevista na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação) ou em conformidade com a necessidade de composição do quadro de pessoal do setor nos níveis centrais e intermediários;

V - por motivos de decisão judicial.

Art. 24 Os Remanejamentos Internos a Pedido entre UEs de uma mesma CRE, respeitando-se a modulação da UE/ UEE/ ENE prevista na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação), serão analisados pela respectiva CRE/UNIGEP.

Art. 25 Os Remanejamentos Externos a Pedido entre UEs de CREs diferentes, respeitando-se a modulação da UE/ UEE/ ENE prevista na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação), mediante manifestação da CRE de origem e ciência da chefia imediata, serão submetidos à autorização da SUGEP.

Art. 26 A solicitação de remanejamento de Monitor de Gestão Educacional deve observar o disposto no art. 11.

Art. 27 O Remanejamento a convite da administração, com anuência do servidor, será solicitado pela chefia da unidade, mediante manifestação da autoridade máxima da UA por meio de memorando, devidamente justificada e comprovada a existência de vaga.

§ 1º Os remanejamentos a convite da administração entre UAs da mesma CRE e entre unidades de uma mesma subsecretaria serão autorizados pela autoridade máxima da UA e comunicados à CRE/UNIGEP ou à GLM, respectivamente, que efetivarão a movimentação.

§ 2º Os remanejamentos a convite da administração entre UEs e unidades regionais no âmbito da mesma CRE, bem como entre UEs e UAs, mediante manifestação da autoridade máxima da UA, ciência da chefia imediata e existência de vaga, serão submetidos à autorização da SUGEP.

§ 3º Os remanejamentos a convite da administração de UAs diferentes serão submetidos à autorização da SUGEP, observado a ciência da chefia imediata e a existência de vaga.

Art. 28 O servidor remanejado pode retornar à sua unidade de Lotação Definitiva, por interesse da administração.

Art. 29 O remanejamento a pedido pode ser renovado anualmente, desde que haja interesse do servidor, da Administração e que haja vaga.

Art. 30 O servidor que se encontrar na condição de remanejado pode solicitar o retorno à sua unidade de Lotação Definitiva a qualquer momento, desde que haja vaga.

Parágrafo Único. A homologação do retorno à unidade de Lotação Definitiva será efetivada pela GLM.

CAPÍTULO IV DAS ATUAÇÕES

Art. 31 O servidor da Carreira Assistência à Educação pode atuar para suprir vaga definitiva, temporária ou provisória:

I - quando ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, nas especialidades de:

a) Direito e Legislação, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Arquivo, Arquitetura, Análise de Sistema, Biblioteca, Comunicação Social, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Medicina Veterinária, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central;

b) Biblioteca, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, pode atuar no âmbito de competência das UAs de nível intermediário;

c) Biblioteca e Psicologia, pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

II - quando ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional nas especialidades de:

a) Serviços Especializados de Mecânica, Serviços Especializados de Obras Cívicas, Serviços Especializados de Marcenaria, Serviços Especializados de Artes Gráficas, Condução de Veículos, Telefonia, Operação de Máquinas Pesadas, Apoio Administrativo, Serviços Especializados de Agropecuária, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde e Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central;

b) Condução de Veículos, Telefonia, Apoio Administrativo, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde, Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível intermediário.

c) Apoio Administrativo e Secretaria Escolar podem atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

III - quando ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional nas especialidades de:

a) Serviços Auxiliares de Mecânica, Serviços Auxiliares de Obras Cívicas, Serviços Auxiliares de Artes Gráficas, Conservação e Limpeza, Serviços Gerais, Portaria, Vigilância, Copa e Cozinha, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central.

b) Serviços Auxiliares de Obras Cívicas, Serviços Auxiliares de Agropecuária, Conservação e Limpeza, Serviços Gerais, Portaria, Vigilância, Copa e Cozinha, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível intermediário.

c) Conservação e Limpeza, Serviços Gerais, Portaria, Vigilância, Copa e Cozinha, pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

IV - quando ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

CAPÍTULO V DAS VAGAS

Art. 32 A vaga é decorrente da demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço de assistência à educação.

Art. 33 A quantidade de vagas é aquela decorrente dos critérios de modulação das UEs/ UEEs/ ENEs previstos na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação) e prevista nas modulações dos níveis intermediários e centrais, conforme Portarias próprias.

Art. 34 O servidor investido em cargo em comissão ou função gratificada ou em usufruto de afastamento previsto no art. 45 deve retornar à vaga original, e o servidor substituto, se for o caso, deve ser imediatamente devolvido à CRE/UNIGEP ou à GLM.

Parágrafo Único. Havendo vaga e caso seja do interesse do servidor, este pode permanecer na UE/ UEE/ ENE ou na UA, na condição de remanejado a pedido.

CAPÍTULO VI DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 35 Tendo em vista o Decreto nº 29.393, de 11 de agosto de 2008, que declarou desnecessários os cargos vagos, bem como os que vierem a vagar, de Auxiliar de Educação da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, nas especialidades de Conservação e Limpeza; Vigilância; Portaria e Copa e Cozinha, o encaminhamento de empregados terceirizados dessas especialidades para as UEs da Rede Pública de Ensino será coordenado pela SUAG, após parecer da SUGEP.

§ 1º A terceirização de determinada prestação de serviço deve ser requerida pela equipe gestora da UE/ UEE/ ENE e submetida a parecer da CRE, análise e autorização da SUAG e da SUGEP.

§ 2º Para fins de modulação e análise quanto à terceirização de determinada prestação de serviço em UE/ UEE/ ENE, a SUGEP levará em consideração:

I - a fundamentação da solicitação pela equipe gestora da UE/ UEE/ ENE e o parecer da CRE;

II - Os critérios dispostos na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (Portaria de modulação);

III - O quantitativo de servidores efetivos da especialidade a ser terceirizada lotados na CRE e suas respectivas atuações.

Art. 36 Em caso de autorização de terceirização de serviço prestado por alguma especialidade de cargo da Carreira Assistência à Educação no âmbito da CRE, a movimentação para nova atuação em atividades previstas nas atribuições gerais do cargo ou o encaminhamento para novo exercício dos servidores devolvidos deve respeitar os critérios a seguir:

I - devolução à CRE/ UNIGEP, para novo exercício, em conformidade com o Capítulo IV, caso haja vaga na especialidade na CRE;

II - o servidor de acordo com seu tempo de efetivo exercício na SEEDF terá oportunidade de permanecer na UE/ UEE/ ENE em atividades previstas nas atribuições gerais do cargo, atendendo aos critérios de modulação e existência de vaga, respeitando-se o que estabelece Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação), caso não haja vaga na especialidade, na CRE.

III - caso o servidor não tenha interesse em permanecer na UE/ UEE/ ENE em atividades previstas nas atribuições gerais do cargo ou caso não haja vaga, este será devolvido pela equipe gestora à CRE/UNIGEP para ser encaminhado para novo exercício onde houver vaga, conforme Capítulo IV e critérios de modulação estabelecidos na Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018. (portaria de modulação).

§ 1º Caso o servidor opte por permanecer na UE/ UEE/ ENE de exercício, a equipe gestora deve comunicar à CRE/UNIGEP, via memorando, a vaga e atividade supridas, para fins de atualização da modulação.

§ 2º Caso o servidor que optou por permanecer na UE/ UEE/ ENE em atividades previstas nas atribuições gerais do cargo não se adapte à nova atuação, pode solicitar o Remanejamento a Pedido, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 37. Caso não haja vaga no âmbito da CRE de Lotação Definitiva do servidor na mesma especialidade, este pode atuar de acordo com as atribuições gerais do cargo, respeitando-se o que estabelece a Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação).

Art. 38 Quando da publicação desta Portaria nas UEs/ UEEs/ ENEs onde determinada prestação de serviço seja terceirizada e tenha servidores atuando em atividades previstas nas atribuições gerais do cargo, estes podem permanecer na UE/ UEE/ ENE, respeitando-se o que estabelece a Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação).

Art. 39 Caso seja do interesse do servidor permanecer atuando em suas atribuições específicas e não haja vaga no âmbito da CRE de Lotação Definitiva do servidor, este pode ser

encaminhado para a CRE imediatamente mais próxima de sua residência desde que haja vaga, respeitada a Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018 (portaria de modulação).

Art. 40 Após publicação desta Portaria, analisadas as modulações das UEs/ UEEs/ ENEs e o número de servidores aptos a atuar nas atribuições específicas do cargo na CRE, a SUGEP, juntamente à SUAG e CREs podem revisar os postos de terceirização e sua atuação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 Os servidores que compõem as Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem terão os polos de atuação definidos pela CRE em conjunto com a SUBEB e SUGEP.

Art. 42 O servidor da Carreira Assistência à Educação pode ser dispensado em um turno por semana para participação em curso presencial ofertado pelo EAPE, mediante autorização da chefia imediata.

Parágrafo Único. Deve ser respeitado o limite de até um terço dos servidores das atividades comuns no dia/ por semana para participação no curso presencial ofertado pelo EAPE.

Art. 43 Sendo registrado servidor excedente no âmbito da UA ou na modulação da UE/ UEE/ ENE, este deve ser devolvido pela chefia imediata à CRE/UNIGEP ou à GLM, para ser encaminhado para outra UA/ UE/ UEE/ ENE onde houver vaga definitiva, respeitando o art. 9º.

Art. 44 Os servidores readaptados ou com restrição temporária podem atuar no âmbito de competências nas UAs de nível central, nas UAs de nível intermediário ou nas UEs/ UEEs/ ENEs, respeitada a redução/limitação da capacidade laborativa, comprovada pela área de saúde pertinente.

Art. 45 Terá assegurado o retorno ao Exercício de origem, o servidor afastado em virtude de:

I - licença à servidora gestante;

II - licença para atividade política, de acordo com o art. 137, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

III - licença médica ou odontológica para o servidor tratar da própria saúde, de que trata o art. 273, da Lei Complementar nº 840/2011;

IV - licença maternidade, licença paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011;

V - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - nomeação para cargo em comissão ou designação em função gratificada ou indicação para atividades técnicas/ administrativas/ logísticas/ de atendimento no âmbito da mesma UE/ UEE/ ENE;

VII - licença remunerada para estudos, por até seis meses;

VIII - licença adotante.

Art. 46 Caso a especialidade do cargo do servidor não esteja prevista na composição do quadro de pessoal da UA, conforme atuação especificada no Capítulo IV, a chefia imediata deve devolvê-lo à GLM para regularização funcional.

Art. 47 Caso haja o procedimento de remanejamento interno e externo, este será regulamentado por instrumento normativo próprio a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 48 Os servidores remanejados às UPs respeitarão o contido nos Acordos, Termos ou Portarias Conjuntas, no que couber.

Art. 49 Aos servidores e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 50 Caso a CRE autorize e realize movimentação de servidor desrespeitando esta Portaria, a SUGEP solicitará abertura de processo sindicante para apurar as responsabilidades.

Art. 51 Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, à Subsecretaria de Educação Básica, à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, à Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, à Subsecretaria de Administração Geral, à Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, às Coordenações Regionais de Ensino, às unidades administrativas e escolares, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 52 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEP e pela SUAG, quando for o caso.

Art. 53 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 383, de 10 de novembro de 2006.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de fevereiro de 2018 (*)

PROCESSO: 084.000641/2016 INTERESSADO: Colégio Esplanada Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000641/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 - Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda., ambos no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEDF, de 7 de novembro de 2017, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicado, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 32, de 16/02/ 2018, página 8.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.031647/2017, instaurado pela Portaria nº 143, de 16/08/2017, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de fevereiro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.031647/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de fevereiro de 2018, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Edilmar Edson da Conceição Silva; Eloisa da Silva Neiva; Miguel Videll da Silva Filho; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Alex Alves dos Santos ; Anderson Resende de Oliveira; Anderson Silveira Caldas; Andre Pereira da Silva; Arlete Almeida Alves; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Célia Teles de Albuquerque; Christian Richielle Lima Rocha; Cleber Manoel Batista; Cristiano Gomes de Oliveira; Daniela Souza Figueiredo e Silva; Denise de Carvalho Oliveira; Diego Fernandes Batista; Edinaldo Jonas do Nascimento; Eleuma Moraes Felix; Eliana Goncalves da Silva ; Eliene Matias de Gouveia Gomes; Elisângela Lima Cunha; Elissandro Souza dos Anjos; Elmar Magalhães; Emivaldo Jose da Silva; Ermane Gomes Alves; Fabiano de Araujo Lucena; Fabio Medeiros; Fernando Machado de Azevedo; Fernando Soares Filho ; Filipe Augusto de Souza Viana; Francisco Carlos de C. Sobrinho; Francisco Derick Sousa Carvalho; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Genete Rosa; Gildazio Barbosa Nascimento ; Givanildo Gomes Oliveira; Hernandes da Silva Pereira; Huelisten Alexandro da Silva; Ivaneide Campos de Jesus; Jefferson Teixeira Macuel; João Evangelista Feitosa Rodrigues; Jose Aldo dos Santos E Souza; Jose Reinaldo Alves da Mota; Juana Leine dos Santos Oliveira; Jurandir Moreira Duarte; Lindianne Keite Saraiva Alcantara; Lisbeth Farly de Sousa Faria; Lucia Madalena Bandeira; Luciene Maria Vieira Melo; Luis Aleixo de Paula Nascimento; Luis Pereira da Silva; Luiz Carlos Souto Junior; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Marcleuzi Neves e Mendes; Maria Amelia Rodrigues; Maria do Socorro Nepomuceno Martins ; Maria Luisa L Batista Aguiar; Myria Braga Lima; Osiel Pinto de Oliveira; Otavia Pais de Jesus; Oziel Barbosa Rodrigues; Pablo Boaventura Souza da Silva; Paolo Gomes dos Santos; Pedro Henrique Aroso M. Barbosa; Pedro Santos Guimarães Xavier; Renato Viana Avila; Ricardo Mendes Sutarelli; Roberto Lino Nascimento da Luz; Rogério Eustaquio da Silva ; Ronan Mendes Ornelas; Saionara Cortes Nunes; Sandro Machado Levi; Sara Monteiro de Barros; Tiago Del Canali; Ulisses dos Santos Cansanção; Vanderli Francisco dos Santos Moraes; Vanessa Andrade Santana; Walmir Brito Machado. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Glaudson Nascimento de Oliveira; Ivoneide Gualberto Viana; João Alves da Silva; Jose da Cruz Ercilio; Maria das Mercedes Aires Costa Nobre; Maria Margarete Fernandes da Silva; Rosângela Uranga Gonçalves; Rosilene Dias da Silva Braga; Vandicleide Genuíno de Oliveira. 4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Agda Oliveira Rosa; Aristides Ribeiro Filho; Edvaldo Dias de Andrade; Irene Moreira dos Santos; Jean Soares Miranda; Jeffeson Carvalho da Silva; João Carlos Viriato; Lilian Bering Severino; Maurício Almeida Silva; Raimundo Pereira dos Santos ; Roberta Nascimento Bastos de Oliveira; Tiago de Paula Oliveira; Wagner Scott; Alziro Sergio Soares Tezoni; Antonio Reinaldo de Oliveira; Edivaldo Bispo dos Santos; Jose Wmaicy Batista de Almeida; Nilson de Franca Taguatinga. 5- Desconsiderar as nomeações dos Examinadores teóricos - práticos Darcilio Veloso Junior; Marcelo Alvim Guedes e Mardem William de Sousa Silva a partir de fevereiro de 2018 e da Examinadora teórico - prático Maria Das Dores Rabelo a partir de março de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PARANOÁ LTDA-ME, nome fantasia CFC AB PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 18.162.482/0001-41, situada na Q 34 CONJUNTO A LOTE 08 LOJA 01, PARANOÁ, BRASÍLIA, DF- CEP 71.571-401, PROCESSO Nº SEI 00055-00101644/2018-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido do interessado, o alvará de construção nº 017/2010 constante ao processo nº 133.000.526/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 07 de Dezembro de 2017, às 14:00h

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - SEPN 5011, Edifício Bittar III, 4º ANDAR, sala de reunião.

1 - PROCESSOS JULGADOS:

PROCESSO Nº: 391.001.704/2012 (Auto de Infração nº 2200/2012)

INTERESSADO: CONDOMÍNIO BURITIS

ASSUNTO: Efetuar parcelamento do solo sem licença do órgão ambiental.

RELATOR: Conselheiro Duílio Ribeiro Tunes - IBAMA/SUPES

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator para não conhecer do recurso interposto pelo autuado, considerando a intempestividade do recurso manejado contra a decisão de primeira instância, a despeito da existência de decisão proferida em segundo grau.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento irregular de solo. Recurso não conhecido, considerando a intempestividade de sua interposição em face da decisão de primeira instância. O juízo de admissibilidade do recurso, em qualquer instância, dispensa a formulação de decisão, devendo ser feito por mero despacho.

PROCESSO Nº: 391.001.289/2011 (Auto de Infração nº 0945/2011)

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagens - DER/DF

ASSUNTO: Descumprimento de exigências, recomendações e restrições da licença ambiental.

RELATOR: Conselheiro Duílio Ribeiro Tunes - IBAMA/SUPES

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto do autuado, para confirmar a decisão de segundo grau e manter a penalidade aplicada.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento do Termo de Compromisso nº 200.000.009/2010 e da Licença de Instalação nº 006/2007 (Processo nº 191.000.397/1996). Constatação de taludes sem a devida cobertura vegetal e de drenagem de via sem a presença de dissipadores de energia, ocasionando processos erosivos. Infração Ambiental tipificada no art. 54, inciso XXII, da Lei nº 41/1989. Aplicação da penalidade de advertência, prevista no art. 45, inciso I, da referida lei. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade aplicada.

PROCESSO Nº: 391.000.784/2011 (Auto de Infração nº 0431/2011)

INTERESSADO: PAULO OTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ASSUNTO: Conselheiro Rafael Freitas Machado - OAB/DF

RELATOR: Deposição irregular de resíduos sólidos.

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela autuada, para confirmar a decisão de segunda instância, com a manutenção da penalidade aplicada.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Deposição de grande quantidade de material de escavação das obras do Shopping Iguatemi sem autorização do órgão ambiental. Infração ambiental tipificada no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Aplicação da penalidade de advertência. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade aplicada.

PROCESSO Nº: 391.000.597/2009 (Auto de Infração nº 0148/2009)

INTERESSADO: LEONARDO VEIGA AVALONE

ASSUNTO: Emissão de ruídos acima do permitido em área residencial.

RELATOR: Conselheiro Rafael Freitas Machado - OAB/DF

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso do autuado, confirmando a decisão de primeira instância, com a manutenção das penalidades aplicadas.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Leis Distritais nº 41/1989 e 4.092/2008. Emissão de ruídos acima do permitido em área estritamente residencial. Autoria e materialidade comprovadas. Aplicação das penalidades de interdição total e multa. Inexistência de nulidade. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades aplicadas.

PROCESSO Nº: 391.000.718/2011 (Auto de Infração nº 1131/2011)

INTERESSADO: MOHAMAD CHAMS

ASSUNTO: Construção de muro de arrimo em Área de Preservação Permanente - APP.

RELATOR: Conselheiro Rafael Freitas Machado - OAB/DF

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso do autuado, para confirmar a decisão de segundo grau e manter a penalidade aplicada, com recomendação para que seja realizada nova vistoria para averiguação da existência de um alambrado na mesma área.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Construção de muro de arrimo em Área de Preservação Permanente. Infração ambiental tipificada no art. 54, incisos XX e XXIII, da Lei nº 41/1989. Autoria e materialidade comprovadas. Aplicação das penalidades de advertência e embargo de obra. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades aplicadas.

PROCESSO Nº: 391.000.832/2010 (Auto de Infração nº 1063)

INTERESSADO: TERRACAP

ASSUNTO: Realização de obras sem licença do órgão ambiental.

RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso da autuada, confirmando a decisão de segunda instância, com a manutenção da penalidade aplicada.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Atividade potencialmente degradadora do meio ambiente Execução de obras sem licença do órgão ambiental. Infração ambiental tipificada no art. 54, incisos I e XXII, da Lei nº 41/1989. Autoria e materialidade comprovadas. Aplicação da penalidade de embargo de obra. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade aplicada.

PROCESSO Nº: 391.001.282/2010 (Auto de Infração nº 1008/2010)

INTERESSADO: REX COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

ASSUNTO: Causar poluição hídrica em água subterrânea.

RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto da relatora para não conhecer do recurso interposto pelo autuado, considerando a intempestividade do recurso manejado contra a decisão de primeira instância, a despeito da existência de decisão proferida em segundo grau.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso de água de poço tubular profundo presumivelmente contaminada. Recurso não conhecido, considerando a intempestividade de sua interposição em face da decisão de primeira instância. O juízo de admissibilidade do recurso, em qualquer instância, dispensa a formulação de decisão, devendo ser feito por mero despacho.

PROCESSO Nº: 391.001.185/2010 (Auto de Infração nº 1154/2010)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DA PMDF

ASSUNTO: Efetuar parcelamento do solo, sem licença do órgão ambiental.

RELATORA: Conselheira Rosatilde Santana Carvalho de Lima - CASA CIVIL

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto da relatora para não conhecer do recurso interposto pela autuada, considerando a intempestividade do recurso manejado contra a decisão de primeira instância, a despeito da existência de decisão proferida em segundo grau.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento irregular de solo. Recurso não conhecido, considerando a intempestividade de sua interposição em face da decisão de primeira instância. O juízo de admissibilidade do recurso, em qualquer instância, dispensa a formulação de decisão, devendo ser feito por mero despacho.

PROCESSO Nº: 391.000.062/2015 (Auto de Infração nº 5353/2014)

INTERESSADO: VALMIR DA SILVA

ASSUNTO: Utilização de espécimens da fauna nativa em desacordo com a licença emitida.

RELATORA: Conselheira Rosatilde Santana Carvalho de Lima - CASA CIVIL

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora para conhecer e dar parcial provimento ao recurso do autuado, reformando a decisão de segunda instância, mantendo as penalidades aplicadas, mas alterando o valor da multa, que deve corresponder àquele descrito na decisão de primeira instância, bem como considerar que a penalidade de advertência não pode ser considerada cumprida, uma vez que o autuado não prestou esclarecimentos sobre todas as aves faltantes.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Utilização de espécimens da fauna nativa em desacordo com a licença emitida. Violação do art. 24, incisos I e II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Aplicação das sanções previstas no art. 3º, incisos I, II, IV e IX do referido decreto. Redução do valor da multa simples estabelecida no Auto de Infração em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da decisão de primeira instância. Aplicação da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012. Recurso conhecido e parcialmente provido. Considerar não cumprida a penalidade de advertência.

PROCESSO Nº: 391.001.160/2010 (Auto de Infração nº 0567/2010)

INTERESSADO: CARLOS MESSIAS CASTRO PEREIRA

ASSUNTO: Construção em Área de Preservação Permanente - APP.

RELATÓRIO: Conselheiro Luciano Dantas de Alencar - SINDUSCON/DF

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator para não conhecer do recurso interposto pelo autuado, considerando a intempestividade do recurso manejado contra a decisão de primeira instância, a despeito da existência de decisão proferida em segundo grau.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Construção em Área de Preservação Permanente. Recurso não conhecido, considerando a intempestividade de sua interposição em face da decisão de primeira instância. O juízo de admissibilidade do recurso, em qualquer instância, dispensa a formulação de decisão, devendo ser feito por mero despacho.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

PROCESSO Nº: 391.001.205/2008 - A pedido do SINDUSCON/DF

PROCESSO Nº: 391.000.134/2010 - A pedido do SINDUSCON/DF

PROCESSO Nº: 391.001.355/2016 - Encontra-se em Diligência na AJL/SEMA

3 - NÃO HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Presidente da sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 391.000.718/2011. INTERESSADO: MOHAMAD CHAMS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1131/2011. RELATOR: Conselheiro Rafael Freitas Machado - OAB/DF. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e embargo de obra. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Presidente da sessão

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.000.597/2009. INTERESSADO: LEONARDO VEIGA AVALONE. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0148/2009. RELATOR: Conselheiro Rafael Freitas Machado - OAB/DF. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de primeira instância, com a manutenção das penalidades aplicadas. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Presidente da sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 391.001.704/2012. INTERESSADO: CONDOMÍNIO BURITIS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2200/2012. RELATOR: Conselheiro Duílio Ribeiro Tunes - IBAMA/SUPES. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NÃO CONHECER do recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Presidente da sessão

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº: 391.000.784/2011. INTERESSADO: PAULO OTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0431/2011. RELATOR: Conselheiro Rafael Freitas Machado - OAB/DF. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmar a decisão de segundo grau, mantendo a penalidade aplicada. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

PROCESSO Nº: 391.001.289/2011. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0945/2011. RELATOR: Conselheiro Duílio Ribeiro Tunes - IBAMA/SUPES. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmar a decisão de segundo grau e manter a penalidade aplicada. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Presidente da sessão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece procedimentos de inclusão, de revisão, de restabelecimento ou de cancelamento de Súmula da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa nº 951, de 1º de fevereiro de 2018, conforme consta do Processo nº 32077/15-e, e

Considerando que o Regimento Interno do Tribunal prevê a edição de Súmula da Jurisprudência;

Considerando que a Súmula da Jurisprudência é o enunciado que resume teses, soluções e precedentes adotados reiteradamente pelo Tribunal ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, nos termos definidos em ato normativo próprio;

Considerando ser competência privativa do Plenário deliberar sobre a inclusão, a revisão, o restabelecimento ou o cancelamento de Súmula da Jurisprudência do Tribunal;

Considerando a necessidade de aprovação de ato normativo que discipline procedimentos para apresentação e julgamento de projeto de Súmula da Jurisprudência do Tribunal;

Considerando que a última edição de Súmula da Jurisprudência do Tribunal data de 20 de maio de 2003;

Considerando a necessidade de o Tribunal atualizar seus próprios entendimentos e estar sintonizado com as inovações legislativas e reinterpretções dos Tribunais Superiores;

Considerando que a Súmula da Jurisprudência é instrumento ágil, eficaz, eficiente e efetivo para divulgação do entendimento do Tribunal;

Considerando que a Súmula da Jurisprudência gera economia processual ao reduzir esforços nos procedimentos de julgamento de matérias de competência do Tribunal;
Considerando que a citação de Enunciado da Súmula da Jurisprudência dispensa a indicação de precedentes;
Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas à criação de mecanismos capazes de manter sistemas permanentes de atualização da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Legitimidade para Propositura de Projeto e Regras Aplicáveis

Art. 1º A apresentação de projeto de inclusão, de revisão, de restabelecimento ou de cancelamento de Enunciado da Súmula da Jurisprudência do Tribunal é de iniciativa do Presidente e dos Conselheiros, podendo ser sugerido por Auditor ou Membro do Ministério Público, conforme disciplinam os arts. 72 a 78 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como o estabelecido nesta Resolução.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, entende-se por:

- I - Jurisprudência: o conjunto de deliberações reiteradas e convergentes sobre a mesma matéria, mas que não se apresenta organizado como um sistema;
- II - Súmula: sistema esquematizado da Jurisprudência do Tribunal sobre as deliberações em matéria de sua competência, acompanhada de data, ementa, enunciado e fundamentação;
- III - Ementa: texto com o menor número de termos possíveis, contendo apenas o essencial para indicar o tema a ser tratado;
- IV - Enunciado: expressão da tese que aponta para o posicionamento do Tribunal em matéria de sua competência, construída de forma simplificada;
- V - Fundamentação: normas, lato sensu, que sustentam a edição da Súmula da Jurisprudência do Tribunal.

Seção III
Dos Elementos Constitutivos da Súmula

Art. 3º A Súmula da Jurisprudência do Tribunal conterá os seguintes elementos, sem prejuízo de outros necessários para facilitar a organização e a pesquisa, com atalhos (links) para acesso ao repositório oficial da norma citada:

- I - a expressão "Súmula", seguida da respectiva numeração;
- II - a ementa;
- III - o enunciado;
- IV - a fundamentação, na seguinte ordem, conforme o caso:
 - a) decisões do Tribunal, com indicação dos respectivos processos;
 - b) outros atos normativos, por exemplo:
 - 1. Constituição da República;
 - 2. Leis Orgânicas do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
 - 3. leis federais e/ou distritais;
 - 4. resoluções;
 - 5. instruções;
 - 6. portarias;
 - 7. outros atos;
- V - número e data da sessão que aprovou a decisão.

CAPÍTULO II

DO PROJETO

Seção I

Do Levantamento de Decisões Passíveis de Serem Sumuladas

Art. 4º A Secretaria das Sessões ou a Secretaria-Geral de Controle Externo, a pedido da autoridade competente para propor projeto de que trata esta Resolução, fará levantamento das decisões passíveis de serem sumuladas, enviando-o à autoridade requisitante, apresentando sugestões de enunciado.

Parágrafo único. Tratando-se de levantamento, por iniciativa própria, de decisões passíveis de serem sumuladas, a Secretaria das Sessões ou a Secretaria-Geral de Controle Externo o encaminharão, de ofício, à Presidência do Tribunal, apresentando sugestões de enunciado.

Seção II

Da Forma do Projeto

Art. 5º O projeto concernente à Súmula, devidamente justificado, observará, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- I - atender ao disposto no art. 3º desta Resolução;
- II - tratar de jurisprudência em que os julgados se mostrem uniformes e reiterados;
- III - haver, pelo menos, cinco precedentes recentes, assim considerados os últimos três anos;
- IV - haver, no mínimo, dois relatores nos precedentes;
- V - terem sido os precedentes aprovados por unanimidade.

Seção III

Da Distribuição e Alcance do Processo de Projeto

Art. 6º A distribuição do processo de projeto de inclusão, de revisão, de restabelecimento ou de cancelamento de Enunciado da Súmula da Jurisprudência do Tribunal exclui quem o houver apresentado.

Art. 7º A tramitação do processo de projeto não ocasiona o sobrestamento de outros processos que tratem da matéria nele discutida.

CAPÍTULO III

DA PRELIMINAR DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Art. 8º O projeto de Súmula será levado ao Plenário em até trinta dias após seu recebimento pelo Relator, prorrogáveis por igual período, com anuência do Plenário.

Art. 9º Caberá ao Presidente colocar em discussão e votação a preliminar de conveniência e oportunidade do projeto.

§ 1º Admitida a preliminar de conveniência e oportunidade, o projeto poderá receber sugestões dos Conselheiros, dos Auditores e dos Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, no prazo proposto pelo Relator, com a anuência do Plenário.

§ 2º As sugestões serão encaminhadas diretamente ao Relator da matéria.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 10. Recebido o processo com as sugestões, terá o Relator até trinta dias para colocá-lo em pauta, prorrogáveis por igual período, com anuência do Plenário.

Art. 11. O projeto será apreciado em sessão ordinária e considerado aprovado se obtiver maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 12. Rejeitado o projeto, será ele arquivado.

CAPÍTULO V

DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA

Seção I

Da Aplicação da Súmula

Art. 13. A citação da Súmula será feita por seu número correspondente e dispensará, perante o Tribunal, a indicação de julgados no mesmo sentido.

Art. 14. A Súmula somente poderá deixar de ser aplicada quando demonstrado que as particularidades do caso concreto são diversas daquelas contempladas pelo seu Enunciado.

Art. 15. A Súmula não altera norma legal ou regulamentar.

Art. 16. Os arts. 13 e 14 aplicam-se também ao corpo técnico deste Tribunal.

Seção II

Da Organização e Divulgação da Súmula da Jurisprudência

Art. 17. A organização gradativa da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, a cargo da Secretaria das Sessões, adotará numeração sequencial crescente.

§ 1º As novas Súmulas observarão o disposto no caput e as revisadas ou as restabelecidas conservarão o mesmo número, apontadas as ressalvas necessárias.

§ 2º Ficarão vagos, com nota de cancelamento, os números das Súmulas revogadas.

Art. 18. A Súmula será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e em outros meios de divulgação que vierem a ser adotados pelo Tribunal.

Parágrafo único. A publicação ocorrerá por três vezes consecutivas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os levantamentos de decisões da Jurisprudência do Tribunal já realizados pelo Serviço de Jurisprudência da Secretaria das Sessões, em atenção ao inciso X do art. 12 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, serão revistos para adequarem-se ao disposto nesta Resolução.

Art. 20. O Presidente do Tribunal fica autorizado a expedir os atos adicionais que se fizerem necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

INFORMAÇÃO Nº 016/2018 - SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº 41.300/2017-e ; AS-SUNTO: Inexigibilidade de licitação - Renovação do periódico: "Conjuntura Econômica" - exercício/2018. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), em favor da Editora Fundação Getúlio Vargas - FGV, para atender despesa com a renovação do periódico "Conjuntura Econômica", para o período de janeiro a dezembro/2018, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 018/2018 - SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº 41.342/2017-e; AS-SUNTO: Inexigibilidade de licitação - Renovação do periódico: "Revista Jurídica" - exercício/2018. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), em favor da IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, para atender despesa com a renovação do periódico "Revista Jurídica", para o período de janeiro a dezembro/2018, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1155

Ao 1º dia de fevereiro de 2018, às 16h56, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 10/2018, adotada no Processo nº 330/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o 1º SGT. QBMG- 02 KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JUNIOR, matrícula 1405640 para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Operacional de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR FABRÍCIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE LEITE ALVES JANUZZI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE RIBEIRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LOUISE LEITE ALVES JANUZZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MISAEL ROCHA AMARIZ GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Logística, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR TAWANA COSTA NASCIMENTO SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LOPES GUEDES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA FERNANDA OLIVEIRA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TAINÁ CORRÊA ACCIOLY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAUL SILVA TELLES DO VALLE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

NOMEAR DANIEL AUGUSTO MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MURILO LINS RAMOS E SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro 2018.

NOMEAR EDUARDA GOMES BROGNI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON CARLOS SANTIAGO TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor da Secretaria Executiva do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA FERNANDES LEMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente da Secretaria Executiva do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO FAQUINELI TIMOTEO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO CRUZ CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente da Assessoria de Planejamento, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WINIE VASCONCELOS SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Assessoria de Gestão Ambiental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA CRISTELI SENA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Assessoria de Gestão Ambiental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONDINELE MOTA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente da Assessoria de Gestão Ambiental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO GODINHO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Assessoria de Comunicação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente da Assessoria de Comunicação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Comissão de Tomada de Contas Especial, da Controladoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Comissão de Processo Disciplinar, da Controladoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TELMA LIMA LOPES LINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Pessoas e Serviços Gerais da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Pessoas e Serviços Gerais da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAMILA LOPES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Finanças e Contratos da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IDAYANE VIEIRA LINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO HENRIQUE ANTONES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO JOSÉ CORRÊA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suporte, da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MONTEIRO MONTALVÃO FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Rede, da Gerência de Infraestrutura e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID DE BRITO PEIXOTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO GLEISSON RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR RAFAEL SOUZA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Controle e Medição, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WEFERSSON DOS REIS SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Coleta Convencional e Seletiva, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS DE PAIVA RODRIGUES MARTINS LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Variação e Lavagem, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO VICTOR CORNELIO E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Coleta e Entulho, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA CORDEIRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional de Limpeza Norte, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORELEY BOHRER SALGADO RIVEROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE ANTÔNIO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDEMIR FERREIRA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Taguatinga, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIVINO ETERNO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Brazlândia, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS HENRIQUE SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Águas Claras, da Gerência Regional de Limpeza Sul, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ALVES MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Limpeza Leste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Santa Maria, da Gerência Regional de Limpeza Leste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DORALICE CARVALHO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Riacho Fundo, da Gerência Regional de Limpeza Leste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Gama, da Gerência Regional de Limpeza Leste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDO ANDRELINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional de Limpeza Leste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL PEREIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Limpeza Oeste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEUSIMAR CARLOS PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Brasília, da Gerência Regional de Limpeza Oeste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDEMIR INACIO ATAÍDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Guará, da Gerência Regional de Limpeza Oeste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ARI JÚNIOR COSTA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Núcleo Bandeirante, da Gerência Regional de Limpeza Oeste, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA FERREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIOLINA GOMES MILHOMEM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA SILVA FREIRA DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, EDSON CAIXETA DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 08/01/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Projetos da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLORA LYN DE ALBUQUERQUE FUJIWARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise e Avaliação, da Gerência de Projetos da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAIS CORREA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Prospecção e Estudos de Novas Tecnologias, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANGELO OLIVEIRA LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Sistemas, da Gerência de Desenvolvimento da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEICY LELLEN DOS SANTOS FAUSTINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Bancos de Dados, da Gerência de Desenvolvimento da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SOCORRO GOMES LEITÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor Técnico da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DELANO HENRIQUE SOUSA THOMÉ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS FREITAS MURY do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo do Aterro Controlado, da Gerência de Aterros, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIZUE IMANISHI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AILTON OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Compostagem, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO TULIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Resíduos da Construção Civil da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 18, o ato que nomeou JAIRA MARIA ALBA PUPPIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR TELMA LIMA LOPES LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANDERSON CARLOS SANTIAGO TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALINE MARIA DE LIMA RIBEIRO para exercer para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Secretaria Executiva, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GUILHERME DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Conselho de Limpeza Urbana, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARCIO GODINHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JAIRA MARIA ALBA PUPPIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR PATRICIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR WINIE VASCONCELOS SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUANA CRISTELI SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RONDINELE MOTA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR VINICIUS ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARIA SOCORRO GOMES LEITÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DIOLINA GOMES MILHOMEN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR EDER DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LADERCIO BRITO SANTOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUCIMAR GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR CLEIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR IDAYANE VIEIRA LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANDRÉA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR EDUARDO CRUZ CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ THOMÉ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARCO TULIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SIZUE IMANISHI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR THAIS CORRÊA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR CAMILA LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Análise e Avaliação da Gerência de Projetos da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF/DF.

NOMEAR FLORA LYN DE ALBUQUERQUE FUJIWARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF/DF.

NOMEAR LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Procedimentos e Manuais, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Infraestrutura e Segurança, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RAFAEL MONTEIRO MONTALVÃO FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Rede e Telefonia, da Gerência de Infraestrutura e Segurança, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GLEICY KELLEN DOS SANTOS FAUSTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Sistemas, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JULIO GLEISSON RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANGELO OLIVEIRA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DELANO HENRIQUES SOUSA THOMÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Suporte e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANTÔNIO JOSÉ CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte, da Gerência de Suporte e Operações, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR FERNANDA MÁRCIA MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR FRANCISCA SILVA FREIRE DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR PRISCILA FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DAVID DE BRITO PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR PAULO VICTOR CORNELIO E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR WEFERSSON DOS REIS SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR VINICIUS FREITAS MURY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LORELEY BOHER SALGADO RIVEROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ANTONIO CLAUDIO GARCIA MARTINS CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DIOGO CAIFA MOREIRA LOPES DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DANIEL PEREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DEUSIMAR CARLOS PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Brasília, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JORGE SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR FRANCISCO ARI JUNIOR COSTA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SANDRA CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JORGE ANTONIO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALDEMIR FERREIRA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Taguatinga, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DIVINO ETERNO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Brazlândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALDO ANDRELINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR FRANCISCO ALVES MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Santa Maria, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DORALICE CARVALHO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Riacho Fundo, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GILBERTO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Gama, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Águas Claras, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR VALDEMIR INACIO ATAIDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Guará, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR AILTON OLIVEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR RAFAEL FRANÇA JAYME para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Compostagem, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR THAIS DE PAIVA RODRIGUES MARTINS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recuperação de Resíduos da Construção Civil, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 4, de 16 de janeiro de 2018, página 4, o ato que nomeou MARIA ESTELA ALUNA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LINO VITAL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS, matrícula 031076X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI DO VALE CANDIDO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEVERSON LETTIERI JUNIOR, matrícula 2720469 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade Geral de Órgão Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR TARCÍSIO BRANDÃO MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade Geral de Órgão Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANA BORGES NEVES, matrícula 2720345 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ILZA MARIA PEREIRA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, matrícula 2722194 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DEVERSON LETTIERI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 2721694 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO STEIMPAJ MATOZO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Sistemas do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GISLEI ABADIO DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Sistemas do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula 0910163 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 2178664 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da

Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE FRANCO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLI DO VALE CANDIDO MACHADO, matrícula 0329835 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SANTOS DE GODOI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN DOS SANTOS SOUZA, matrícula 2697629 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SINARA RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SINARA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 2721430 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN DOS SANTOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1758357 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA LINS RIBAS, matrícula 2716666 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

NOMEAR PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE FRANCILEIA SOARES DE MELO, matrícula 2717093 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA PORTO, matrícula 2681374 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ALVES VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR TACIANO DA HORA BORGES, matrícula 2718413 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO VANTUÍLDO PONTES o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO CESAR GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DEVANI ALVES DE FARIA, matrícula 2720876 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EDUARDO BRUNO DE CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Ad-

junta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA ALVES ULHOA, matrícula 2688271 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

NOMEAR DEVANI ALVES DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA, matrícula 272118X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA APARECIDA LOPES ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA APARECIDA LOPES ROSA, matrícula 2721031 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Benefícios Sociais, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA FREITAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Benefícios Sociais, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA DIAS, matrícula 2721244, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOVENILTON INACIO DE LIMA, matrícula 2722259, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula 1542850, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Distribuição, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON SANTOS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Distribuição, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO FARIAS DE ASSIS, matrícula 2722046 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAGNO DE ALMEIDA PEDRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RAMANE KAREN SOARES DOS SANTOS, matrícula 2722100 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELI SOUZA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 1764314 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 4, de 16 de janeiro de 2018, página 3, o ato que nomeou JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo

CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 2722143 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR THALES MENDES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOLANGE STELA SERRA MARTINS, matrícula 1035169 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA DE OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO PAZ MARTINS, matrícula 2718421 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, URSULA GABRIELLY MILENIA, matrícula 2704412 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO MACIEL ALVES, matrícula 2178729 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Proteção Social 24 Horas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INGRID DOS SANTOS BASÍLIA, matrícula 1793543 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especial de Assistência Social de Sobradinho, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especial de Assistência Social de Sobradinho, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ANGELICA CAMPELO DE ALBUQUERQUE E MELO, matrícula 2703238 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZANGELA LEAL CURADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO do Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, p. 43, o ato que exonerou ADRIANO SANTOS DE SOUZA, matrícula 2697602 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO do Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, p. 43, o ato que nomeou CATIA ARAUJO SENA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO MADER GONCALVES COUTINHO, matrícula 2705893, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desen-

volvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA BATISTA SALES, matrícula 2716895, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDMÍ MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CLEONICE FERREIRA DA SILVA, matrícula 2692864 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELLE ALVES PRAIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VILMÊNIA BEZZERRA LIRA, matrícula 2693488 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, matrícula 1350927 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA PESSOA CIRQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR TEREZÁ CRISTINA JABBER, matrícula 2703157 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID GONÇALVES DA COSTA, matrícula 2716518 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MIRAVAN ROCHA DE CARVALHO, matrícula 2717808 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUCIA AGUIAR DA SILVA LIRA, matrícula 2717751 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ILDERVANA BELARMINO ALVES FELIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA DA SILVA MENDES, matrícula 2717824 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. NOMEAR SARAH ALMEIDA FALCAO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. EXONERAR VALDETE ANTUNES DE SOUZA SILVA, matrícula 2717816, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA SOUZA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL BAPTISTA FREIRE, matrícula 2717948 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade do Observatório do Trabalho, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALCENDINO FERREIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade do Observatório do Trabalho, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIANS PETER DE AMORIM SILVA, matrícula 2710331 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA DE ALMEIDA MACIEL ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 2681692 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA GONÇALVES DE SOUZA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO OCTÁVIO MENEZES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAISA ALVES DOS SANTOS DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 1748955 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Observatório do Trabalho, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Observatório do Trabalho, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EDUARDO CORRÊA, matrícula 2721619, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL CABRAL DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, 1749439, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EDUARDO CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula 2704056, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO DE SOUZA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, ITALO HUGO AYRES MORA, matrícula 2712024, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO HUGO AYRES MOTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR OCIMAR DIOGENES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados da QNR 02, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados da QNM 28, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA GABRIELA DE MELO MATOS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Artes e Esportes Unificados do Recanto das Emas, da Diretoria dos Centros de Artes e Esportes Unificados do Distrito Federal, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA FIGUEREDO ARUASTE, matrícula 2710277, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Brinquedoteca, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELZA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Brinquedoteca, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ELZA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2714612, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA FIGUEREDO ARUASTE o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 22, o ato que nomeou PAULO CEZAR VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉZAR VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 4, página 3, o ato que nomeou AMANDA KAROLINY DUARTE RIBEIRO DECARO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE CARVALHO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SORMANE NATIVIDADE GONÇALVES, matrícula 2692740, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

NOMEAR JOSÉ VICENTE FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do

Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR KARINE OTONI NUNES MOREIRA, matrícula 2717999, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR NEMÉSIO NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MILTON CARDOSO DE LIMA, matrícula 2673347, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE LOPES CASADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES, matrícula 2717921, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS ROGGER ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR GISELLE ROSA MEDEIROS, matrícula 2693453, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Taguatinga, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE FARIA PAZ PETROCCHI RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Taguatinga, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR GISELLE GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 2717905 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON CESAR SILVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO DIONISIO DOURADO COSTA, matrícula 2710412 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR AYJALON DA SILVA REGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula 2682885 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VANIA MARIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 2710285 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO DIAS DE SOUSA, matrícula 2679485 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA DE SOUZA PAULO DAMAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 2715473 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR NÚBIA BARBOSA RAMOS, matrícula 2710390 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JHENNIFER HANNAH LIMA DE MACEDO para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE TRINDADE DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula 2680831, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE ABREU MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARCONE COSTA ALMEIDA, matrícula 2702924 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JESIMIEL SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS LUCAS LUZ DO NASCIMENTO, matrícula 271776X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO BARROS BONFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 2693267 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência do Plano Piloto, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR EDILSON FERNANDO MELO, matrícula 2697831 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva, da Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA KELLY PACHECO FREITAS, matrícula 2693461 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Taguatinga, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTHA COSTA PESSANHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Taguatinga, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2681668 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE CESAR DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA MACEDO DE SOUZA, matrícula 2681676 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR REBECCA MACEDO CAPARROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR REGINA CLAUDIA NOGUEIRA GALVÃO DOS SANTOS, matrícula 2717743 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER VIEIRA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA THUANE CORDEIRO SILVA, matrícula 2707551 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

NOMEAR DAVI VIEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIANE GONÇALVES FRUTADO, matrícula nº 217.690-4, Analista Jurídico do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Fundo Pró-Jurídico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.607-8 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SECUNDINO LUCAS SANTOS DE LOREDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2018.

NOMEAR PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 232.607-8 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Fundo Pró-Jurídico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RONNYERE DE SOUSA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO FABIANO BASTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARINHO O'REILLY LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIM, matrícula nº 127.169-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pareceres em Precatórios e RPV, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINA AUGUSTA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS DEPICOLE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR AURISVAM DE CARVALHO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA FELIX DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GIANCARLO BARRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE GONÇALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA FERREIRA DA SILVA, para Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR VÂNESSA DE CASTRO ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CARDOSO FLAUSINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA DE OLIVEIRA VALENÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA GABRIELA LUCAS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MOACIR BICALHO DIAS NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

SUSPENDER as férias de ANTONIO DONIZETE DE ANDRADE, Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, programadas para o período de 22 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. Fica assegurado ao referido agente público o gozo das férias no período de 15 de fevereiro de 2018 à 16 de março de 2018.

NOMEAR ANDRÉ BRAVO FRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Aguas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA MIRANDA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON XAVIER LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA ALLANA DIAS MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO JOAQUIM GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA MARIA GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

NOMEAR RONI CEZAR DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDINEIA CRISTINA DE PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELA MARA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

NOMEAR MARINA ROCHA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR LISBOA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR MATHEUS CARVALHO SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA OLIVEIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA DIVINA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JANE HELENA BORGES LOPES DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 20.450-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubistcheck, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

EXONERAR, a pedido, REJANE FERNANDES PAULINO, Professor, matrícula nº 20.496-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Juscelino Kubistcheck, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/01/2018.

NOMEAR EZEQUIAS ALVES PONTES, Professor, matrícula nº 38.951-X para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubistcheck, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE MARIELE PEREIRA R. BRANDÃO, Professor, matrícula nº 37.430-X para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Juscelino Kubistcheck, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCIA FRANCINE LOPES E VASCONCELOS RIBAS, Professor, matrícula nº 46.475-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/01/2018.

NOMEAR CLEITON PINHEIRO BESSA, Professor, matrícula nº 39.813-6 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA, Professor, matrícula nº 175.331-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/01/2018.

NOMEAR RAFAELA BARBOSA DE LOIOLA SILVA, Professor, matrícula nº 223.736-9 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANDERLUCE DE CÁSSIA MACEDO, Professor, matrícula nº 200.723-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 05/02/2018.

NOMEAR DAISY DE SOUSA GONÇALVES, Professor, matrícula nº 200.914-5 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SÔNIA LUIZ DE SOUZA, Professor, matrícula nº 65.180-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Pedra APRODARMAS, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/01/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DE MOURA FERREIRA, Professor, matrícula nº 26.525-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra APRODARMAS, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE MOURA FERREIRA, Professor, matrícula nº 26.525-X para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Pedra APRODARMAS, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARISA ROSA DO PRADO, Professor, matrícula nº 208.465-1 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Pedra APRODARMAS, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAJORYE APARECIDA DE SABOIA, Professor, matrícula nº 49.433-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/01/2018.

NOMEAR ELISÂNGELA DUARTE ALMEIDA MUNDIM, Professor, matrícula nº 24.955-6 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA RESENDE SILVA FERREIRA, Professor, matrícula nº 228.827-3 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, Professor, matrícula nº 231.203-4 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, Professor, matrícula 27.451-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/01/2018.

NOMEAR ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 44.883-4 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSÂNGELA VICENTE DA SILVA, Professor, matrícula nº 204.911-2 da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO COSME, Professor, matrícula nº 44.239-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO COSME, Professor, matrícula nº 44.239-9 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA VAZ, Professor, matrícula nº 216.556-2 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRACIRA MARCIA KALVA, Professor, matrícula nº 62.868-9 da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/02/2018.

EXONERAR, a pedido, HELIA SOUSA VOGADO, Professor, matrícula nº 42.330-0 da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04/02/2018.

NOMEAR JUSCIVÂNIA NEVES AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.084-8 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINÉIA SARAIVA SANTANA, Professor, matrícula nº 32.276-8 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CESAR DA SILVA PINTO BOMTEMPO, Professor, matrícula nº 204.045-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDAIR MARQUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.416-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDAIR MARQUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.416-4 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE KEMILLY ALVES FERREIRA, Professor, matrícula nº 222.534-4 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA CÂNDIDA PEREIRA ALVES, Professor, matrícula nº 31.313-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância Casa da Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SUSANA DE SIQUEIRA FERREIRA, Professor, matrícula nº 49.777-0 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância Casa da Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ELIANA LAGARES, Professor, matrícula nº 221.329-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 67.941-0 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Portaria nº 24, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2017, página 96. Processo 4000.000.020/2018.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.451, de 15 de abril de 2015 e 36.643 de 04 de agosto de 2015 resolve:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê de Patrocínios de que trata o artigo 8º do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto 36.643, os seguintes representantes:

I - Da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação: ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 43.323-3, como secretária executiva;

II - Do Banco de Brasília S/A - BRB: WESLEY CAVALARI HENRIQUES, matrícula 4949-4, como representante titular; e JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA, matrícula 5283-7, como representante suplente.

III - Do Banco de Brasília S/A - Cartão BRB: RODRIGO MATTOS VIEIRA matrícula 15531-7, como representante titular; e ADRIANA RODRIGUES DE MOURA matrícula 15460-9, como representante suplente.

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: ROBERTA RANNA, matrícula 8877-7, como representante titular; e JANAI SEABRA, matrícula 8879-1, como representante suplente.

V - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 2267-5, como representante titular; e CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 2711-1, como representante suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 00040-00051035/2018-03. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, SEBASTIÃO LOPES SALLES, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, matrícula 109.134-4, no período de 12/03/2018 a 14/03/2018, para a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participar de "Grupo de Trabalho que trata das discussões sobre a manutenção, evolução e desenvolvimento de novos Documentos Fiscais Eletrônicos - DF-e que acobertam as operações de transporte sujeito à cobrança do ICMS", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

RETIFICO o período de afastamento, referente à autorização concedida ao servidor MARCONDES DE SOUSA ARAÚJO JUNIOR, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, para fazer anotar o intervalo de tempo de 15/9/2015 a 1/4/2017, conforme as justificativas que constam dos autos do processo em epígrafe e do processo Sei nº 417-00005573/2017-76.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5 e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.465/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.383/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Redesignar DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.474/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 06 de fevereiro de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a disposição da servidora NANJI MORENO PARO, matrícula nº 135.314-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, até 31/12/2018, conforme Processo 00410-00000552/2018-32. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1, Procurador, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Procurador Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, com ônus para a órgão de origem, conforme Processo 00361-00001433/2018-39. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora MARISA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 83.077-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Samambaia - RA-XII, com ônus para o órgão de origem, conforme Processo SEI Nº 00094-00005472/2018-58. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, de 11/9/2015, publicado no DODF nº 176, de 11/9/2015, página 24, referente ao Processo: 0040-001813/2015, Interessado: JANILDO NUNES DA MOTA, Assunto: Cessão de servidor. ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", combinado com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00001794/2018-43, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 269.563-4, para substituir JULIANA AMORIM DE SOUZA, matrícula 268.221-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 55, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a CÉLIA MAURÍCIO DAS NEVES, matrícula nº 31.786-1, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Matrícula nº 31.876-1", LEIA-SE: "Matrícula nº 31.786-1", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00051244/2018-49.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, Médica - Dermatologista, Matrícula nº. 139.970-5, lotada na Unidade de Dermatologia/GACL/HRAN/SRSCN, para participação na "2018 AAD - American Academy of Dermatology - Annual Meeting" no período de 14 a 21/02/2018, em San Diego/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00237400/2017-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1.435.023-8, Agente Comunitário de Saúde, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, nos termos do Processo nº 274.000.235/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor FERNANDO DIOFO BARBOSA, Médico - Neurocirurgia, matrícula nº 142.188-3, lotado na Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos/CRDF/SES, para participação no "Curso de Cirurgia ao Vivo Barrow - Curso de Demonstração em Microneurocirurgia" no período de 16 a 22/02/2018, em Phoenix, Arizona/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00270013/2017-87.

AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO IGREJA, Médica - Dermatologista, Matrícula nº. 1673.978-7, lotada no Hospital Dia da Asa Sul/SRSCS, para participação no "2018 AAD Annual Meeting" no período de 19 a 20/02/2018, em San Diego/Califórnia, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00258946/2017-04.

AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LETICIA OBA GALVÃO, Médico - Dermatologista, matrícula nº 142.128-X, lotada na Unidade de Dermatologia/GACL/HRAN/SRSCN, para participação na "2018 AAD - American Academy of Dermatology - Annual Meeting" no período de 14 a 21/02/2018, em San Diego/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00236750/2017-51.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR DENISE MARCELO ROCHA, matrícula 150.738-9, TS - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 990/2017 - GEPROC, de 14/11/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do Processo 060.002.503/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 03/01 a 27/07/2018, a servidora IVY FONSECA DE ARAUJO, matrícula nº 1.682.053-3, Psicóloga, lotada no CAPS III - Planaltina/SRS-Norte. Processo nº 00060-00005369/2018-22.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, 09/11/2017, Pensão Vitalícia a MARIA DA PAIS DE SOUZA, na qualidade de VIUVA do ex-servidor JOÃO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 141.532-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI nº 00060-00023660/2018-82.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/11/2017, Pensão Vitalícia a EDNA DIAS PIMENTEL, na qualidade de COMPANHHEIRA, do ex-servidor VALDIR MARTINS DE MOURA - matrícula nº 144.155-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Contabilidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. PROCESSO SEI nº 00060.00008713/2018-35.

REVER na Ordem de Serviço nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43 DE 03/03/2017, o ato que concedeu Pensão Temporária a DAVI DE SOUSA SILVA, GUSTAVO SOUZA SILVA, JOÃO GABRIEL SOUSA SILVA E LUCAS FABIANO DA SILVA DIAS, na qualidade de FILHOS, e na Ordem de Serviço nº 81, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81 de 28 de abril de 2017, o ato que revisou a concessão de Pensão Vitalícia a ADILIO SOUSA ASSIS, na qualidade de COMPANHHEIRO, e CONCEDER, para incluir na sua fundamentação legal, o art. 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito de 20/09/2016, Pensão Temporária a MARIA LUIZA DA SILVA, na qualidade de FILHA da ex-servidora LUZIENE SANTOS DA SILVA, matrícula 199.389-5, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 285.000.483/2016.

REVER no Apostilamento de 27 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 06 de 09 de janeiro de 2018, revisto na Ordem de Serviço nº 03, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2018, o ato que isenta de Imposto de Renda, ROXANA RABELLO DE CARVALHO, matrícula 167.816-0, para onde se lê: "a contar de 02/02/2017", Leia-se: "a contar de 29/10/2017", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0060.004.706/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 126.141-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 00060.00236805/2017-22.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a ORÉSTES JOSE LUIZ JUNIOR, matrícula nº 123.109-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Terapia Intensiva, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 00060.00241652/2017-35.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIZETE DE FATIMA PEREIRA, matrícula nº 125.886-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 00060.00253445/2017-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a AUREA DE SOUZA, matrícula nº 129.109-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 00060.00246113/2017-92.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELEN SIMAAN FRANÇA, matrícula nº 127.077-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo: 00060.00262510/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.463-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060.00030568/2018-79.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA GLORIA LUCIANO, matrícula nº 117.979-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 274.000.252/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCOS AURELIO CAMARA, matrícula nº 116.980-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.004.243/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IDELFONSO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 143.520-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.004.537/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EVERALDO BATISTA ARAUJO, matrícula nº 129.411-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 279.000.525/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA, matrícula nº 1.400.979-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.012205/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 143.527-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.002.726/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADRIANA MARIA PEREZ PORTILHO, matrícula nº 129.274-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médica - Pediatria, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 277.000.948/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IVANILDE LEITE DE SOUSA, matrícula nº 122.875-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 277.000.949/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE AMARAL DA SILVA, matrícula nº 131.992-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 273.000.186/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSEFINA BATISTA LAGARES, matrícula nº 123.546-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 060.000.579/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROBERTO NEY LEAO, matrícula nº 128.418-5, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 274.000.334/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE ILTON ARAUJO MATIAS, matrícula nº 117.203-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060.00001115/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLEBER TADEU DE CARVALHO, matrícula nº 124.965-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060.00245990/2017-46.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA BRANDÃO DE SOUZA, matrícula nº 130.411-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060.00246491/2017-76.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CERES MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 125.477-4, na carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX - quadro efetivo) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060.00040848/2017-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a RODOLFO JOSE VITOR, matrícula nº 115.675-6, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060.00123598/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/96, a MARIA APARECIDA RABELO RODRIGUES, matrícula nº 1.400.977-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060.00032032/2017-15.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 032/2017, a RUTE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 131.081-x, na carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060.005312/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a PAULO CLESIO GALVAO BEZERRA, matrícula nº 131.208-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Anatomia Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 278.000.265/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 04 de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a IVANI SILVA FERREIRA, matrícula nº 125.010-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 284.000433/2016(SEI).

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 205, de 03/09/2015, publicado no DODF nº 172, de 04/09/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO DE FRANÇA RIOS, matrícula 156.077-8, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", e ONDE SE LÊ: "no Cargo de Agente de Saúde Comunitário", LEIA-SE: "Agente Comunitário de Saúde", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 5546/2017 - TCDF. Processo/SES nº 283.000205/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 57, de 19/03/2015, publicado no DODF nº 57, de 23/03/2015, retificado pela Ordem de Serviço nº 193, de 19/08/2015, publicada no DODF nº 163 de 24/08/2015, o ato que concedeu aposentadoria a ALEXANDRE ROBERTO DE FREITAS, matrícula 155.414-X, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 4478/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.000019/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 08/01/2018, publicada no DODF nº 08, de 11/01/2018, o ato de renúncia de aposentadoria, matrícula 122.580-4, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão V, por ter sido publicado sem o nome da servidora. Processo/SES nº 271.000596/2014.

RENÚNCIA da aposentadoria na Ordem de Serviço nº 195, de 01/07/2014, publicado no DODF nº 133 de 03.07.2014, de GERMANA ALBUQUERQUE GUEERRA, matrícula 122.580-4, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao pedido de renúncia formulado pela servidora optando pelas pensões da Polícia Militar do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos Cargos de Médico (militar) e Médico, respectivamente, conforme termo de opção a fl. 76 do processo de aposentadoria e em atendimento a Decisão nº 2587/2017. Processo nº 271.000596/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 291, de 21/11/2011, publicada no DODF nº 225, de 24/11/2011, o ato de revisão de aposentadoria de LUCIA CRISTINA DUMARESQ SOBRAL, matrícula 117.782-6. Processo/SES nº 270.000387/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 104, de 02/06/2016, publicada no DODF nº 109, de 09/06/2016, o ato de retificação de revisão de aposentadoria de LUCIA CRISTINA DUMARESQ SOBRAL, matrícula 117.782-6. Processo/SES nº 270.000387/2003.

RETIFICAR, na Portaria nº 130, de 11/11/2003, publicado no DODF nº 221, de 14/11/2003, o ato de aposentadoria de LUCIA CRISTINA DUMARESQ SOBRAL, matrícula 117.782-6, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL os seguintes termos: "artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigos 186, inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 3º a Emenda Constitucional nº 20/98", em atendimento a Decisão Judicial nº 2005.01.1.010546-0, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000387/2003.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 213, de 25/07/2012, publicado no DODF nº 150, de 30/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a OTILIA DA SILVA ARAUJO, matrícula 115.300-5, para ONDE SE LÊ: "artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", LEIA-SE: "artigo 4º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 4778/2017 - TCDF. Processo/SES nº 271.000651/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 310, de 14/11/2014, publicada no DODF nº 243, de 20/11/2014, o ato de retificação de aposentadoria de IVONE PEREZ DE CASTRO, matrícula 1.400.628-6, em atendimento a Decisão nº 5864/2016 - TCDF. Processo/SES nº 060.002910/1999.

RETIFICAR, na Portaria nº 609, de 06/11/2001, publicado no DODF nº 214 de 07.11.2001, retificada pela Portaria nº 09, de 13.02.2003, publicado no DODF nº 36, de 19/02/2003, retificada pela Portaria nº 66, de 23/05/2005, publicado no DODF nº 99, de 30/05/2005 o ato que concedeu aposentadoria a IVONE PEREZ DE CASTRO, matrícula 1.400.628-6, para considera-la posicionada na referência 1ª Classe, Padrão II, do Cargo de Médico da Carreira Médica, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento as Decisões nº 5864/2016 e 3267/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.002910/1999.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 210/2017 a EVA GOMES PEREIRA, matrícula nº 138204-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.00019871/2017-31

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 238/2017 a LUIZ ALFREDO SCULTORI TA-

VARES DA SILVA, matrícula nº 138981-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0410.00021325/2017-60

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 262/2017 a LUZINETE CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 143631-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0410.00022751/2017-11

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 § 5º e, da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 229/2017 a VILMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 134820-5, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 410.00020422/2017-35

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com Laudo Médico nº 102/2017 a EMANUELLE GÔMES VIEIRA PIRES, matrícula nº 1440583-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde -AOSD- Patologia Clínica, Classe Única, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 410.00023285/2017-91.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHEILA TEMPERINI COUTO, 133208-2, Médica, UBS 02 Cruzeiro/SRSCN - Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1490 dias, ou seja, 04 anos, e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de maio de 1989 a 30 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271-000125/2017. ROSÂNIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico, HRAN/SRSCN, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2474 dias, ou seja, 6 anos, 09 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01 de março de 1986 a 07 de dezembro de 1992 e 1447 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 22 dias, no período de 01 de março de 1995 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000041030/2018-90. ROSÂNIA DE LOURDES ARAUJO, 1709968, Médico, HRAN/SRSCN, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2398 dias, ou seja, 6 anos, 06 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 05 de junho de 1999 a 14 de abril de 2000 e 06 de dezembro de 2002 a 06 de outubro de 2005 e 15 de fevereiro de 1999 a 31 de março de 1999 e 01 de maio de 1999 a 04 de junho de 1999 e 07 de outubro de 2005 a 31 de maio de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000041030/2018-90. ANA CLAUDIA G. D. OLIVEIRA NOBRE, 1284843, Enfermeira, UBS 02 Cruzeiro/SRSCN - Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1075 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25 de janeiro de 1988 a 20 de julho de 1988 e 25 de agosto de 1988 a 16 de agosto de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000046936/2018-09.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea d, da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JAIRO NAIMAYER MARQUES, 0138100-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.454 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de fevereiro de 1988 a 02 de março de 1989, 1º de setembro de 1981 a 07 de fevereiro de 1988 e 1º de abril de 1990 a 04 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria e 924 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de setembro de 1997 a 21 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0276.001642/2012. ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, 0144089-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de março de 2000, 1º de junho de 2000 a 31 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de março de 2002 e 1º de maio de 2002 a 31 de agosto de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00263628/2017-57. VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 1443580-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.920 dias, ou seja, 10 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de setembro de 2000 a 20 de março de 2001, 1º de agosto de 2001 a 08 de março de 2005, 1º de novembro de 2005 a 30 de julho de 2009, 1º de junho de 2010 a 03 de novembro de 2010, 19 de novembro de 2010 a 14 de setembro de 2012 e 17 de setembro de 2012 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00277986/2017-47. DANYELLE MENESES DE SANCTIS, 1436261-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.970 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2005 a 04 de maio de 2005, 1º de julho de 2005 a 04 de setembro de 2007 e 08 de dezembro de 2008 a 23 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00024014/2018-32.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento com ônus limitado, da servidora VALERIA CYRIACO DA SILVA FRÔTA, matrícula nº 147.012-4, TS - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para par-

ticipação em evento denominado "I Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares e Saúde Pública", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 12/03/2018 a 16/03/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00015705/2018-45.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor LUIZ F. CASTELO BRANCO DA SILVA, matrícula nº 158.861-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde/DAEAP/COAPS/SAIS, para participar do "I Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares e Saúde Pública", realizado no Rio de Janeiro, durante o período de 12 a 16/03/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo SEI nº 00060-00267817/2017-07.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04 de 18 de janeiro de 2018, DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a CLARICE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula nº 131.577-3, ONDE LÊ: "matrícula nº 131.557-3", LEIA-SE: "matrícula nº 131.577-3". Ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.00081960/2017-03.

Na Ordem de Serviço nº 19, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 26 de janeiro 2018, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE ALBERTO BERNARDES, 0133719-X, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "580 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1978 a 30 de abril de 1978 e 1º de setembro de 1986 a 15 de dezembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme o processo nº 00060.00153677/2017-82". LEIA- SE: "109 dias, ou seja, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 1978 a 30 de abril de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00153677/2017-82".

Na Ordem de Serviço nº 07, de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 18 de dezembro 2017, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 1436762-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: " ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 1436762-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.589 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 09 de janeiro de 1998, 1º de julho de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de setembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de setembro de 2008 a 29 de maio de 2010 e 1º de março de 2011 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276000727/2017.". LEIA- SE: " ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 1436762-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.589 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 09 de janeiro de 1998, 1º de julho de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de setembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de setembro de 2008 a 29 de maio de 2010 e 1º de março de 2011 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276000727/2017."

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar KATIANA CALIMAN DONNA, Mat. 1.401.644-3, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora SAMIRA REGIA ROCHA DA SILVA FREIRE CAETANO, matrícula nº 199.038-1, no PAD nº 052/2017, nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar GISLENE MARIA RODRIGUES Matrícula nº 1401376-2, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora PATRÍCIA MORENO DE ARAÚJO LISBOA, matrícula nº 199.118-3, no processo 00060-00191080/2017-36 (PAD nº 112/2017), nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar IRENE DE FATIMA DE MORAES MOUSINHO, Mat. 1.401.148-4, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora ANA CRISTINA PALHANO ARANTES, matrícula nº 131.037-2, no processo 00060-00089894/2017-10 (PAD nº 142/2017), nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ILMA RAQUEL FERNANDES CAMARGO FARIAS, Mat. 1.401.293-6, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora RAQUEL SILVA DE LIMA, matrícula nº 1.659645-5, no processo 00060-00191150/2017-56 (PAD nº 114/2017), nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar KATIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO Matrícula nº 14395045, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora DANIELE SILVA COUTINHO PINHEIRO, Matrícula nº 0145594-x, no processo 00060.00161029/2017-08, (PAD nº 135/2017), nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSIAS LEITE DE FREITAS JÚNIOR Matrícula nº 1364979, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora KARLA BARBOSA FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 0137516-4, no processo 00060.00186246/2017-01, (PAD nº 145/2017), nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO RODRIGUES CARNEIRO Matrícula nº 151.149-1, para atuar como Defensor Dativo na Defesa da servidora BRUNO RIBEIRO VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.435.925-1, no processo, (PAD nº 053/2017), nos termos do art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015 publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015 e,

Considerando a Lei GM/MS nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS DF para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade na assistência da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/DF;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da SES/DF;

Art. 2º. O Grupo será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da Diretora da Diretoria de Saúde Mental - DISAM/CORIS/SAIS:

I- Representando a Diretoria de Saúde Mental - DISAM, como Titular GISELLE DE FÁTIMA SILVA, matrícula 1.443.635-3, Diretora e como Suplente VANESSA CRISTIANE C. SOUBLIN DE VASCONCELOS, matrícula 1.441.231-4, Psicóloga;

II- Representando a Gerência de Integração dos Serviços de Saúde Mental - GISSAM/DI-SAM, como Titular NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 1.435.643-0, Gerente, como Suplente BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, Psicóloga;

III- Representando os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, como Titular RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159.010-3, Gerente do CAPS II Paranoá e como suplente NAURA LÚCIA SACHET, matrícula 1.440.329-3, Gerente do CAPS II Brasília;

IV- Representando os Centros de Atenção Psicossocial para usuários de Alcool e outras Drogas - CAPS ad, como titular KELLIANY SOUZA COSTA LEITE, matrícula 1.441.372-8, Gerente do CAPS ad II Sobradinho e como suplente ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, matrícula 171.392-2, a Gerente do CAPS ad II Santa Maria;

V- Representando os Centros de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi, como titular KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189.431-5, Gerente do CAPSi Taguatinga e como suplente MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183.942-X, Gerente do CAPSi Asa Norte;

VI- Representando os serviços de Urgência e Emergência em Saúde Mental, como titular SAMITA BATISTA VAZ DOS SANTOS, matrícula 1.434.655-9, Chefe do Núcleo de Saúde Mental - NUSAM/SAMU e como suplente RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 1.441.404-X, Assistente Social do NUSAM/SAMU;

VII- Representando os serviços de Saúde Mental na Atenção Secundária, como titular THIA-GO BLANCO VIEIRA, matrícula 1.435.991-X, Psiquiatra do Instituto Hospital de Base de Brasília - IHBDF e como suplente CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula 151.289-7, Chefe do Núcleo de Apoio Terapêutico - NAT/HMIB;

VIII- Representando os serviços de Saúde Mental na Atenção Terciária, como titular VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.441.434-1, Diretora Geral do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP e como suplente ANDRÉ MARTINS SANTANA, matrícula 1.444.052-0, Médico Clínico;

IX- Representando a Atenção Básica as servidoras da Coordenação de Atenção Primária em Saúde, LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 1.673.631-1, Psicóloga e como suplente MARIANE CURADO BORGES, matrícula 196.547 -6, Nutricionista;

X- Representando os Serviços Residenciais Terapêuticos, ALANNA MARA DO ROSÁRIO COSTA FORREST, matrícula 1434644-3, Psicóloga;

Art. 3º. Ao Grupo Condutor compete:

- Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental 2017-2019;

- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação / implementação da RAPS;

- Apoiar a elaboração das normativas referentes à clientela de cada dispositivo da RAPS conforme a legislação vigente, contexto epidemiológico, econômico e social do Distrito Federal;

- Apoiar a revisão e atualização de definições de fluxos de encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental vigentes;

- Apoiar a atualização de portaria que dispõe sobre a linha de cuidado para emergências em Saúde Mental e transtornos mentais decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas;

- Participar da formalização de protocolos clínicos e assistenciais de Saúde Mental;

- Apoiar a reprogramação do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP e do Instituto de Saúde Mental - ISM, conforme a estrutura administrativa da SES/DF e critérios epidemiológicos do DF;

- Apoiar a revitalização do HSVP, seguindo as prerrogativas ministeriais em Saúde Mental;

- Elaborar e colaborar no desenvolvimento de ações educativas sobre Saúde Mental para servidores da SESDF, com apoio das áreas competentes;

- Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Gestão da SESDF, relatórios de desempenho global.

Art. 4º. O Grupo Condutor desenvolverá suas atividades em unidades de serviços da SES/DF ou em outros locais previamente informados mediante circular oficial emitida pela coordenação do grupo;

Art. 5º. O Grupo Condutor poderá convidar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais ou especialistas em Saúde Mental e assuntos correlatos, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º. As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão quinzenalmente ou de acordo com a necessidade do Grupo.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 16, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro de 2018, pag. 77.

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA, matrícula 1.659.139-9, pelo nascimento de seu filho (a) Fillipi Matos Oliveira Costa, em 29/09/2017;

MAGNA VITORINO DE SOUSA DIAS SILVA, matrícula 183.599-8, pelo nascimento de seu filho (a) Bernardo Vitorino Vaz em 25/10/2016; MARIA ROSALIA DOMINGOS DE SOUSA, matrícula 1.680.308-6, pelo nascimento de seu filho (a) Miguel Sousa Nunes em 30/10/2017; ELIANE DE SOUSA CAIXETA, matrícula 199.010-1 pelo nascimento de seu filho (a) Rafael de Oliveira Caixeta em 07/06/2017; LARIANNE RAMOS DE LACERDA matrícula 1.661.316-3 pelo nascimento de seu filho (a) Valentina Lacerda Rossi em 10/06/2017; LUISIMARA TEIXEIRA GARCIA matrícula 1.433.186-1 pelo nascimento de seu filho (a) Leticia Garcia Vasconcelos em 26/11/2017; LUCIANO F. M. VASQUES DE MORAES, matrícula 1.676.476-5, pelo nascimento de seu filho (a) Davi Lucas Santos Maciel, em 07/12/2017 ADELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 198.382-2, pelo nascimento de seu filho (a) Pedro Vasconcelos Ferraz, em 04/11/2017; : ANDREA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.681.874-1, pelo nascimento de seu filho (a) João Gabriel Ferreira de Melo, em 10/11/2017; LILIANE MOURAO ALVES DE LUCENA, matrícula 1.658.380-9, pelo nascimento de seu filho (a) Leticia Mourão de Lucena, em 03/09/2017.

AUTORIZAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a): TANIA RENATA LOPES FALCAO, Matrícula: 1680374-4, Cargo efetivo: MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRS/SRSNO, para participar do(a) "XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 16/11/2017 à 18/11/2017, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00090995/2017-25.

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do (a) servidor (a): JACQUELINE MARIA DOS S PIMENTEL, Matrícula: 1434485-8, Cargo efetivo: CIRURGIÃO DENTISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UOD/GAMAD/HRS/SRSNO, para participar do(a) "III Jornada

de Odontologia do HRAN", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 30/10/2017 à 01/11/2017, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00084744/2017-10.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço Nº 107, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 publicada no Nº 233, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 o ato que autorizou a dispensa de ponto do(a) servidor(a) ANA CELIA DOS SANTOS BRITO, Matrícula: 0131712-1, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: Chefe - NBLH/HRS/SRSNO, DFG-07, lotado(a) no(a) NBLH/HRS/SRSNO, para participar do(a) "V Congresso Paulista de Banco de leite Humano/XV Encontro Paulista de aleitamento materno/II Congresso macro regional de banco de leite Humano da região Sudeste.", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 29/11/2017 à 03/12/2017, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00073950/2017-96.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço Nº 107, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 publicada no DODF Nº 233, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 o ato que autorizou a dispensa de ponto do(a) servidor(a) RAFAELA GALLERANI, Matrícula: 14345498, Cargo efetivo: CIRURGIAO DENTISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UOD/GAMAD/HRS/SRSNO, para participar do(a) "VI Curso de Aprimoramento profissional do SODF", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 02/10/2017 à 02/10/2017 e 03/10/2017 - Módulo I; 16/10/2017 e 17/10/2017 - Módulo II; 30/10/2017 e 31/10/2017 - Módulo III; 06/11/2017 e 07/11/2017 - Módulo IV; 20/11/2017 e 21/11/2017 - Módulo V, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00040256/2017-92.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço Nº 107, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 publicada no DODF Nº 233, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 o ato que autorizou a dispensa de ponto do(a) servidor(a) WILDSON DE OLIVEIRA PASSOS, Matrícula: 0185979-X, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO.E OBSTETRICAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UOD/GAMAD/HRS/SRSNO, para participar do(a) " 57º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia", realizado em Belém - PA, no período de 13/11/2017 à 19/11/2017, já incluso período para transito, conforme processo nº 279-000857/2017.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço Nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DODF nº 189 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, o ato que autorizou a dispensa de ponto do(a) servidor(a): CYNTHIA BOABAI ITAPARY PINHEIRO, Matrícula: 0179833-2, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NSF/HRS/SRSNO, para participar do(a) "International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latin America", realizado em São Paulo - SP, no período de 13/06/2017 à 18/06/2017, conforme processo nº 279-000290/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LEDA DA CONCEICAO DE SOUSA matrícula 188.935-4, processo 00060-00176834/2017-28 ,1º -17/05/2010 A 16/05/2015; TATYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA matrícula 1.440.407-9, processo 00060-00193209/2017-41 ,1º -02/10/2012 A 01/10/2017; ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO matrícula 192.483-4, processo 00060-00151942/2017-98 ,1º -30/07/2010 A 29/07/2015; IVANICE RODRIGUES DE MATOS matrícula 1.432.784-8, processo 00060-00171219/2017-25 ,1º -25/03/2011 A 24/03/2016; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO matrícula 1.440.387-0, processo 00060-00209141/2017-29 ,1º -03/10/2012 A 02/10/2017; PATRICIA G. R. DOS S. CORDEIRO matrícula 179.837-5, processo 00060-00203177/2017-07 ,1º -06/07/2009 A 05/07/2014; JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO matrícula 154.470-5, processo 00060-00217151/2017-38 ,1º -07/04/2006 A 06/04/2011, 2º -07/04/2011 A 06/04/2016; MARIA A. C. RIBEIRO TEIXEIRENSE matrícula 1.439.928-8, processo 00060-00196166/2017-55 ,1º -04/09/2012 A 03/09/2017; SAMARA ISIS DIAS OLIVEIRA DE MELO matrícula 1.440.138-X, processo 00060-00218528/2017-76 ,1º -31/08/2012 A 30/08/2017; ROBERIO ANTONIO ARAUJO matrícula 1.434.692-3, processo 00060-00248927/2017-61 ,1º -14/07/2011 A 13/07/2016; DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO matrícula 1.436.794-7, processo 00060-00224375/2017-04 ,1º -01/12/2011 A 30/11/2016; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA matrícula 1.440.892-9, processo 00060-00253088/2017-01 ,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; LUCIVANE ALENCAR DE OLIVEIRA matrícula 1.440.801-5, processo 00060-00262421/2017-65 ,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; PAULA EMILIA RODRIGUES LINO matrícula 1.438.828-6, processo 00060-00259479/2017-21 ,1º -05/06/2012 A 04/06/2017; DANIELA BARROS OLIVEIRA matrícula 1.440.851-1, processo 00060-00257435/2017-67 ,1º -05/12/2012 A 03/01/2018; DIEGO BORGES DOS REIS matrícula 1.440.945-3, processo 00060-00272309/2017-32 ,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO matrícula 1.440.890-2, processo 00060-00272300/2017-21 ,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA matrícula 1.440.237-8, processo 00060-00271061/2017-92 ,1º -14/09/2012 A 13/09/2017; MARCELO LIMA DA COSTA matrícula 1.438.466-3, processo 00060-00276854/2017-06 ,1º -11/06/2012 A 10/06/2017; CARLA PEREIRA DA SILVA matrícula 1.440.819-8, processo 00060-00011035/2018-98 ,1º -05/12/2012 A 02/02/2018; MANOEL ARNOBIO DA PONTE matrícula 1.435.757-7, processo 00060-00008378/2018-75 ,1º -09/09/2011 A 08/09/2016; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA - matrícula 1.440.880-5, processo 00060-00012634/2018-29 ,1º 05/12/2012 A 04/12/2017; MONICA FREIRE DE BRITO - matrícula 1.440.931-3, processo 00060-00023420/2018-88 ,1º 05/12/2012 A 04/12/2017; ELISA SANTOS PACHECO - matrícula 1.440.878-3, processo 00060-00026450/2018-46 ,1º 05/12/2012 A 04/12/2017; PAULO DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS - matrícula 1.441.669-7, processo 00060-00018512/2018-46 ,1º 21/01/2013 A 20/01/2018; JUCIANE DOS SANTOS CARVALHO - matrícula 142.588-9, processo 279.000.919/2007 ,3º 08/04/2012 A 07/04/2017; DEMETRIO GALVAO MARTINS - matrícula 144.283-X, processo 282.000.623/2007 ,3º 17/09/2012 A 16/10/2017; CLEUSA MARIA CINTRA - matrícula 132.165-X, processo 061.036.362/1997 ,4º 19/10/2008 A 18/10/2013; SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS - matrícula 127.742-1, processo 061.036.082/1993 ,6º 22/11/2012 A 21/11/2017; IVONE CARNEIRO GOMES - matrícula 118.628-0, processo 061.036.604/1992 ,7º 23/09/2017; LEDA BARBOSA DO CARMO - matrícula 126.997-6, processo 061.036.735/1992 ,6º 13/05/2012 A 12/05/2017; ANA CELIA DOS SANTOS BRITO - matrícula 131.712-1, processo 061.036.228/1997 ,5º 07/07/2012 A 06/07/2017; THELMA C. HORTENCIO CLEMENTE - matrícula 136.718-8, processo 279.000.496/2002 ,4º 25/08/2012 A 24/08/2017; FRANCINEIDE BORGES MEZES - matrícula 127.531-3, processo 061.039.212/1993 ,6º 18/10/2012 A 17/10/2017; RENATO PINHEIRO GABRIEL - matrícula 119.628-6, processo 061.036.521/1992 ,7º-30/12/2012 A 29/12/2017; VANESSA DA SILVA FERREIRA - matrícula 137.620-9, processo 279.000.844/2015, 3º- 13/03/2011 A 09/08/2016; RICARDO STIVAL FONTOURA - matrícula 136.570-3, processo 279.000.189/2003, 4º- 14/03/2012 A 13/03/2017; CARLOS

AUGUSTO FERREIRA PINTO - matrícula 119.451-8, processo 061.039.992/1992, 7º 20/11/2012 A 19/11/2017; FABIANA VALERIA LOPES DE SOUSA - matrícula 140.584-5, processo 279.000.918/2007, 3º 06/04/2011 A 05/04/2016; PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR - matrícula 173.835-6, processo 00060-00092414/2017-90, 1º 12/01/2009 A 11/01/2014; FABIANO DE C. TOCANTINS ALVARES - matrícula 118.307-9, processo 061.036.111/1992, 5º-17/02/2002 A 16/02/2007, 6º-17/02/2007 A 16/02/2012,7º-17/02/2012 A 16/02/2017; IVANA RIBEIRO NOVAES - matrícula 129.871-2, processo 061.036.058/1996, 5º- 16/01/2013 A 15/01/2018; MARINA LESSA GOMES matrícula 1.440.925-9, processo 00060-00046452/2018-51 ,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; ANA MARIA SILVEIRA R PEDREIRA matrícula 136.558-4, processo 277.000.362/2002 ,4º -18/03/2012 A 17/03/2017; ANDREA SABATE NORONHA matrícula 147.328-X, processo 279.000.979/2008 ,2º -29/10/2008 A 28/10/2013.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor CÁTIA ISUMI MIYASE, ocupante de cargo efetivo de 701037 -03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 1441938-6, lotado na UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/ HRPL / GACIR / SRSNO, a fim de participar do evento denominado CURSO DE ULTRASSONOGRAFIA MUSCULOESQUELETICA, realizado pelo CETRUS, no período de 21/02/18 a 29/02/18, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de SÃO PAULO/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00223120/2017-16.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio, do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, da servidora ALINE LUIZ MARTINS, ocupante de cargo efetivo de 7030 -02 - PSICOLOGO, matrícula 196447-X, lotada no CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS-III-PLA/ HRPL /SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PRATICAS INTEGRATIVAS E SAÚDE PUBLICA, realizado pelo Ministério da Saúde - Governo Federal, no período de 10/03/18 a 16/03/18, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00008464/2018-88.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade a GLEICE DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 173821-6, pelo nascimento de seu filho Maria Cecília Rodrigues Reis, Data/Nascimento: 18/12/2017, conforme processo SEI nº 00060-00276421/2017-42. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: FRANCISCO MARTINEZ YANEZ, Médico - Ortopedia, Matrícula 1673232-4, a ausentar-se do serviço no período de 28/12/2017 a 03/01/2018, pelo nascimento de sua filha Helena Mendes Martinez, conforme processo SEI nº 00060-00277934/2017-71.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: FRANCISCO MARTINEZ YANEZ, Médico - Ortopedia, Matrícula 1673232-4, a ausentar-se do serviço no período de 04/01/2018 a 26/01/2018, pelo nascimento de sua filha Helena Mendes Martinez, conforme processo SEI nº 00060-00277934/2017-71.

TORNAR SEM EFEITO, a Dispensa de Ponto concedido a, SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, Médico - Gineco e Obstetrícia, Diretor, matrícula 159298-X, publicado na Ordem de Serviço nº 111, de 04 de dezembro de 2017, no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2017, página 26, conforme processo SEI nº 00060-00137484/2017-84.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto Nº 38.017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017 e Inciso I do Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22, de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para exercer atividades específicas aos Assessores CONCEICAO DE MARIA DIAS DA COSTA, Técnica Administrativa, matrícula nº 135.324-1 e JESSICA LUCIANA DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula nº 1.443.573-X, para coordenar as atividades administrativas do expediente do Gabinete da Diretora do HRS, podendo assinar os documentos de mero expediente referente a sua área de atuação; LIANE MARISTELA MROZENSKI ZIMMERMANN, Enfermeira, matrícula nº 0139746-X, para auxiliar em questões relativas à Diretoria Técnica nas ações e fluxos referentes ao Hospital Regional de Sobradinho; aconselhar sobre as tarefas relativas à enfermagem; representar a Direção nas Reuniões em que a for solicitada e intermediar conflitos entre servidores das áreas afins.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas - UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde; referente a orientação para implementação de boas práticas nos estabelecimentos de saúde para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, RESOLVE:

Art. 1º Compor nova Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança- IHAC, do Hospital Regional de Planaltina, tendo em vista as considerações citadas no parágrafo acima; tornar sem efeito a ordem de serviço nº 47, de 27 de julho de 2017 e designar para integrarem a nova comissão, os servidores: I - FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, matrícula nº 136425-1, membro titular e Presidente da Comissão; II SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula nº 159.298-X, membro titular e Vice-Presidente da Comissão; III - MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 1.659.239-5, membro titular; IV -

ELENICE JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 139.943-8, membro titular; V - CEZAR GONÇALVES GOMES, matrícula nº 174.200-0, membro titular; VI - IVONE IARA REIS COSTA, matrícula nº 172.765-6, membro titular; VII - LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, matrícula nº 1.675.400-X, membro titular; VIII - LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 139.791-5, membro titular; IX - VÂNIA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 1.658.830-4, membro titular; X - KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.060-7, membro titular; XI - NOELY MOTA MAGRO, matrícula nº 135.485-X, membro titular; XII - SIMONE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.439.905-9, membro titular; XIII - RAQUEL BEATRIZ DA SILVA BRITO ROCHA, matrícula nº 139.960-8, membro titular; XIV - MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula nº 1.436.498-0, membro titular; XV - VINICIUS VELOSO PAULINO, matrícula nº 1.661.220-5, membro titular; XVI - KAROLINE DE LIMA CÂNDIDO NOGUEIRA, matrícula nº 1.659.990-X.

Parágrafo único: A Presidente e a Vice-presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão designados pelo Superintendente. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 109 de 04 de dezembro de 2017, publicada em DODF nº 233 de 07 de dezembro de 2017, página 26, o ato que concedeu licença prêmio a FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 1365134, ONDE SE LÊ: "... processo: 278-00079/2009..." LEIA-SE: "processo: 278-00079/2009".

Na Ordem de Serviço nº 29 de 12 de abril de 2017, publicada em DODF nº 085 de 05 de maio de 2017, página 50, o ato que concedeu licença prêmio a LEDA BARBOSA DO CARMO - matrícula 126.997-6, processo 061.036.735/1992 ONDE SE LÊ: "...5º 13/05/2007 A 12/05/2017..." LEIA-SE: "...5º 13/05/2007 A 12/05/2012".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SILVIA APARECIDA PINHEIRO, 132540-X, ES/Nutricionista, 5º quinquênio, 01/02/2013 a 30/01/2018, 00061-033103/1998; LARA MENDES DE AQUINO, 1440402-8, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/10/2012 a 30/09/2017, Proc. SEI 00060-00032976/2018-65; PAULO PONTES DE LIMA, 132396-2, TS/TECNICO LAB. Pat. Clínica, 5º quinquênio, 01/01/2013 a 30/12/2017, 0061-047039/1998; SHERLAYNE BUENO REZENDE, 195.013-4, CM/Med. Da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 22/09/2010 a 20/09/2015, proc. SEI nº 00060-00014212/2018-98; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE, 1.439.543-6, CM/Med. da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 15/08/2012 a 13/08/2017, 00060-00054371/2018-25.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): SIDCLEI LOPES TOLEDO, 01988417, TS/Auxiliar de Enfermagem, de 16/01/2018 a 14/02/2018, pelo nascimento de NOAH MENDES TOLEDO, em 16/01/2018, 00060-00030997/2018-46; RODRIGO DE JESUS SOUSA, 1.435.154-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Gael Lobo de Jesus, em 29/12/2017, 00060-00001663/2018-65.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 96 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): SIDCLEI LOPES TOLEDO, 01988417, TS/Auxiliar de Enfermagem, de 16/01/2018 a 14/02/2018, pelo nascimento de Noah Mendes Toledo, em 16/01/2018, 00060-00028727/2018-75; KARINA VIEIRA DORNAS GALAO, 1.434.513-7, CD/Cirurgiã Dentista, pelo nascimento de João Vítor Dornas Galão, em 02/01/2018, 00060-00017176/2018-14; RODRIGO DE JESUS SOUSA, 1.435.154-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Gael Lobo de Jesus, em 29/12/2017, 00060-00001672/2018-56.

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora GINA LEITE GOULART, 1.658.637-9, CM/MEDICO HOMEOPATIA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Taguatinga/DIRAPS/SRSSO/SES, para participar do CURSO DE HOMEOPATIA DETOX, no período de 26 a 31 de março de 2018, sendo o período de afastamento de 26/03/2018 à 31/03/2018, conforme Proc. SEI. 000060-00047252/2018-16.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2015, publicada no DODF nº 74, de 17 de abril de 2015, página 55, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a DUERNO WANDERLEY DE MELLO JUNIOR, Matrícula 124.471-X, processo 061.031.121/1992; ONDE SE LÊ: "...4º) 13 de março de 2000 a 12 de março de 2005...", LEIA-SE: "...4º) 13 de março de 2000 a 09 de agosto de 2005...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2015, publicada no DODF nº 74, de 17 de abril de 2015, página 55, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a DUERNO WANDERLEY DE MELLO JUNIOR, Matrícula 124.471-X, processo 061.031.121/1992; ONDE SE LÊ: "...5º) 13 de março de 2005 a 12 de março de 2010...", LEIA-SE: "...4º) 10 de agosto de 2005 a 09 de agosto de 2010...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2015, publicada no DODF nº 74, de 17 de abril de 2015, página 55, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor DUERNO WANDERLEY DE MELLO JUNIOR, matrícula 124.471-X, processo nº 061.031.121/1992; ONDE SE LÊ: "... 6º) 13 de março de 2010 a 12 de março de 2015 ...", LEIA-SE: "... 6º) 10 de agosto de 2010 a 09 de agosto de 2015 ...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de serviço de 01 de fevereiro de 1994, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 1994, página 14; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE, 120.106-9, processo nº 061.030.054/1994, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 14/12/1987 a 24/04/1993...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, 14/12/1987 a 09/12/1993...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de serviço de 17 de setembro de 1999, publicada no DODF de 23 de setembro de 1999, página 55; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE, 120.106-9, processo nº 061.030.054/1994, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 25/04/1993 a 03/05/1998...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 10/12/1993 a 08/12/1998...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de serviço de 12 de setembro de 2003, publicada no DODF de 17 de setembro de 2003, página 42; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE, 120.106-9, processo nº 061.030.054/1994, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio, 04/05/1998 a 03/05/2003...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, 09/12/1998 a 07/12/2003...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de serviço de 19 de junho de 2008, publicada no DODF de 30 de junho de 2008, página 68; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE, 120.106-9, processo nº 061.030.054/1994, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, 04/05/2003 a 03/05/2008...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 08/12/2003 a 05/12/2008...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de serviço de 04 de junho de 2013, publicada no DODF de 06 de junho de 2013, página 38; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FERNANDO ANTONIO DE REZENDE, 120.106-9, processo nº 061.030.054/1994, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio, 04/05/2008 a 03/05/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, 06/12/2008 a 04/12/2013...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 046 de 10 de março de 1998, o ato que concedeu licença prêmio a PAULO PONTES DE LIMA, matrícula: 132.396-2. ONDE SE LÊ: "...1º - 06/01/1993 à 05/01/1998..." LEIA-SE: "...1º - 06/01/1993 à 04/01/1998...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 2003, publicada no DODF nº 049 de 12 de março de 2003, pág. 25 e 26, o ato que concedeu licença prêmio a PAULO PONTES DE LIMA, matrícula: 132.396-2. ONDE SE LÊ: "...2º - 06/01/1998 à 05/01/2003..." LEIA-SE: "...2º - 05/01/1998 à 03/01/2003...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de Serviço de 27 novembro de 2008, publicada no DODF nº 241 de 04 de dezembro de 2008, pág. 46, o ato que concedeu licença prêmio a PAULO PONTES DE LIMA, matrícula: 132.396-2. ONDE SE LÊ: "...3º - 06/01/2003 à 05/01/2008..." LEIA-SE: "...3º - 04/01/2003 à 02/01/2008...", ratificando-se as demais informações.

Na Ordem de Serviço nº 29 de 25 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 233 de 07 de novembro de 2013, pág. 41, o ato que concedeu licença prêmio a PAULO PONTES DE LIMA, matrícula: 132.396-2. ONDE SE LÊ: "...4º - 06/01/2008 à 05/01/2013..." LEIA-SE: "...3º - 03/01/2008 à 31/12/2012...", ratificando-se as demais informações.

Na Instrução s/número, de 03 de fevereiro de 1993, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 1993, o ato que concedeu licença prêmio à servidora LOURDES DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 127.571-2, processo nº 061.012.159/1992; ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 17 de agosto/1987 a 16 de agosto/1992 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 17 de agosto/1987 a 14 de agosto/1992...", ratificando-se as demais informações.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401850-0, para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar Sistema de Custos da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, constituído por meio da Instrução nº 230, de 1º de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2017, pág.14.

Art. 2º Designar LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401850-0, para substituir, em seus impedimentos legais, ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401923-X, nas atividades do Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar Sistema de Custos da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.401.849-7, da função de membro efetivo, da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 114, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, pág. 50.

Art. 2º Designar PAULO DOS REIS, matrícula nº 1.402.285-0, para compor como membro efetivo, a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 114, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, pág. 50.

Art. 3º Designar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.401.849-7, para compor como membro suplente, a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 114, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, pág. 50.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELLEN CRISTINE SILVA, matrícula 264.114-5, para substituir o gerente RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Logística, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, referente a férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de mapear e analisar os processos que se encontrem localizados nas dependências do DFTrans referentes a aplicação de penalidades nos extintos Serviço de Transporte Público Alternativo - STPA/DF e Serviço de Transporte Público de Condomínios STPAC/DF e no STPC - Sistema de Transporte Público Coletivo.

Art. 2º Designar CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula 264.240-9, KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.113-5, FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem o GT de que trata o item anterior.

Art. 3º O GT deverá executar os atos administrativos necessários para conclusão do feito de que trata o art. 1º da presente instrução, a destacar:

- I - receber as remessas dos processos e providenciar a respectiva numeração;
- II - verificar a situação dos processos por meio do Sistema de Informação de Transporte (SIT) e analisar o cadastro do auto de infração do processo correspondente;
- III - atualizar o SIT com informações sobre a fase processual dos processos, a data do último documento, o respectivo signatário e seu conteúdo;
- IV - emitir relatórios parciais e/ou final a conter valores, tempo decorrido desde a aplicação de multa, identificação da fase processual e destinação dos processos; e
- V - apresentar mensalmente à Diretoria-Geral do DFTrans os principais resultados alcançados.

Art. 4º O GT deverá classificar e separar os processos conforme o respectivo histórico e, a depender do caso, poderá solicitar arquivamento desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. O Núcleo de Arquivo e Protocolo do DFTrans deverá proceder o arquivamento dos processos por fase processual, conforme identificado pelo GT.

Art. 5º Os processos passíveis de cobrança deverão ser enviados à Subsecretaria de Fiscalização e Controle (Sufisa).

Art. 6º O GT deverá se pronunciar oportunamente em todos os processos sobre o posicionamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal acerca da presente temática.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Presidência do presente GT.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n.º 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00080.00006589/2018-07, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MAURILIO TIRADENTES DUTRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 214.069-1, Padrão 09-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n.º 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00080.0006386/2018-11, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HILTON PINHEIRO CHAVES, matrícula 216.883-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n.º 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00080.0004457/2018-32, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HUGO SILVA NOLETO, matrícula 229.889-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/01/2018.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a HERCÍLIA JOSÉ DA ROCHA LOCHBIHLER, matrícula 024.831-2, Professor de Educação Básica, a contar de 16/04/2018, conforme Processo SEI n.º 00080-00001704/2018-49.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ELIETE MARIM MARTINS, matrícula 0204.772-1, Professor de Educação Básica, no período de 01/03/2018 a 01/03/2020, conforme Processo SEI n.º 00080-00068975/2017-01.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a SUELY DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula: 049.066-0, Professor de Educação Básica, a contar de 14/02/2018, conforme Processo SEI n.º 00080-00033878/2017-90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando a Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, o Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008 e a Portaria n.º 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria n.º 28, de 08 de fevereiro de 2018, RESOLVE: CANCELAR o Afastamento Remunerado para Estudos, concedido à servidora VIVIANY DE FATIMA LUCAS PEREIRA PINHEIRO, matrícula n.º 38.837-4, por meio da Portaria n.º 368, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 167, de 30 de agosto de 2017, conforme Processo n.º 080.007090/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o §2º do artigo 9º da Lei n.º 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: Homologar a opção pelo regime de 20(vinte) horas semanais de trabalho a LUZIANA DA SILVA ARAULO, matrícula n.º 031.605-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da publicação. Processo n.º 0464.000412/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de maio de 2017, o ato que tornou sem efeito o ato que retificou o que aposentou o servidor JOSE CARLOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula 69.055-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe C, Etapa 07 XC-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.005924/2011.

REVER os proventos de Aposentadoria de JOSEFA ALVES DE MORAIS matrícula 97.399-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria n.º 337, de 01 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 233, de 02 de dezembro de 2003, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2016. Processo 080.002672/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de novembro de 2014, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria à servidora DJANTE DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 60.423-2, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 06-CD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.003379/2005.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 307, de 06 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de outubro de 2005, retificada pelos atos publicados nos DODFS de 28 de novembro de 2007 e de 03 de março de 2009, o ato que concedeu aposentadoria a DJANETE DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 60.423-2, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 07-CD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 18 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigos 186, inciso I, e 189 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003379/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de agosto de 2011, o ato que concedeu aposentadoria a TERESA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA, matrícula 64.724-1, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 25-ADII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.004225/2009.

NELLE CRISTINA GUIMARÃES GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 184, de 21 de setembro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado DÁRIO LOPES DIAS, matrícula 51.833-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa 07-XC4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de maio de 2015, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar n.º 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 467.000557/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 248, de 30 de dezembro de 2010, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à viúva e Temporária aos filhos do ex-servidor HERMES ESPINDULA MACHADO, matrícula 21.054-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa 06-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o artigo 15 da Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar n.º 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 818, de 18 de novembro de 2009, bem como para CORRIGIR a Classe para "A" e a Etapa/Referência para 06-XA4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 467-001247/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 133, de 13 de julho de 2010, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao viúvo e Temporária à filha da aposentada MARIA PASTORA DE LIMA, matrícula 58.524-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa/Referência 09-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º setembro de 2014, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar n.º 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 467-000603/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 61, de 31 de março de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à viúva do ex-servidor RUBENS PIRES, matrícula 57.077-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe A, Etapa 10-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de maio de 2015, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.000014/2011.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELENICE DIVINA FREITAS DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº. 29.927-8, executora titular, e ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 300.230-6, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 196/2017, firmado entre a SEEDF e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., objeto do processo nº. 460.000246/2016 ambos lotados na Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico/EAPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 300.230-6, executor titular, e ELENICE DIVINA FREITAS DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº. 29.927-8, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2017, firmado entre a SEEDF e a UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL, objeto do processo nº. 080.013386/2016 ambos lotados na Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico/EAPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº. 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº. 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 63/2017, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, objeto do processo nº. 080.004.769/2017 ambos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e a instrução do Processo SEI/GDF nº. 0290-000112/2013, Resolve:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO DE MORAES FERREIRA SUCHA, matrícula nº 270.750-0, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 221.027-4, como executor e suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 05/2013-SECTI/DF, cuja empresa contratada é a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e a instrução do Processo SEI/GDF nº. 0290-000110/2013, Resolve:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO DE MORAES FERREIRA SUCHA, matrícula nº 270.750-0, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 221.027-4, como executor e suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 07/2013-SECTI/DF, cuja empresa contratada é a CEB Distribuição S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº. 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.200.290-9, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 00431-00006178/2017-03, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PÉLIZ

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nºs 0380-002618/2013, 0431-000145/2017 e 0431-000230/2017.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0431-000290/2017 e 0431-000631/2016.

Art. 5º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pelas Comissões responsáveis pelas apurações dos processos mencionados nesta Portaria, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PÉLIZ

PORTARIA Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Compõe o Grupo de Acompanhamento do Programa de Compensação Financeira Temporária aos catadores de materiais recicláveis que exerçam atividades no Aterro do Jóquei, instituído pelo Decreto nº 38.402, de 10 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 38.402, de 10 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e respectivos suplentes, para compor o Grupo de Acompanhamento do Programa de Compensação Financeira Temporária aos catadores de materiais recicláveis que exerçam atividades no Aterro do Jóquei, da seguinte forma:

I - da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH:

a) Marta de Oliveira Sales, matrícula 272.214-3, membro titular
 b) Sissi Mara Andrade Alves Araújo, matrícula nº 176.974-X, membro suplente.
 II - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Social do Distrito Federal - CACI:

a) Márcio Gimene de Oliveira, matrícula nº 1.674.121-8, membro titular;
 b) Renata de Sousa Beltrão, matrícula nº 1.401.440-8, membro suplente.
 III - do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU:

a) Paulo Celso dos Reis Gomes, matrícula nº 268.793-3, membro titular;
 b) Andrea Portugal Fellows K. Dourado, matrícula nº 267.453-X, membro suplente.
 IV - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

a) Elisa Maria Lima Meirelles, matrícula nº 272.068-X, membro titular;
 b) Simone da Cunha Rocha Santos, matrícula nº 31.778-0, membro suplente.
 Art. 2º A coordenação dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento será exercida pelo membro titular da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal ou, em suas ausências, pelo respectivo suplente.

Parágrafo único. Compete ao coordenador convocar e coordenar as reuniões, redigir memórias e atas, bem como praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do Grupo de Acompanhamento, previstas no art. 9º do Decreto nº 38.402, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art 5º, I, a, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GILMAR DE SOUSA RAMOS, matrícula 102308X, a contar de 10/06/2017. Processo nº 431000460/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JAN BUARQUE DE FRANÇA GUSMAO, matrícula 102373x, a contar de 31/01/2018. Processo SEI nº 431-00009011/2017-96. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NUBIA MARIA DO SOCORRO SALES CAMPOS, matrícula 1031570, a contar de 26/10/2016. Processo SEI nº 431-00010814/2017-93. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art 5º, I, a, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora AURELINA SOUZA JORGE, matrícula 1032151, a contar de 04/02/2018. Processo SEI nº 431-00002285/2018-35. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARGARIDA CRISTINA DE ARAUJO SOARES, matrícula 1029517, a contar de 06/02/2018. Processo SEI nº 431-00002377/2018-15. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

BERNARDO DE CASTRO SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art 5º, I, a, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora VERA LUCIA BARROS, matrícula 1033263, a contar de 12/05/2017. Processo nº 380.000.910/2011. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017 e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: MARINA AGRA SANTIAGO, matrícula nº 171880-0, dependente: Vicente Cordeiro de Andrade Santiago Estrela, nascido em 26 de dezembro de 2017.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula n.º 179.896-0, de atuar como Gestor do Termo Colaboração n.º 01/2017, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a ASSOCIAÇÃO CULTURA NAMASTÊ, processo SEI nº 00431-00010757/2017-42.

Art. 2º Designar ALEXANDRE VALLE DOS REIS, matrícula n.º 103.606-8, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração n.º 01/2017, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO CULTURA NAMASTÊ, processo SEI nº 00431-00010757/2017-42.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópias do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora HYRLLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, matrícula nº 176.783-6, da função de EXECUTORA, designada através da Ordem de Serviço nº 152, de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 122 de 28 de junho de 2017, página 13, do Contrato nº 16/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA, com Sub-rogação em parte pela SEDESTMIDH., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, conforme o Processo nº 410.000.577/2014 e Processo de sub-rogação nº 431.001.633/2016.

Art. 2º Designar, conforme Formulário - Indicação de Executor/Gestor, o servidor UILIAN LITRAN, matrícula nº 1.657.093-6, para a função de EXECUTOR do Contrato mencionado no artigo anterior, e, em caso de impedimento legal, o servidor deverá ser substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor, o servidor LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula nº 180113-9, e RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 184924-7, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 02/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, em modalidade definida em Estudo de Viabilidade - aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 265/2017 (doc. SEI nº 4388067) e a Proposta (doc. SEI nº 4421892), conforme Processo SEI nº 00431-00005275/2017-71. Em caso impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES, matrícula 269.751-3, designada na OS nº 25, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, para atuar como Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2015 celebrado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a Empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, conforme o processo nº 419.000.166/2015.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor, a servidora ANA TE-REZA VIANNA VALENTE DO COUTO, matrícula nº 027.2156-2, para a função de EXECUTORA do Contrato nº 08/2015, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem para atender a Casa da Mulher Brasileira - CMB. Em caso impedimento legal, a servidora será substituída pela Chefia imediata.

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de EXECUTOR o servidor JOSE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 102.845-6, do Contrato nº 06/2016, firmado entre o Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a empresa OI S.A., que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) local, para central telefônica pabx e serviço telefônico fixo comutado (STFC) local, para linhas diretas não residenciais, Lotes 01/02, consoante o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2015 e seus Anexos - SULOG/SEGAD., designado através da Ordem de Serviço nº 58, de 7 de março de 2016, publicada no DODF nº 45 de 8 de março de 2016, página 44, conforme o processo nº 380.001.518/2012.

Art. 2º Designar, para o contrato mencionado no artigo anterior, o servidor MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, para a função de EXECUTOR, sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de SUPLENTE a servidora MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES, matrícula nº 269.751-3, do Contrato CCER/CUSD CEB N. 982/2017, designada através da Ordem de Serviço nº 117, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 4 de outubro de 2017, página 30, conforme o processo nº 431.000.775/2017, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S. A.

Art. 2º Designar, para o contrato mencionado no artigo anterior, a servidora ANA TEREZA VIANNA VALENTE DO COUTO, matrícula 0272.156-2, para a função de SUPLENTE, sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.375-9, para acompanhamento do processo de reconhecimento de dívida nº 430.000.184/2015, relativo ao Contrato de Locação nº 14/2013 (processo nº 430.000.259/2013), que versava sobre a locação de imóvel que sediava a Agência do Trabalhador do Itapoã, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado do Trabalho, atual Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, e a empresa DOCE LAR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; Decreto nº 37.594/2016, de 31 de agosto de 2016; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor, o servidor ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula nº 191111-2, e LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula nº 180113-9, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 01/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH e a empresa TELTEX TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto

a aquisição de SWITCHES DE REDE GERENCIÁVEIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA DE ATIVOS, de acordo com as especificações constantes na ARP nº 061/2017/SRP/TJPI (Lote 01 do PE nº 31/2016/TJPI) e quantidades descritas no Termo de Liberação Administrativa Externa nº 73/2017-PJPI/TJPI/CLC, para atender à solicitação da SEDESTMIDH/DF, conforme Processo SEI nº 0431-000041/2017. Em caso impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor, os servidores ANTONIA LÚCIA, matrícula nº 091.008-2, e DOUGLAS CARVALHO, matrícula nº 035.373-6, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 46/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH e a empresa ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELL, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Quadra C-04, Lote 3, Setor Central de Taguatinga - DF, com área total de 1.100 m² (mil e cem metros quadrados), destinada ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga, conforme específica a Ratificação de Dispensa de Licitação à fl. 394, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, o Termo de Referência às fls. 112 a 122, e a Proposta da Contratada às fls. 402 e 405. Processo SEI nº 00431-00001038/2018-11. Em caso impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor, os servidores MARA DALILA SILVA DAMACENO, matrícula nº 215.653-9, e ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, matrícula nº 197.657.5 para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 2140/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S. A., tendo por objetos: O Contrato CUSD tem por objeto regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da demanda da CONTRA- TANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes e a conexão da CONTRATANTE ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. O Contrato CCER tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora à Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Processo SEI nº 0431.0001.0636/2017-09 Em caso impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor, os servidores WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 091355-3 e ILDE MARQUES MONTEIRO, matrícula nº 046283-7, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 03/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH e a empresa RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP, que tem por objeto a aquisição de cesta de alimentos, contendo: arroz parbolizado, açúcar, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina, sardinha, sal, café e leite, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2017-SCG/SE-PLAG (doc. SEI nº 4818887) e a Proposta (doc. SEI nº 4819137), que passam a integrar o

Termo de Contrato, conforme Processo SEI nº 00431-00010871/2017-72. Em caso impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: CONCEDER AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. nº 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL GAUCHE, matrícula nº 224.492-6, no período de 19.01.2018 a 26.01.2018.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 221.845-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 14 de janeiro de 2013 a 12 de janeiro de 2018; ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 221.630-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, matrícula 221.652-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; ANDERSON CARLOS SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 16571010, referente ao 1º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2018; ANDREIA SANTOS DA GUARDA, matrícula 221.632-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2018; ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, matrícula 221.651-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; BARJONAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula 16570960, referente ao 1º quinquênio, no período de 24 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2018; CAROLINE FERREIRA BARBOSA, matrícula 221.653-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; CATIA DE CARVALHO ALVES, matrícula 221.836-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 15 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2018; CINTIA FERNANDA PARDO DURAES, matrícula 221.623-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 221.642-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula 102.193-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 9 de janeiro de 2013 a 7 de janeiro de 2018; DANIELA ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 221.711-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 8 de janeiro de 2013 a 6 de janeiro de 2018; ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO, matrícula 221.638-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16571029, referente ao 1º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2018; ELNEY VILAS BOAS DE SIQUEIRA, matrícula 103.615-7, referente ao 6º quinquênio, no período de 5 de janeiro de 2013 a 3 de janeiro de 2018; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 221.621-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 221.647-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 221.634-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, matrícula 221.629-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; JOSE TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 102.196-6, referente ao 7º quinquênio, no período de 17 de janeiro de 2013 a 15 de janeiro de 2018; KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 221.570-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 13 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2018; KATIA DE SOUZA GALVAO, matrícula 221.663-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; KATIA GALVAO PEREIRA LIBERATO, matrícula 221.650-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; LARISSA RODRIGUES COQUEIRO, matrícula 221.639-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; LEYLAND GALLETTI DE MELO CAMPOS, matrícula 221.635-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; LINEIDE ALVES DE BARROS SOUZA, matrícula 102.959-9, referente ao 6º quinquênio, no período de 27 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; LUCAS ALVES VIANA, matrícula 221.636-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; MARCOS PAULO FELICIO ALVES, matrícula 221.624-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 103.655-6, referente ao 6º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2018; MARINEY CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 103.648-3, referente ao 6º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2018; MEIRE PEREIRA COSTA, matrícula 221.625-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 221.643-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE FARIAS, matrícula 221.637-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; SUELI MAIA MARQUES, matrícula 103.607-6, referente ao 6º quinquênio, no período de 28 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2018; THAIS DO CARMO BENTO, matrícula 221.626-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; THAYS ARAUJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 7 de janeiro de 2013 a 5 de janeiro de 2018; VIOLETA DUARTE SILVA PASSOS, matrícula 16570987, referente ao 1º quinquênio, no período de 25 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2018; WILMA LUCIA SOARES, matrícula 103.618-1, referente ao 6º quinquênio, no período de 8 de janeiro de 2013 a 6 de janeiro de 2018.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Polícia Civil do Distrito Federal, através de Despacho Eletrônico no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI (Doc.SEI/GDF 4853132). RESOLVE:

Art.1º Dispensar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula nº. 177.680-0, como Executor do Convênio nº 840.979/2016 - SENASP/MJ, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, cujo objeto é a Modernização tecnológica da Perícia Criminal e aparelhamento da Divisão de Operações Especiais - DOE da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art.2º Designar MODESTINO ANDRÉ RODRIGUES NETO, Perito Criminal, Matrícula nº. 225.704-1, como Executor do Convênio nº 840.979/2016 - SENASP/MJ.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO H. F. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, à servidora MARIGIA APARECIDA DE ALMEIDA FURLANI, matrícula nº 26.402-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00050.0000.5200/2018-18 (SEI).

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 68/2018 (5021842) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 038/2017-SESIPE (processo nº 00050-00153607/2017-61). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 038/2017-SESIPE (processo nº 00050-00153607/2017-61) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 340, de 17 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOSÉ FILIZOLA MATOS JUNIOR, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.176-9.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 77 (5114174) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155468/2017-19). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (00050-00155468/2017-19) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 379, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 43, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia: MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 58.495-9; IVONE TORRES LIMA, matrícula nº 59.560-8; MARTA BÁSILIO RODRIGUES, matrícula nº 59.028-2; MARCELO ROSEMBERG SILVA E SOUSA, matrícula nº 58.437-1 e TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 58.503-3, ambos lotados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 78 (5114716) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 058/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (00050-00155978/2017-88) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCANTARA, matrícula nº 59.059-2; JEAN CHARLES ARAUJO, matrícula nº 177.467-0; EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6; JOSÉ OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias: ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE DE AQUINO QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.629/2017. RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de janeiro de 2018, o Policial Militar abaixo relacionado da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso II e, 92, Inciso III da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para fins de transferência ex-offício para reserva remunerada, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada ex-offício, a contar de 30 de janeiro de 2018, o (a) 1º TEN QOPMA MARCOS AQUINO VIEIRA - Matrícula 11.692-0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.177/2018. RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o Policial Militar abaixo relacionado da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso II e, 92, Inciso III da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para fins de transferência ex-offício para reserva remunerada, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada ex-offício, a contar de 02 de fevereiro de 2018, o (a) 1º SGT QPPMC JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ - Matrícula 12.252-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.000.159/2018. RESOLVE: REFORMAR, ex-offício, o 3º Sargento QPPMC FLORIANO POLICARPO BATISTA GOMES, matrícula 22.853/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.000.193/2018. RESOLVE: REFORMAR, ex-offício, o 3º Sargento QPPMC LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 72.731-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em, 08 de fevereiro de 2018

INTERESSADO: EDUARDO VIDES GOMES ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 41/2018 - DGI PROTOCOLO Nº: 1.221.186/2017 - DGPC I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 3º, do Decreto Distrital nº 36.496, de 13 de maio de 2015, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor EDUARDO VIDES GOMES, Delegado de Polícia, matrícula nº 76.187-7, no período de 26 de fevereiro a 13 de julho de 2018, para participar do "Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)", da Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no DODF.III - Após, ao DGP para anotações e demais providências, inclusive apresentação do servidor à Escola Superior de Guerra (ESG).

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.092/2018, 052.000.117/2018, 052.000.118/2018, 052.000.119/2018, 052.000.10005/2018-45, 052.000.10006/2018-90, 052.000.10054/2018-88, 052.000.10059/2018-19 e 052.000.10064/2018-13, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a IVONEI CARDOSO SILVA, matrícula nº 35.790-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a VERA LUCIA DE ALCANTARA LIMA, matrícula nº 57.322-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a GILBERTO FREITAS CELESTIN, matrícula nº 58.191-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

CONCEDER aposentadoria a GASPAR VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 46.905-X, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a HILDECI JOSE REZENDE, matrícula nº 39.486-6, no cargo efetivo de Perito Médico Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a EDILSON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 46.772-3, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a EURIPEDES SILVA DUTRA, matrícula nº 34.249-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ALUISIO TRINDADE FILHO, matrícula nº 23.652-7, no cargo efetivo de Perito Médico Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a TONY CHARLEY GUIMARAES DE SANTANA, matrícula nº 34.242-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: WATSON MAGELA DE MENEZES GONCALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.002-3, matrícula SIAPE nº 1409415, a partir de 16.02.2018, conforme Processo - SEI nº 052-00010062/2018-24, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor LUIZ ANTONIO DOS REIS, matrícula 979-2, lotado no Nuvex VI, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 19 a 28/02/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 23/07 a 01/08/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e o artigo 1º, inciso I do Decreto nº 23.212 de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução nº 733, de 30/09/2014, publicada no DODF nº 206, de 01/10/2014, pág. 31, os termos que concederam aposentadoria ao servidor DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, matrícula 240-2, agente de trânsito, a fim de alterar o fundamento legal das vantagens pessoais para "artigo 5º da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 055-026095/2014.

SILVAIN FONSECA BARBOSA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, XIII, do Decreto nº 3.466/2013, os arts. 217 e da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar YANE MARCELLE PEREIRA SILVA, matrícula 227.583-X, FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula 227.633-X e NAYARA CRISTTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, matrícula 225.316-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para instauração de processo disciplinar com o objetivo apurar os fatos constantes no Processo nº 015.001002/2013.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Regulamenta a disponibilização de áreas às associações e cooperativas credenciadas na CODHAB para construção de unidades habitacionais

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, respaldado pela Decisão nº 6406/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, de 15/12/2016, a disponibilização de 40% das áreas e lotes a serem destinados à política habitacional às entidades habitacionais credenciadas na CODHAB, em atendimento ao art. 5º, §1º, II da Lei nº 3.877/2006.

Art. 2º As áreas e lotes a serem designados serão vendidos a preços subsidiados e os valores, condições e características gerais definidos e divulgados previamente pela CODHAB.

Art. 3º A metodologia aplicada para designação de áreas e lotes será a de SORTEIO, com publicidade e possibilidade de acompanhamento presencial, na forma do Art. 5º desta Resolução.

Art. 4º Para participação dos sorteios de áreas e lotes, as entidades habitacionais deverão: a) estar credenciadas na CODHAB; b) manifestar interesse nas áreas divulgadas, via aplicativo da CODHAB/DF; c) atender aos requisitos previstos na Lei nº 3877/2006, legislações e regulamentações correlatas.

Art. 5º Os sorteios de áreas e lotes às entidades habitacionais credenciadas serão realizados em local e hora a serem amplamente divulgados.

Art. 6º Os lotes multifamiliares, como são empreendimentos de maior complexidade, terão exigência de contratação de responsável técnico, conforme Legislação aplicável.

Art. 7º Após a realização do sorteio, as Associações/Cooperativas habitacionais contempladas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto a realização e resultado do certame;

Art. 8º Após a convocação formal da CODHAB encaminhada às Associações/Cooperativas habitacionais contempladas, as mesmas terão o prazo de 20 (vinte) dias úteis para assinatura do CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO.

Art. 9º A Entidade Habitacional contemplada por sorteio, que não assinar o contrato dentro do prazo indicado no artigo anterior, será considerada desistente, ficando as áreas e lotes designados disponíveis à CODHAB para os próximos sorteios.

Art. 10. As áreas e lotes designados, de acordo com o Contrato assinado, ficarão sob responsabilidade integral dos Presidentes das Entidades Habitacionais contempladas, vinculadas diretamente ao CNPJ;

Art. 11. Os presidentes das entidades habitacionais contempladas por sorteio que ratificarem o interesse nas áreas ou lotes designados e assinarem o Contrato, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do Protocolo do Projeto Arquitetônico na CAP/SEGETH.

Art. 12. Os presidentes das entidades habitacionais contempladas por sorteio, terão o prazo de 18 (dezoito) meses no caso das unidades unifamiliares e 36 (trinta e seis) meses para construção das unidades multifamiliares, a contar da data da assinatura do Contrato, mediante apresentação do Habite-se à CODHAB;

Art. 13. Os associados/cooperados indicados pelas entidades habitacionais contempladas deverão atender as faixas de renda estipuladas no Edital de Convocação e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 3.877/2006 e demais legislações aplicáveis.

Art. 14. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos artigos 11 e 12 ensejará na retomada, ou não entrega das áreas e lotes designados, bem como das possíveis benfeitorias executadas;

Art. 15. As entidades contempladas, que sofrerem a punição prevista no artigo 14, ficarão excluídas pelo período de 36 (trinta e seis) meses dos Programas Habitacionais do Governo do Distrito Federal.

Art. 16. Todas as Associações e Cooperativas credenciadas poderão participar, desde que manifestem interesse, a exceção das Associações e Cooperativas que tenham sido contempladas nos sorteios 001, 002 e 003/2017.

Art. 17. Fica instituída Comissão para conduzir os trabalhos relacionados aos sorteios, que será composta pelos colaboradores: CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO, matrícula 9407, Assessor Sênior JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, matrícula 3921, Assessora Pleno CLAUDIA PINHEIRO FALCÃO, matrícula 9121 e Assessora Pleno RAYANA HELENA MAYOLINO, matrícula 907-5, todos da CODHAB-DF. Os casos omissos e demais situações não previstas nesta, ficam sob responsabilidade da DIMOB.

Art. 18. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 004/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 910-5, CPF 573.183.521-72 como Titular, RUY PARENTE VIANNA FILHO matrícula nº 893-1, CPF 486.430.176-04 como Suplente e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA matrícula 606-8, CPF 037.361.061-06 como membro para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 004/2018, celebrado com a empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar as obras de 04 (quatro) praças públicas localizadas na 5ª Etapa do Riacho Fundo II - Parque do Riacho. O projeto PSG 048/12 (folhas 189 e 190 do Processo 392.000.170/2017), complementa o projeto de urbanismo URB 031/12, registrado em cartório, no que diz respeito ao paisagismo das praças definidas no referido projeto de urbanismo. Neste trecho que vai da Quadra QN 12D à QS03 - CJ 08 estão as seguintes praças: Praça do Ipê Roxo, Praça do Ipê Amarelo, Praça do Ipê Rosa e Praça do Ipê Branco.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, c/c com o Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010 e a Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula nº 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exercendo o cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executora do Contrato de Fornecimento para Baixa Tensão nº 01/2018, celebrado entre a RA II e a empresa CEB, o qual trata da contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica aos próprios da RA II, processo nº 131.000.401/2017, competindo-lhe as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os §§ 1º e 2º, art. 67 da Lei 8.666/1993; b) atestar as notas fiscais/faturas referente a prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para a execução do serviço; d) apresentar o relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico.

Art. 2º Designar como eventual substituto ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.782-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora NAIR DE ALCANTARA LIMA, matrícula nº 27.449-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada pela Portaria do IPREV nº 16 de 30/01/2018, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2018, página 48, processo 131.000.052/2018.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 78, de 27 agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2015, página 31, que averbou Tempo de Serviço prestado pelo servidor ADEMAR ALVES BEZERRA, matrícula nº 30.489-1, ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de aposentadoria, ..." LEIA-SE: "... contados para efeito de aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço ..."

Na Ordem de Serviço nº 74, de 21 agosto de 2015, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2015, página 22, que averbou Tempo de Serviço prestado pelo servidor ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.782-9, ONDE SE LÊ: "...1586 (mil quinhentos e oitenta e seis) dias..." LEIA-SE: "1260 (mil, duzentos e sessenta) dias..." E ONDE SE LÊ: "... ,01/03/1987 a 09/10/1990" LEIA-SE: "... ,01/03/1987 a 17/12/1989".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executor dos serviços PAULO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 1681374-X, Gerente da Gerencia de Apoio a Area Rural como substituto VINICIUS RIBEIRO SOARES DE MORAES, Assessor da Coordenação Geral de Administração, matrícula nº 1671994-8, do Processo 133.000.009/2017 Contratação de Show Artístico, para o BrazFolia 2018.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018(*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art.1º Designar OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.750-9, para Executor e MARCELO BARBOSA DE BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92040-1, para suplente do processo nº 148.000.010/2018, 2018NE00014, objeto Contratação de serviços de Fornecimento de energia elétrica dos Próprios da RAXVII, junto a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 27, de 07/02/2018, páginas 25 e 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art.1º Designar MARCELO CORREA DOS SANTOS, CNE 07 - Chefe da ASTEC, mat. 1676.282-7 MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, mat. Nº174.735-5, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, mat. 30.573-1 e ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, Gerente de Aprovação de Projetos, mat. 168180-83, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando apurarem os fatos constantes no processo nº 148.000.214/2014, referente a Construção de Ciclovia na QN 01 do Riacho Fundo I.
Art.2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº29, de 09/02/2018, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art.1º Designar VIVIANE DE SOUSA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.751-7, para Executora do processo nº 148.000.003/2018, 2018NE00017, objeto Serviços Para Emissão de Certificado Digital do Ordenador de Despesas, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com a Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar JEAN THOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 1.683.204-3, Diretor de Aprovação e Licenciamento, LUCIO RAMELLA PEZZA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.680.763-4, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos e JERDSON KAZUE DA COSTA GOMES, matrícula 1.675.890-0, Gerente de Execução de Obras, desta Administração Regional, sob a presidência do primeiro, para constituir comissão de recebimento definitivo da obra referente ao Processo nº 0303.000.061/2017, na forma estabelecida.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOÍSES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: AVERBAR tendo em vistas o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840/2011, o tempo de serviço prestado para fins de aposentadoria, em favor do servidor ANTONIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme certidão de tempo de contribuição, expedida pelo INSS, totalizando 212 (duzentos e doze) dias, correspondendo a 7 meses e 2 dias, conforme processo nº 196.000.029/2018.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: REVER, nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" 30-B, artigo 51 e combinado como artigo 32, § único, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011 e com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, pensão vitalícia a GERALDA DE DEUS SALES, viúva e pensão a ANA CLAUDIA DEUS SALES, filha do servidor falecido CLEMENTE FRANCISCO DE SALES, matrícula nº 93.079-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 24/03/2017.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 199, de 17/10/2017, páginas 36/37.

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

DESIGNAR NATÁLIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 270.250-9, Assessora, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo DFA-12, para substituir o servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor, da Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR LUCAS MOUSINHO MACÁRIO, matrícula nº 271.379-9, Assistente de Plantel, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo DFA-08, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 267.276-6, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado ALCIDES ARAUJO PIRES, matrícula nº 101.932-5, Auxiliar Socioeducativo - Classe Unica, Padrão X / DC - 10, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00008762/2018-81.
AURELIO ARAUJO

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado WALDIMAR DE SOUSA PAZ, matrícula nº 103.064-7, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00008768/2018-59.
AURELIO ARAUJO

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 103.191-0, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00008766/2018-60.
AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada ROSANA CARLOS LINS, matrícula nº 102.955-X, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD -S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00008777/2018-40.
AURELIO ARAUJO

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada ISABEL MARIA AQUINO QUEIROZ, matrícula nº 103.135-X, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD -S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00008775/2018-51.
AURELIO ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médicos Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO, a Apuração de Acidente de Trabalho entendendo que conforme Laudo nº 013/2018 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, o acidente em serviço com o servidor HÉLIO BERNARDO CARREIRO, matrícula nº 193.791-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº232101-7, como Executor para acompanhamento na aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios, referente ao processo nº150.00003573/2018-08, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEONICE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 237.021-2, para substituir HELLEN ROBERTA BORGES CARRIJO, matrícula nº 235.417-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 19/03/2018 e de 20/03/2018 a 18/04/2018, por motivo de férias da titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA, cargo Defensor Público do Distrito Federal, matrícula nº 126.701-9, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008. Conforme processo nº 0401-000063/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor ROMILSON AMARAL DUARTE, denominada "CPTCE 41", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 2, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, p. 23, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 480.000.731/2012 e 480.000.027/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora SUZI GUIMARAES ARAUJO, matrícula 104448-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 605 (seiscentos e cinco) dias, sendo: 482 dias no período de 22/06/1990 a 16/10/1991 e 123 dias no período de 02/05/1994 a 01/09/1994 de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00417-00009466/2018-06.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a MARA FEITOSA DE AVILA BERNARDES, matrícula nº 196279-5, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, a contar do dia 07/03/2018, nos termos do processo SEI nº 0417-00008374/2017-10.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 31, de 08 de outubro de 2009, publicada no DODF Nº 199, de 14 de outubro de 2009, página 33, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 104.853-8.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 104.853-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04/11/2006 a 16/11/2014 - prorrogado 1110 (mil, cento e dez) dias em virtude de 37 (trinta e sete) faltas injustificadas, conforme processo 00417-00006273/2017-12.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 102.005-6, referente ao 5º Quinquênio, no período de 02/12/2010 a 27/06/2016 - prorrogado 210 (duzentos e dez) dias em virtude de 7 (sete) dias de paralisação, conforme processo 0101-003305/1991.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE, matrícula nº 103.464-2, referente ao 6º Quinquênio, no período de 05/02/2012 a 02/02/2017, conforme processo 0101-000689/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA FLORACI RIBEIRO, matrícula nº 103.631-9, referente ao 6º Quinquênio, no período de 08/12/2012 a 06/12/2017, conforme processo 0101-000710/1993.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula 238.657-7, e NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula: 226.114-6 em substituição a EDUARDO ALVES SILVA, matrícula 225.903-6 e LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula: 217.939-3, para atuarem respectivamente como Gestor da Parceria e suplente do Termo de Colaboração Nº 002/2017 - SECRIANÇA, do objeto constante no processo nº 00417-000.646/2016, GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES POPULARES - GAJOP.

Art. 2º Designar DOUGLAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 197.960-4, ADELINA ALMEIDA MOREIRA DE ARAÚJO - Diretora de Provimento Alocação e Movimentação (DPAM) - UNB, matrícula 107.976-0 e PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO - Defensor Público, matrícula nº 217.093-0, para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000.646/2016, GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS ORGANIZAÇÕES POPULARES - GAJOP.

Art. 3º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto na Lei 13.019/14, no Decreto Distrital 32.598/2010 e 37.843/2016, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 30, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, de 05/10/2009, página 38, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 104.853-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 14/02/2000 a 12/05/2005...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio no período de 14/02/2000 a 03/11/2006 - prorrogado 630 (seiscentos e trinta) dias em virtude de 21 (vinte e uma) faltas injustificadas...".

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.923/2012. Contrato: n.º 04/2013. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa BATISTA E LOPES LTDA. (Contratada), em 09/02/2018. Objeto: Prestação de serviços de leitura contínua e ininterrupta do Diário da Justiça para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação: Prorrogação do período de vigência do contrato, por 2 (dois), meses, ou até o encerramento do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, a contar do dia 04 (quatro) de março de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor do contrato mensal de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0112260058517- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; Subtítulo 0065- CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO; Elemento de Despesa: 3390-39. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, PETRINA LOPES PEREIRA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo: 001-001.004/2017. Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequado dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Edital. Valor estimado: R\$ 13.357,85. Data/hora da Sessão Pública: 02/03/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: Maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme AMD nº 03/2018, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 02 de fevereiro de 2018.

Processo n.º 001-000110/2018, Contratado: HDO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. CNPJ 01.481.774/0001-44. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Odontológica do Fascal constante das folhas 54/55 do referido processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 15 de fevereiro de 2018. Renan Bessoni Paz, Gerente-Coordenador do FASCAL; Manuel Álvaro da Costa, Representante da Presidência; George Alexander Contarato Burns, Representante da Vice-Presidência; José Expedito Rodrigues Ferreira, Representante da Primeira Secretaria; José Benício Medeiros de Souza, Representante da Segunda Secretaria; Marco César Douetts Gouveia, Representante da Terceira Secretaria; Luciene Santana da Silva, Representante do Sindical.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001200/2017 Contrato nº 06/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA. Vigência: a contar do dia 20 de fevereiro de 2018, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00003; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 31/01/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Carlos Augusto Carpaneda.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISAGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 119 da Instrução Normativa nº98/2016, artigo 37 da Instrução Normativa nº68/2014, e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ, 461.873.081-15, Rua 03 Chácara 81 Lote 01 Colônia Agrícola Samambaia, D7296720EU, D7296730EU, D7296740EU, D7296750EU, D7296760EU, D7296770EU, D7296780EU, D7296790EU, D7296800EU, D7296810EU, D7296820EU, D7296830EU, D7296840EU, D7299560EU, D7299570EU, D7299580EU, D7299590EU, D7299600EU, D0183320EU, D0782610EU; FELIPE DÍAZ URUENA, 960.553.081-34, Chácara 137 Lote 03 Colônia Agrícola Samambaia, D7296990EU, D7297000EU, D7297010EU, D7297020EU, D7297030EU, D7297040EU, D7297050EU, D7297060EU, D7297070EU, D0598730EU; GIOVANNI MARIA ROCCA JUNIOR, 372.834.721-34, Rua 01 Chácara 25 Lote 18 Setor Habitacional Vicente Pires, D0598640EU, D0598690EU, D0598700EU, D0598700EU, D7297090EU, D7297100EU, D7297110EU, D7297120EU, D7297130EU, D7297140EU, D7297150EU, D7297160EU, D7297170EU, D0598720EU; LINCON FERREIRA FRALZINO, 658.973.661-87, Chácara 67 Lote 03 Colônia Agrícola Samambaia, D0598710EU, D0598750EU, D0598580EU, D0598590EU, D0598600EU, D0598610EU, D0598620EU, D7297190EU, D7297200EU, D7297210EU, D7297220EU, D7297230EU, D7297240EU, D7297250EU, D7297260EU, D7297270EU, D7297280EU, D7297290EU; LUCAS DE SOUZA MUNIZ, 059.370.921-71, Rua 03 Chácara 94 Lotes 01B/02B/03B, D7297310EU, D7297320EU, D7297330EU, D7297340EU, D7297350EU, D7297360EU, D7297370EU, D7297380EU, D7297390EU, D7297400EU, D7297410EU, D7297420EU, D7297430EU, D7297440EU, D7297450EU, D7297460EU, D7297470EU; CLAUDIO LUIZ DA SILVA, 805.546.441-34, Rua 05 Chácara 120B Lote 22 Setor Habitacional Vicente Pires, D7295510EU, D7295520EU; ZCON CONSTRUTORA EIRELI-ME, 26.859.366/0001-04, Rua 04C Chácara 02 Lote 02 Setor Habitacional Vicente Pires, D7295530EU, D7295540EU; GERALDO EUSTAQUIO LEITAO, 138.905.656-20, Rua 04C Chácara, 12 Lote, 13 Setor Habitacional Vicente Pires, D7295550EU, D7295560EU; MATUSALÉM TOMÉ, 619.295571-91, Rua 04C Chácara 11 Lote 26B Setor Habitacional Vicente Pires, D7295570EU, D7295580EU; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, 400.707.601-44, Rua 04 Chácara 286 Lote 19 Setor Habitacional Vicente Pires, D7295590EU; DANIEL FERNANDES DE LOURENCO, 964.433.641-04, Rua 04D Chácara 191/1 Lote 10 Setor Habitacional Vicente Pires, D7295600EU; AMAURI SOUSA BRANDÃO, 891.508.801-87, Rua 04A Chácara 107 Lote 02A Setor Habitacional Vicente Pires, D7295610EU, D7295620EU; JOSE NETO PEREIRA LIMA, 179.629.191-91, Rua 08 Chácara 220 Lote 02A Setor Habitacional Vicente Pires, D0736690EU.

3 - Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

DANILO EDSON HAYAKAWA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 combinada com IN nº 68/2014, alterada pela IN nº 120/2017 e a Lei nº 4.150/2008: TORNA PÚBLICA e dá conhecimento da DECISÃO em 2ª instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA de recursos, nos processos administrativos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO: DOMINGAS GOMES RIBEIRO, 264.897.401-68, D133758-OEU, 454.000.321/10; PAROQUIA SÃO PIO DE PIETRECINA, 00.108.217/0115-88, D022469-OEU, 450.000.451/10; CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO MADALENA CAPUTO, 17.257.510/0013-85, D027909-OEU, 452.000.301/12; HELIO ARCANJO JUSTINO, 454.780.901-15, D088066-OEU, 361.004.200/12; JM BAR RESTAURANTE LTDA, 03.235.130/0001-00, D36680-OEU, 450.001.761/12; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, 182.739.391-20, D064831-OEU, 451.001.100/13; CONDOMÍNIO DO ED. BARCELONA, 33.525.411/0001-50, D106406-OEU, 455.001.503/13; CONDOMÍNIO ED. RESIDENCIAL MONTE REY, 33.524.257/0001-00, D106583-OEU, 455.001.496/13; CONDOMÍNIO DO ED. VIENA, 33.525.528/0001-33, D106581-OEU, 455.001.513/13; CONDOMÍNIO ED. ATOL DAS ROCAS, 01.243.759/0001-68, D106408-OEU, 455.001.501/13; CONDOMÍNIO ED. RESIDENCIAL EUROPA, 33.525.114/0001-04, D106404-OEU, 455.001.502/13; CONDOMÍNIO ED. CHAMP ELYSSES, 33.525.494/0001-87, D107575-OEU, 455.001.475/13; CLEONICE CARDOSO DE MOURA, 967.106.916-91, D084559-OEU, 361.000.313/13; ALADIM DE SOUSA COUTO, 015.958.051-09, D062852-OEU, 451.001.381/13; ANTONIO DOS SANTOS PAIVA, 698.597.877-00, D090066-OEU, 361.001.806/13; JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA, 624.992.891-04, D302701-OEU, 452.000.990/13; LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO, 704.695.801-78, D103362-OEU, 453.001.575/13; MARIA TEIXEIRA DA COSTA, 250.260.893-72, D089999-OEU, 361.005.281/13; HELIO VARELA DE SOUZA, 379.635.621-49, D106423-OEU, 455.001.645/13; NORMA ALVES DE OLIVEIRA, 605.474.481-04, D084823-OEU, 361.001.364/13; PAULO CESAR DE PAIVA DIAS, 699.222.681-91, D092838-OEU, 361.004.255/13; MARIA JOSE TEIXEIRA DA COSTA, 725.885.861-04, D089994-OEU, 361.005.288/13; JOSE ANTONIO REBELO DA SILVA, 051.838.123-49, D090167-OEU, 361.002.046/13; ZAKAL COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, 07.529.766/0001-07, D037695-OEU, 450.002.142/13; GERCIONE ALMEIDA DOS SANTOS, 032.648.255-54, D508085-OEU, 361.000.510/14; GILBERTO GOMES RIBEIRO, 031.956.241-76, D093899-OEU, 454.001.334/14; ITAPUENA BRASIL VALDAS, 538.547.301-44, D093656-OEU, 454.001.513/14; JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, 698.104.781-00, D065367-OEU, 451.001.303/14; JOSÉ PEREIRA, 768.808.771-68, D095975-OEU, 454.000.490/14; MARIA FÁTIMA DOS SANTOS, 223.934.981-68, D085278-OEU, 361.004.216/12; CLEOMAR LIMA MOURA, 709.692.481-72, D086333-OEU, 454.002.856/11; MARIA PURESIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA, 238.486.341-04, D128401-OEU, 450.000.452/11; FRANCISCO BENICIO DANTAS, 287.148.221-72, D088352-OEU, 361.001.273/12; CONDOMÍNIO DO ED. PORTO BELO, 33.524.109/0001-87, D106559-OEU, 455.001.511/13; CLEBSON NUNES CASTILHO, 647.610.451-91, D089979-OEU, 361.002.059/13; IZAIAS GOMES, 010.511.803-68, D091232-OEU, 454.000.530/15; JOSE ANTONIO GOULART, 102.197.571-00, D072641-OEU,

361.000.358/15; DALMIR CESAR LOPES DE ASSIS, 338.225.656-87, D097377-OEU, 361.000.923/16; ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, 262.046.491-91, D099856-OEU, 361.006.037/16; CONDOMINIO DO ED. BLOCO H DA SQS 108, 01.282.498/0001-95, D074283-OEU, 361.004.819/16; AURELIO GUIMARAES CRUVINEL E PALOS, 804.315.501-15, D029617-OEU, 361.007.220/16; OLAVO FERREIRA DO NASCIMENTO, 914.036.931-53, D077798-OEU, 361.006.178/16; CONDOMINIO DO BLOCO E ED. GABRIELLE, 02.576.809/0001-91, D117151-OEU, 361.006.808/16; HILBERNON DELGADO ONOFRE, 366.751.801-34, D135234-OEU, 361.007.229/16; ANGELA VICENTE DA SILVA, 516.193.261-91, D119941-OEU, 361.006.890/16; AQUILES GOMES ALVES, 428.278.331-15, D115061-OEU, 361.006.487/16; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, 09.528.821/0001-70, D075105-OEU, 361.006.797/16; MARIA DA GLORIA DE SOUZA RIBEIRO, 296.942.131-34, D089903-OEU, 361.000.284/13; HUGO SILVINO DE SOUZA, 344.257.211-87, D104136-OEU, 361.008.059/16. Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, fone: (61) 3961.5126.

DANILO EDSON HAYAKAWA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado - STFC, especializada, através de central virtual e NRES, para ligações originadas no Distrito Federal e terminadas em qualquer localidade do país ou internacionais, para atendimento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 484.531,17. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 16.101. Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 01/03/2018, às 9h30min. Processo nº: 150.000.585/2015. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras-governamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

Pregoeira

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Extrato do Contrato nº 01/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Processo SEI nº 121.000.5509/2017-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de documentos de legitimação, para fornecimento de alimentos "in natura", em rede de estabelecimentos que regulamenta o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador para os empregados da tabela de empregos - TEP, Tabela de Emprego em Comissão - TEC, e de empregos em Comissão em extinção e requisitados da Codeplan nos termos da presente especificação do Acordo Coletivo de Trabalho e da legislação vigente e suas alterações. Programa de Trabalho 04122600385049557 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2018NE0003. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/02/2018. Data da Assinatura: 26/01/2018. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro, Pela contratada: Jacinto Luis Miotto Neto, Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/297

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TECBAN - TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços relativos às redes banco 24horas e rede compartilhada. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2018 até 20/02/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 05/12/2017. Signatários pelo BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro e pela Contratada: Marcelo Gomes de Oliveira e Vítor Chiavelli. Processo nº: 041.001.122/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 0060-00217089/2017-84, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços complementares de Radioterapia/Teletapia (radioterapia conformacional tridimensional, estereotáxica fracionada e radiocirurgia), para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME., no valor total anual de R\$ 2.045.673,36 (dois milhões quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 15 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 329/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 329/2017 (CATETERES PERIFÉRICOS e ESCALPES), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 10.747.420/0001-90, 01 (R\$1,6999); 02 (R\$ 1,6999), 03 (R\$ 1,6999), 04 (R\$ 1,6999), 05 (R\$1,7900), 06 (R\$ 1,7900), 07 (R\$ 0,3500), 08 (R\$ 0,3599); 09 (R\$ 0,3599), 10 (R\$ 0,3599), 11 (R\$ 0,3599); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.664.453/0001-00; 12 (R\$ 0,3700); KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 25.027.909/0001-64; 13 (R\$ 0,4900). Perfazendo o valor total licitado R\$ 2.060.552,2572.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2015 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.252/2013. 08 lotes. Valor Estimado: R\$ 20.734.136,32. Cadastro das Propostas: a partir de 19/02/2018. Abertura das Propostas: 05/03/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013
 PROCESSO: 113-001.814/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EXACT CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. OBJETO: Fica o contrato renovado por até 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 18/02/2019, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso(processo nº 113-027587/2017) ; O valor do contrato passa a ser de R\$ 2.302.214,28(dois milhões e trezentos e dois mil e duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal Nº 15/2018 - GEREC/SULAM/PRESI/IBRAM, para o plantio de 1.800 (mil e oitocentas) mudas de espécies arbóreas nativas, em decorrência da erradicação de 56 (cinquenta e seis) indivíduos arbóreos nativos e 12 (doze) exóticos, localizados nas áreas das caixas de empréstimo das obras de implantação de ciclovia nas rodovias DF-085 e DF-087. Processo SEI nº 000391-00014732/2017-41. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2017. MARCIO BUZAR. Diretor Geraldo DER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE

PRESENCIAL: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando as Ordens de Serviço nº 03 e 05 de 28 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR pública a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Curso Técnico em Computação Gráfica, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do Centro Educacional Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese (CEPAG), para o primeiro semestre do ano letivo de 2018, referente ao Edital nº 02 de 22 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 17 de 24/01/2018, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as inscrições para os cursos previstos no item 2.1 do Edital nº 02 de 22 de janeiro de 2018, para ingresso de estudantes que estejam matriculados, no ano de 2018, nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Guará (CRE - Guará), no período de 20/02/2018 a 25/02/2018.
2. Ficam prorrogadas as inscrições para os cursos previstos no item 2.2 do Edital nº 02 de 22 de janeiro de 2018, no período de 20/02/2018 a 25/02/2018.
3. As palestras de que trata o item 3.2.1 do Edital nº 02 de 22 de janeiro de 2018, ocorrerão no dia 27/02/2018, às 9h e às 19h30.
4. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 26 de fevereiro de 2018 e o seu resultado será disponibilizado no mesmo dia, após as 18h, no site da SEEDF: www.se.df.gov.br e nos murais do CEPAG, para os estudantes previstos no item 3.1.1.1 do Edital nº 02 de 22 de janeiro de 2018.
5. O cronograma referente ao Processo Seletivo do Centro Educacional Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese (CEPAG), previsto no item 5.1 do Edital nº 02 de 22 de janeiro de 2018 passa a vigorar conforme Anexo Único deste Edital.
6. As demais disposições sobre o Processo Seletivo ficam mantidas de acordo com o respectivo Edital supracitado.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Data	Local	Horário
Inscrições do Processo Seletivo para os cursos do Diurno dos estudantes das Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Guará e para os cursos do Noturno	20/02/2018 a 25/02/2018	w w w. se.df.gov.br	Das 0h às 23h59min
Resultado do Sorteio	26/02/2018	w w w. se.df.gov.br	Após às 18h
Palestras	27/02/2018	CEPAG	9h às 19h30
Matrícula dos Contemplados	27/02/2018	CEPAG	11h às 21h
	28/02 a 01/03	CEPAG	9h às 20h
Inscrições do Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Diurno	28/02 a 04/03/2018	w w w. se.df.gov.br	0h às 23h59min
Resultado do Sorteio das vagas remanescentes do Diurno	05/03/2018	w w w. se.df.gov.br	Após às 18h
Matrículas dos contemplados das vagas remanescentes do Diurno	06 e 07/03/2018	CEPAG	9h às 20h

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00013423/2018-39, obteve-se o seguinte resultado: OBRAS ASSISTENCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período do recurso de 19/02 a 23/02 e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 02/03 a 08/03 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
 Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 473.000059/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 2323/2331, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda do Contrato nº 29/2014, no valor total de R\$ 846.719,25 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte cinco centavos), em favor da empresa Travel Bus Ltda., CNPJ 04.982.981/0001-70, relacionado às diferenças da Nota Fiscal nº 501 no valor de R\$ 72.850,19 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) e o valor total da Nota Fiscal nº 520 no valor de R\$ 773.869,06 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), atinente à prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal na Região de Sobradinho nos meses de outubro (restante) e novembro/2017. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 070.001.019/2010; ESPÉCIE: Instrumento Particular de Cancelamento do Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Lafayette Faria Machado; OBJETO Instrumento Particular de Cancelamento do Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural que tem como objeto a área medindo 43,2887ha (quarenta e três hectares, vinte e oito ares e oitenta e sete centiares) denominada Lote 174, Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 709 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3195ª Sessão realizada em 03/11/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Lafayette Faria Machado; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafane e Alípio Valadares Fernandes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES****EDITAL Nº 01/2018- IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI - torna público aos interessados que o licitante BENEDITO BASTOS DA SILVA (proposta de compra nº 269703) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra para o item de nº 09. Desta forma, fica o licitante THIAGO RODRIGUES CARNEIRO (proposta de compra nº 1003067) convocado para que, acaso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018
 BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
 Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE EDITAL Nº 2/2018-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 22 de março de 2018 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 2/2018-Imóveis, conforme processo nº 00111-

00000421/2018-66-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 21 de março de 2018 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta n.º 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 22 de março de 2018 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/portal-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA
DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados nos meses de ABRIL e MAIO de 2018. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor a ser aprovado: Adriano Todorovic Fabro, R\$ 2.600,00; Alberto José Alves, R\$ 10.000,00; Alexandre Simões Pilati, R\$ 9.750,80; Ana Cristina de Castro Coelho Ribeiro, R\$ 10.000,00; André Borges de Carvalho, R\$ 9.669,20; André Felipe Barreto Lima, R\$ 8.744,00; André Murilo de Almeida Pinto, R\$ 10.000,00; Angélica Inês Miotto, R\$ 10.000,00; Anna Carolina Machado Maciel da Silva, R\$ 7.258,00; Argleydson Leão Dias, R\$ 9.990,00; Bianca Regina de Lima Salomão, R\$ 10.000,00; Bruno Guilherme Barbosa de Sá, R\$ 8.077,76; Bruno Collischonn, R\$ 8.227,41; Cainã Bemfica de Barros, R\$ 2.750,00; Caio Yuri da Silva Costa, R\$ 7.628,60; Camila Gomes Sant'anna, R\$ 9.999,99; Carolina Lopes Araujo, R\$ 7.621,50; Caroline de Oliveira Alves, R\$ 9.900,00; Catarina de Almeida Santos, R\$ 8.384,00; Cecília Cândida Frasso Vieira, R\$ 9.512,90; Cinthia Gabriel Meireles, R\$ 10.000,00; Clara Vida Galvão Corrêa Carneiro, R\$ 7.950,00; Clayton Quirino Mendes, R\$ 9.100,00; Daniel Rodrigues Ferreira Saint Martin, R\$ 9.177,00; Danielle Abud Pereira, R\$ 8.718,00; Danusa Marques, R\$ 9.736,00; Debora Cristina Rezende de Almeida, R\$ 8.705,00; Débora Bianca Santos Martins, R\$ 7.500,00; Dyana Helena de Souza, R\$ 3.000,00; Elisabeth Carmen Duarte, R\$ 9.887,12; Erislene Silva de Almeida, R\$ 1.500,00; Fabricio Machado Silva, R\$ 10.000,00; Felipe Augusto dos Santos Mendes, R\$ 9.975,20; Flávia Mazitelli de Oliveira, R\$ 9.981,00; George Alex da Guia, R\$ 8.587,00; Guilherme Martins Santos, R\$ 9.975,00; Ivan Vilela Ferreira, R\$ 9.975,20; Janaina Meirelles Sousa, R\$ 7.560,00; Jeann Lucas de Castro Sabino de Carvalho, R\$ 6.290,00; Jéssica de Sá Guimarães Peixoto, R\$ 9.854,40; Jéssica Lane da Silva Oliveira, R\$ 8.328,48; João Luiz Horta Neto, R\$ 10.000,00; Johnatan Santos de Oliveira, R\$ 4.184,23; Juliana Gerhardt, R\$ 7.411,54; Juliano Moreira Lagoas, R\$ 3.640,80; Kaio Luis da Silva Bentes, R\$ 7.500,00; Katilen Machado Vicente Squarisi, R\$ 9.845,12; Lauro Casqueiro Vianna, R\$ 6.290,00; Leticia Correa Celeste, R\$ 9.999,99; Lincoln Augusto Santana Telhado, R\$ 8.772,24; Livia Borba Agostinho, R\$ 10.000,00; Louise Tavares Garcia Pereira, R\$ 10.000,00; Lucas de Melo Guimarães, R\$ 9.000,00; Lucas Leão da Silva, R\$ 10.000,00; Lucas Paes Moreira, R\$ 9.169,20; Lucio Remuzat Renno Junior, R\$ 8.644,24; Luiz Augusto Gimenez Aidar, R\$ 2.050,00; Luiz Guilherme Grossi Porto, R\$ 10.000,00; Luiz Zaidman Junquillo, R\$ 3.000,00; Lysleine Alves de Deus, R\$ 10.000,00; Marcelo Menezes de Carvalho, R\$ 10.000,00; Márcio Sampaio Gomes Filho, R\$ 2.250,00; Marco Aurélio Araújo Dourado, R\$ 9.995,32; Marcos Juliano Prauchner, R\$ 2.750,00; Maurílio Tiradentes Dutra, R\$ 10.000,00; Max Gabriel Timo Barbosa, R\$ 9.502,80; Michelle Andrade, R\$ 9.996,50; Mylene Christine Queiroz de Farias, R\$ 10.000,00; Natália Oliveira de Farias, R\$ 9.994,00; Patricia Barcelos, R\$ 8.578,97; Paulo Alves Santos, R\$ 9.999,90; Pavel Shumyatsky, R\$ 10.000,00; Pedro de Barros Leal Pinheiro Marino, R\$ 9.829,50; Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida, R\$ 9.920,00; Rodrigo Theodoro Rocha, R\$ 10.000,00; Rogério Justino, R\$ 1.624,00; Sabrina da Fonseca Borges Fernandes, R\$ 8.314,40; Sacha Clael Rodrigues Rêgo, R\$ 9.999,78; Samara Rosa Pessoa dos Santos, R\$ 8.791,00; Samuel da Silva Aguiar, R\$ 10.000,00; Sávio Tadeu Guimarães, R\$ 6.484,62; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, R\$ 9.868,00; Selma Maquiné Barbosa, R\$ 10.000,00; Sigridi Suzelei Alves, R\$ 9.274,00; Tatiana Barcelos Pontes, R\$ 9.955,00; Tatiana Oliveira Novais, R\$ 7.160,00; Thayane Rodrigues Viana, R\$ 9.800,00; Thayres de Sousa Andrade, R\$ 10.000,00; Thiago Augusto Mendes, R\$ 10.000,00; Tiago Borges Kisaka, R\$ 9.956,00; Victor do Prado Brasil, R\$ 9.750,00; Warley Marcos Nascimento, R\$ 9.946,00; Wellington Lourenço de Almeida, R\$ 9.993,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

EDITAL Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados nos meses de ABRIL e MAIO/2018. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora e valor a ser aprovado: Ana Claudia Farranha Santana, UnB, X Congresso Nacional de Ensino do Direito; VII Seminário Nacional de Ensino Jurídico e Formação Docente, R\$ 39.116,21; Gabriele Cornelli, UnB, XVI Seminário Internacional Archai: A Outra Margem do Pensamento Ocidental - Filosofia Antiga na América Latina, R\$ 98.700,00; Isabel Belloni Schmidt, UnB, Manejo integrado do Fogo no DF, R\$ 11.300,00; Philippe Claude Thierry Lacour, UnB, Colóquio 'As Formas da Razão', R\$ 94.649,00; Stefan Fornos Klein, UnB, Sobre a criação de conhecimento nas ciências sociais em sociedades fechadas e abertas (On Generating Knowledge in Social Sciences in Closed and Open Societies), R\$ 105.000,00; Vander Mendes Lucas, UnB, UCB - UnB - UofA Joint Workshop on Fiscal Federalism, R\$ 31.456,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014.
Processo: 427.000.111/2013. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA EPP. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 a 20/01/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando as justificativas constantes nos autos, ressalvado o direito a repactuação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001 - Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis-Integração das Ações Sociais e Educação profissional-Fábrica Social; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; V - Subelemento: 04 - Manutenção e conservação de Bens Imóveis; Valor da Prorrogação: R\$374.999,96 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor para 2018: R\$ 355.208,37 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos). Valor para 2019: R\$ 19.791,59 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). O empenho inicial é de R\$ 51.041,59 (cinquenta e um mil, quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00013 emitida em 19/01/2018. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 20 de janeiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ, Secretária de Estado, e pela Contratada, MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Sócio Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 380.000.720/2015. Interessados: SEDESTMIDH e EMPRESA ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório e tendo em vista o exaurimento da fase recursal, com o não conhecimento por intempetividade e, no mérito, indeferimento do recurso pelo Secretário de Estado, mantendo-se a decisão da ordenadora de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ 183.870,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), por descumprimento do Contrato nº 24/2013, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/06 à EMPRESA ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA, CNPJ nº 04.798.655/0001-08, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos. BERNARDO DE CASTRO E SOARES - Subsecretário de Administração Geral.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Subsecretário de Administração Geral, Bernardo de Castro e Soares, NOTIFICA a entidade INTEGRA - Instituto de Integração e Promoção da Cidadania, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da publicação deste no DODF, apresente justificativas ou providencie a devolução do saldo não aplicado da Emenda Parlamentar alocada no orçamento do FAS/DF nos moldes da Lei nº 4.049/2007, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e a entidade INTEGRA - Instituto de Integração e Promoção da Cidadania, CNPJ nº 03.606.204/0001-69, processo administrativo nº 380.001.501/2008

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018
BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA o aposentado DAVID DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 100.935-4, que tem domicílio incerto e não sabido, para comparecer na DI-GER/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6434, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assunto relacionado ao processo de aposentadoria 0414.000.472/2012, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no bloqueio total dos proventos de aposentadoria a partir da folha de pagamento do mês de março/2018.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo nº 054.002.096/2016. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe *sine die*, cuja abertura estava prevista para o dia 19.02.2018, às 13h30min. Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do BPCHOQUE e do BOPE, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Motivo: reanálise do Termo de Referência. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926016. Telefones: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo nº 054.003.022/2017. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe *sine die*, cuja abertura estava prevista para o dia 19.02.2018, às 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e preventiva e corretiva para os helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMD e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Motivo: aos pedidos de impugnação e esclarecimentos será necessário ajustes do Edital e Termo de Referência. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/5557/5556/5559/5565.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 42/DGP - PMDF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica de candidatos em situação sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS
1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do processo.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161116458, HUGO DE ARAUJO AGUIAR (sub judice, Processo nº. 0705839-46.2017.8.07.0018); 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (sub judice, Processo nº. 0713477-87.2017.8.07.0000); 161100853, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES (sub judice, Processo nº. 0734423-32.2017.8.07.0016).

2 DOS RECURSOS
2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 43/DGP - PMDF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar da etapa de prova de títulos para os candidatos em situação sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161111177, CLAITON VIANA DA SILVA (sub judice, Processo nº. 0749015-81.2017.8.07.0016); 161107285, TYAGO LOPES DE OLIVEIRA (sub judice, Processo nº. 0713132-67.2017.8.07.0018).

1.2. Tendo em vista que os candidatos relacionados acima foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme disposto no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

2 DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS
2.1 Resultado preliminar na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item

de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação preliminar na prova de títulos.

2.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161111177, CLAITON VIANA DA SILVA (sub judice, Processo nº. 0749015-81.2017.8.07.0016), -, -, -, 0,00; 161107285, TYAGO LOPES DE OLIVEIRA (sub judice, Processo nº. 0713132-67.2017.8.07.0018), -, -, -, 0,75, 0,75.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos disporão de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de prova de títulos, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

3.4 Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seus pleitos. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ISO-CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA - EPP, (Nome Fantasia: ISO), CNPJ: 11.156.515/0001-00, Localizada no Endereço SMHN Quadra 02, Bloco C, Edifício Dr. Crispim 3º Andar, Salas 206, 307, 315, 316 e 317, Asa Norte- DF, Telefone (61) 3326-1162/ 98205-0009 / 98205-0031, interessada em se credenciar no Bloco 1, para prestação de serviços na especialidade de Radiografias em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa MAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE), CNPJ: 05.301.811/0001-46, Localizada no Endereço: SHC/SW CHSW Bloco 03/04/05, Sala 104, 105 e 106, Térreo- Setor Sudoeste - DF, Telefones (61) 3361-21699, interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 3, para prestação de serviços nas especialidades de Radiografias em Geral, e Ressonância Nuclear Magnética, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa M & D FONOAUDIOLOGIA E ESCOLAR LTDA, (Nome Fantasia: EXPRESSÃO), CNPJ: 04.464.507/0001-57, Localizada no Endereço SMHN Quadra 02, Bloco A, Sala 701, Edifício de Clínicas - Asa Norte/DF, Telefone (61) 3242-9684, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na especialidade de Fonoaudiologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, (Nome Fantasia: PRONTONORTE) CNPJ: 00.511.816/0001-80, Localizada no Endereço: SHLS 516, Conjunto G, Asa Norte-DF, Telefone: 3448-9200, interessada em se credenciar nos Blocos II, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de QUIMIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto e a prestação de serviços na área específica de Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em todas as faixas etárias. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CARDIONORTE-CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA, (Nome Fantasia: CARDIONORTE), CNPJ: 03.233.255/0001-92, Localizada no endereço: STN Lote M, Térreo, Salas 114 a 122, Asa Norte - DF, Telefone (61) 3340-2244, 3340-6644 e 3340-2700, interessada em se credenciar, para prestação de serviços nos Blocos 1 e 2 - Radiografias em geral e Tomografia computadorizada em geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CARDIONORTE-CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA, (Nome Fantasia: CARDIONORTE), CNPJ: 03.233.255/0001-92, Localizada no endereço: STN Lote M, Térreo, Salas 114 a 122, Asa Norte - DF, Telefone (61) 3340-2244, 3340-6644 e 3340-2700, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Cardiologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ: 03.056.609/0001-70, Localizada no Endereço CNC 01, Lote 14, Taguatinga - DF, Telefone (61) 3038-8001, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Oftalmologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa MEDCOR - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, (Nome Fantasia: MEDCOR MEDICINA AVANÇADA) CNPJ: 03.903.771/0001-87, Localizada no Endereço SHC/SW CLSW 105, Bloco A, Salas 36, 37, 38, 39, 54, 55 e 56, Bairro Sudoeste - DF, Telefone (61) 3344-9273, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Cardiologia, Cardiologia Pediatria, Neurologia, Clínica Médica, Nutrição, e Exames Complementares e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia SP/SADT, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ISO-CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA - EPP, (Nome Fantasia: ISO), CNPJ: 11.156.515/0001-00, Localizada no Endereço SMHN Quadra 02, Bloco C, Edifício Dr. Crispim 3º Andar, Salas 206, 307, 315, 316 e 317, Asa Norte- DF, Telefone (61) 3326-1162/ 98205-0009 / 98205-0031, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Cardiologia, Clínica Médica e Endocrinologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa LAMINA LABORATORIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, (Nome Fantasia: LAMINA LABORATORIO), CNPJ: 00.626.754/0001-51, Localizada no Endereço: SGAS 915 Sul, Bloco B, Salas 1 e 2, Subsolo, Salas 101 e 110, Térreo, Edifício Office Center - DF, Telefone (61) 3340-2244, 3340-6644 e 3340-2700, interessada em se credenciar no Bloco 9, para prestação de serviços na especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, Localizada no Endereço: SHLS 716, Conjunto B, Bloco 5, salas 702/709, Edifício Centro Médico de Brasília, Asa Sul-DF, Telefone (61) 3445-6500, 3445-6535, 3445-6510, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de Alergia e Imunologia, Angiologia e Cirurgia vascular, Cardiologia, Cirurgia geral, Cirurgia Plástica Reparadora, Coloproctologista, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Urologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII

do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 16 de fevereiro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa RÁDIO RADIODIAGNOSTICO EM ODONTOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ da matriz nº 26.985.168/0001-97, situada no SDN - SHOPPING CONJUNTO NACIONAL, TORRE VERDE SALAS 4005-7 - ASA NORTE - BRASÍLIA DF, CEP 70.077-900, e filial, CNPJ 26.985.168/0002-78, situada na SHLS QD. 716 CONJ. L - CENTRO CLINICO SUL TORRE II, SALAS 321/323 - ASA SUL - BRASÍLIA DF, CEP 70390-700, no item 30 (Contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos odontológicos por imagem, tanto por radiografias quanto por tomografias computadorizadas de feixe cônico, de acordo com as tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00051997/2017-51. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLONIO - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.002.308/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº conforme Parecer nº 589/2017-PGDF/GAB/PRCON e Manifestação Técnica nº 021/2018-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 248.505,23 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte três centavos), em favor da empresa Seguradora Líder, para fazer face às despesas com contratação de seguro DPVAT de veículos, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em, 14 de fevereiro de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017

PROCESSO: 052.000.698/2017. OBJETO: Aquisição de material odontológico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 63/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ 08.188.573/0001-00, para os itens 08 e 30, no valor total de R\$ 224,98 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI-ME, CNPJ 08.191.380/0001-09, para os itens 11, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 2.979,25 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08.849.206/0001-00, para os itens 15, 16, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 559,70 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), SDK COMÉRCIO DE CORRELADOS DE SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 13.841.510/0001-33, para os itens 04, 05, 06, 09 e 31, no valor total de R\$ 2.815,25 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ 26.395.502/0001-52, para os itens 32 e 34, no valor total R\$ 240,09 (duzentos e quarenta reais e nove centavos), SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 33.498.171/0001-41, para os itens 02, 14 e 17, no valor total de 1.895,85 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), DENTAL RRK LTDA - ME, CNPJ 82.292.574/0001-45, para os itens 07, 13 e 18, no valor total de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos); PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 93.327.161/0001-75, para os itens 01, 03, 10,12 e 33, no valor total de R\$ 515,95 (quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2018-SEJUS, CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO DA 17ª EDIÇÃO

DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 27 de maio de 2018, mediante as regras estabelecidas neste edital, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.

1.2 A 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal atenderá o público estimado de 80 (oitenta) casais, e será composto de 3 (três) fases: inscrição, análise da documentação, visita e participação nos encontros preliminares.

1.3 A 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal será realizado no dia 27 de maio de 2017, em local a ser definido posteriormente pela SEJUS, na cidade de Brasília-DF.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São requisitos para a inscrição na 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal:

a - a residência no Distrito Federal dos participantes;

b - comprovação de renda:

1 até meio salário mínimo por pessoa ou

2 de até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.

c - a apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

d - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

e - a ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

a - original e cópia da Carteira de Identidade (RG);

b - original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c - fotografia ¾ de cada candidato;

d - cópia do comprovante de renda;

1 até meio salário mínimo por pessoa ou

2 de até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.

e - cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos;

f - cópia da carteira de trabalho (Número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro);

g - as testemunhas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico.

3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato do processo seletivo;

3.1.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

3.1.3 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

3.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo;

3.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

3.1.6 As inscrições serão realizadas no período de 19 de Fevereiro a 20 de março de 2018, na sede da Sejus na antiga Estação Rodoferroviária, Saa, DF, de segunda a sexta em horário comercial.

4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 28 de março de 2018.

4.2 Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

4.3 Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados os candidatos a partir da menor renda para maior conforme estipulado pelo edital.

a - caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos conforme ordem por renda,

b - a eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para o trâmite da documentação dos participantes junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos aos prazos legais.

6 DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PRELIMINARES

6.1 - Serão realizados 2 (dois) encontros preliminares com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

a - 01 (um) encontro para o fortalecimento de vínculos e esclarecimentos sobre casamento.

b - 01 (um) encontro para o ensaio geral do Casamento Comunitário;

6.1.1 A data e horário da realização dos encontros descritos acima serão comunicados mediante publicação de ato desta SEJUS no Diário Oficial do Distrito Federal, após a análise da documentação exigida para participação no Casamento Comunitário.

6.1.4 Os candidatos selecionados à realização do Casamento Comunitário serão comunicados pela SEJUS.

6.1.5 O não comparecimento injustificado a qualquer dos encontros previstos no item 6.1 poderá ensejar o cancelamento da participação na 17ª Edição do Casamento Comunitário.

7 DA IMAGEM

7.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 17ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão firmar declaração de seção de direito de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

8 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

8.1 Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 17ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência, para fins de participação do Casamento Comunitário.

8.2 O candidato que não se enquadrar no critério estabelecido para a declaração de hipossuficiência poderá ainda assim requerer a subscrição mediante demonstração que, apesar de sua renda ultrapassar o limite estabelecido na alínea b do item 2.1.1 desde edital, não tem como arcar com despesas sem prejuízo do seu próprio sustento ou de sua família.

9 DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

9.1 - O calendário para a realização da 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
19.02 a 20.03.2018	Fase de inscrições do processo seletivo nas Unidades do NA_HORA em cada localidade do Distrito Federal (dias e locais de atendimento indicados no Anexo I deste Edital), ou na sede da Secretaria de Justiça, de 09h00 as 17h00, de 2ª a 6ª feira.
Até 30.03.2018	Comunicação aos candidatos aptos para o Casamento Comunitário.
Data a ser definida posteriormente	Encontro preliminar destinado para fortalecimento de vínculo e esclarecimentos do Casamento Comunitário.
Data a ser definida posteriormente	Encontro preliminar destinado ao ensaio geral do Casamento Comunitário.
27 de Maio	Realização do Casamento Comunitário.

10 SERÃO OFERECIDOS PELA SEJUS

10.1 A cerimônia de casamento civil;

10.2 A gratuidade das taxas cartorárias;

10.3 Serão oferecidos vários serviços e brindes para as noivas.

10.4 Os serviços não oferecidos pela SEJUS deverão constar de forma expressa na ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelos participantes.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações referentes ao processo seletivo da 17ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal serão prestadas na sede da SEJUS, de 9 às 17 horas, ou por telefone através do número: 2104-4203/4250.

11.2 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cível inerentes ao ato.

11.3 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: (www.sejus.df.gov.br).

11.4 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela SEJUS.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 em seu artigo 113 e o SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Em Exercício, no uso das atribuições conferidas no Regimento Interno desta SEJUS aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, artigo 117, X, e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, RESOLVEM:

NOTIFICAR o Consórcio Tiisa/CMT, CNPJ nº 22.932.666/0001-10, por meio de seus representantes legais para, em razão dos fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 400.000.642/2017, em especial diante das novas informações juntadas aos autos, a saber, o Informativo de Ação de Controle-IAC nº 1/2018 -DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (fls. 491/500 - volume III), e o Memorando nº 014/2018-Comissao Apuração CDP'S/SUAG/SEJUS (fls. 501/506 - volume III), apresentar complemento à sua DEFESA PREVIA, nos termos e prazos previstos nos artigos 87, caput e §3º da Lei nº 8.666/93 (10 dias), e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, em razão de: Irregularidades apontadas no Relatório Técnico - Levantamento dos serviços executados, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, encaminhados por meio do Ofício nº 760/2017-NOVACAP, e Memorando nº 025/2017-DEDI/DE/NOVACAP, ambos de 26.09.2017, os quais apontam diferenças entre os serviços indicados até a 21ª medição pelo Consórcio Tiisa/CMT e o relatório Técnico elaborado pela NOVACAP, fls. 11, do Memorando nº 025/2017-DEDI/DE/NOVACAP. Tais fatos podem configurar inadimplemento contratual, autorizando a decretação de rescisão do contrato por parte do Poder Público, com base no artigo 78, I, II e V, c/c artigo 79, I, da Lei n. 8.666/1993, e outras providências legais, independente da apuração de outros fatos que possam caracterizar descumprimento ou inexecução contratual, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Secretário de Estado - Interino

ANDERSON MOURA E SOUSA

Subsecretário de Administração Geral - Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8691/2016, publicado no DODF em 10/11/2016. ASSINATURA: 30/01/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 12.273.855,65 (doze milhões e duzentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Fundação de Previdência Complementar - FUNDIAGUA: Solange Cordeiro Silva Rocha e Elton Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8171/2011. PARTES: CAESB X NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 09/02/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Emilio Timo.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8008/2010. PARTES: CAESB X SAVANA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA. ASSINATURA: 08/02/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Raquel de Carvalho Brostrel - Assessora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 13/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003822/2017 - Pregão Eletrônico nº 106/2017. ASSINATURA: 09/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (almofada para carimbo, bandeja, bobina de papel, caixa para arquivo, caneta, clipe, envelope, etiqueta, fita crepe, grameador, grampo, papel e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 1.835,00 (mil e oitocentos e trinta e cinco reais) para os itens 195 e 196; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 63.292,02 (sessenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos) para os itens 03, 04, 25, 26, 31, 32, 37, 38, 43, 44, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 75, 76, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 97, 103, 104, 113, 115, 116, 119, 120, 165, 166, 167, 168, 183, 184, 190, 191, 192, 193, 194 e 197; CASAITA PARAFUSOS, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 1.752,00 (mil e setecentos e cinquenta e dois reais) para os itens 89 e 90; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 221.597,20 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 65, 66, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 109, 110, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 186, 187, 188 e 198; HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; VALOR: R\$ 6.952,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para os itens 27, 28, 29 e 30; MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES-ME; VALOR: R\$8.307,50 (oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 01, 15, 16, 21, 22, 73, 74, 77, 78, 107, 108 e 189; MARIA ANTÔNIA DE SOUZA COMÉRCIO-ME; VALOR: R\$ 25.996,60 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para os itens 05, 06, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 67, 68, 71, 79, 80, 83, 84, 101, 102, 105, 106, 114, 151, 152, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 179, 199 e 200. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI-ME: Fernanda Cristina Damasceno Arruda; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI-EPP: Maria Aparecida Bandeira; CASAITA PARAFUSOS, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-EPP: Regiane Itacarambi Reis Canêdo; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP: Terson Leopoldino Alves; HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: Eliana de Holanda da Silva Barbosa; MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES-ME: José Maria Rodrigues Neres; MARIA ANTONIA DE SOUZA COMÉRCIO-ME: Maria Antônia de Souza.

ARP Nº 14/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004341/2017 - Pregão Eletrônico nº 176/2017. ASSINATURA: 26/01/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, adesivo para pvc, curva, junta, luva, tê, tubo PEAD, tubo PVC, e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME; VALOR: R\$ 178.788,50 (cento e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06, 13, 14, 19, 20, 25, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 59, 60, 61, 64, 65, 78, 79, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 115, 117, 118, 131, 132, 178, 179, 182 e 183; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 436.935,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais) para os itens 164, 166, 168 e 169; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 118.842,22 (cento e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 97, 98, 113, 114, 116, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 172, 173, 174, 175, 176, e 177; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; R\$ 80.869,05 (oitenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) para os itens 01, 02, 58, 101 e 102; ITATIAIA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.649,96 (mil e seiscentos e quarenta e nove

reais e noventa e seis centavos) para os itens 30 e 32; MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 88.812,30 (oitenta e oito mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos) para os itens 162, 163 e 170; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; VALOR: R\$ 357.996,48 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para os itens 150, 151, 152 e 153; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 41.688,45 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 23, 24, 48, 49, 84, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 119 e 120; TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL; VALOR: R\$62.932,32 (sessenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para os itens 141 e 142. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME: Edson Camilo; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luís Koch; ITATIAIA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Cecin Sarkis Simão Filho; MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Silvío Luiz Bortoluzzi; POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Catarina Isabel Salvador Branco; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP: Jeovaine Moraes da Silva; TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL: Gabriel Figueiredo Neto.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 08/2018

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando a solicitação da Assessoria de Comunicação - PRC, o Parecer da Procuradoria Jurídica e a autorização do Senhor Presidente, todos inseridos nos autos do processo nº 092.000362/2018, RESOLVE, de acordo com o art. 32, inciso II, do Estatuto Social, RATIFICAR, a contratação da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, CNPJ 09.639.459/0001-04, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, Caput, c/c Art. 26, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e na Resolução de Diretoria nº 13/2015 - CAESB, para prestação de serviços de publicação de matéria legal, atos e demais matérias oficiais de interesse desta Companhia a serem veiculadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: ASSINANTES: Maurício Leite Luduvic - Presidente, Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio respondendo pela Diretoria Financeira e Comercial, Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 213/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza (álcool, amaciante, detergente, estopa, removedor de sujeiras pesadas, sabonete líquido e outros), da forma que se segue: Empresa COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 13.597.348/0001-50, vencedora dos itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 15.260,00; Empresa PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 14.491.610/0001-40, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12 e 16, com o valor total de R\$ 14.865,16; Empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 1, 2, 15, 19 e 20, com o valor total de R\$ 19.371,80; Empresa MONTEIRO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, CNPJ 25.201.320/0001-30, vencedora dos itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 376,80; Empresa TRIUNFO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 26.091.310/0001-52, vencedora dos itens 7 e 8, com o valor total de R\$ 11.429,10. Os Itens: 5, 6, 17 e 18 restaram frassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 223/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (conexões, válvulas e outros) da forma que se segue: Empresa INAPI-INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.008.080/0001-33 vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 48, 49, 50, 51, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112 e 113 com o valor total de R\$ 299.785,64; Empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 86, 87, 93, 94, 99, 110 e 111, com o valor total de R\$ 51.461,22; Empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP, CNPJ: 28.124.373/0001-93, vencedora dos itens 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com o valor total de R\$ 365.703,20; Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 78, 79, 80, 89, 90, 100, 101, 108 e 109, com o valor total de R\$ 133.323,10; Os itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 69, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 91 e 92 restaram frassados ou desertos.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Balanceador, 1 (uma) Fresadora Universal, 1 (uma) Furadeira Radial, 1 (uma) Prensa Hidráulica de 150 toneladas, 3 (três) Pressas Hidráulicas de 30 toneladas, 2 (dois) Hidrojatos de 25 HP e 2 (dois) hidrojatos de 50 HP, da forma que se segue: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos itens 4 e 5 com o valor total de R\$ 25.189,01; DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.250.748/0001-45, vencedora dos itens 6 e 7 com o valor total de R\$147.328,80; EUROS TEC COMERCIO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 08.012.469/0001-52, vencedora do item 2 com o valor total de R\$108.730,92; PROMILL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.960.618/0001-73, vencedora do item 3, com o valor total de R\$83.236,84 e TEKNIKÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 67.871.657/0001-03, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 96.126,14.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 232, de 06/12/2017, pag. 55

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO: 0094.000.959/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI ME, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 18.045.782/0001-40, com sede no SIA ED. 5-C, LOTE 13, SALA 105, Zona Industrial - Guará/DF, CEP 71200-055. OBJETO: Contratação de Empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de ASA SUL/DF - RA I, localizado na Avenida das Nações Via L4 Sul área especial sem número. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. PE nº 21/2017-SLU/DF, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, da Proposta de fls. 245, do Termo de Referência às fls. 14/85, que passam a integrar este Instrumento. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6210.3002.0005; NATU-REZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura até o dia 31 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSÉ LAU NETO. Sócio-Proprietário.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o SLU faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda que trata o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pelo SLU com publicidade e propaganda referente ao Contrato nº 008/2014, de 21/05/2014, com a Agência Cálice Propaganda LTDA. Dados do 1º e 2º trimestres de 2017, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DE DESPESAS:

1º TRIMESTRE/2017		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Agência Cálice Propaganda Ltda-ME	Publicidade de Utilidade Pública	22.575,97
2º TRIMESTRE/2017		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Agência Cálice Propaganda Ltda-ME	Publicidade de Utilidade Pública	35.784,87

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 30/08/2017, pág. 49.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o SLU faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pelo SLU com publicidade e propaganda referente ao Contrato 008/2014, de 21/05/2014, com a Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda, que alterou a razão social para Cálice Propaganda Ltda-ME. Dados do 3º trimestre de 2017, conforme quadro demonstrativo:

RELAÇÃO DE DESPESAS:

3º TRIMESTRE/2017		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Agência Cálice Propaganda Ltda-ME	Publicidade de Utilidade Pública	16.504,86

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 229, de 01/12/2017, pág. 59.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o SLU faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pelo SLU com publicidade e propaganda referente ao Contrato 008/2014, de 21/05/2014, com a Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda, que alterou a razão social para Cálice Propaganda Ltda-ME. Dados do 4º trimestre de 2017, conforme quadro demonstrativo:

RELAÇÃO DE DESPESAS:

4º TRIMESTRE/2017		
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Agência Cálice Propaganda Ltda-ME	Publicidade de Utilidade Pública	15.883,85

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.013/2015; Interessado: VAGON ENGENHARIA CIVIL S/A; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre VAGON ENGENHARIA CIVIL S/A, CNPJ Nº 00.579.375/0001-58, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em 2.603,59 m² em nível de subsolo para garagem, 701,53m² em nível de solo para torres de circulação vertical, 1165,22m² em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e ainda 242,89m² em nível de solo e espaço aéreo para instalações técnicas - Central de GLP e Laje Técnica, totalizando 4.713,23m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação de nº 350/2016, fls.216/225, de área contígua à projeção "H", da Superquadra Noroeste 106 - SQNW 106 do Setor de Habitações Noroeste (SHCNW). Brasília/DF, 26 de janeiro de 2018, ADRYANI FERNANDES LOBO, Subsecretária, Central de Aprovação de Projetos

Processo: 429.000.086/2014; Interessado: RPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.606.788/0001-35, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em 4.148,57 m² em nível de subsolo para garagem, e de forma não onerosa para a utilização de área pública de 95,72m² em nível de solo para torres de circulação vertical, totalizando 4.244,29m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação de nº 690/2017, fls.288/292, de área contígua ao Lote nº 04, do trecho 03 - PROJETO ORLA - POLO 08 - Uso Comercial, do SCE/SUL. Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2018, ADRYANI FERNANDES LOBO, Subsecretária, Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública à habilitação do candidato Fernando Lisboa da Silva - CPF nº 022.**1.4**-9*; para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 07/2013

Processo: 141.000.178/2013; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-I x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Fundamento Legal: art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e 442, de 10 de maio de 1993, no Decreto do GDF nº 26.590, de 23 de fevereiro de 2006; Objeto: Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para os logradouros - Fonte Palácio do Burity, conforme justificativa constante nos autos; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Dotação Orçamentária: U.O 59.103; Programa de Trabalho: 04122600185179760; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 120; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2018NE00002; Data da assinatura: 29/01/2018; Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - RA-I e pela Contratada: Diretor Financeiro e Comercial, MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, e a Superintendente de Comercialização, ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 03/2013

Processo: 141.000.175/2013; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A; Fundamento Legal: Inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações; Objeto: Prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica em diversos pontos da Região Administrativa I (logradouros públicos) sob sua responsabilidade, com exceção da Iluminação Pública; Dotação Orçamentária: U.O 59.103; Programa de Trabalho: 04122600185179760; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 120; Modalidade: Estimativo; Nota de Empenho: 2018NE00025; Data da assinatura: 30/01/2018; Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; Signatários: Pelo Distrito Federal: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Administrador Regional do Plano Piloto - RA-I e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.000.832/2010. INTERESSADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1063/2010. RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de segunda instância, com a manutenção da penalidade aplicada. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.832/2010. INTERESSADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1063/2010. Fica o autuado, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de segunda instância, com a manutenção da penalidade aplicada. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.001.282/2010. INTERESSADA: REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1008/2010. RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, NÃO CONHECER do recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.282/2010. INTERESSADA: REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1008/2010. RELATOR: Conselheiro Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - FORUM DE ONG'S. Fica a empresa autuada, REX COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU o recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 391.001.185/2010. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DA PMDF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1154/2010. RELATORA: Conselheira Rosatilde S. Carvalho de Lima - CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora para, nos termos ali expostos, NÃO CONHECER do recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.185/2010. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAMPESTRE DA PMDF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1154/2010. Fica a empresa autuada, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PMDF, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara

de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU do recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391.000.062/2015. INTERESSADO: VALMIR DA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5353/2014. RELATORA: Conselheira Rosatilde S. Carvalho de Lima - CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora para, nos termos ali expostos, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a decisão de segunda instância, mantendo as penalidades aplicadas, mas alterando o valor da multa, que deve corresponder àquele descrito na decisão de primeira instância, bem como considerar que a penalidade de advertência não pode ser considerada cumprida, uma vez que o autuado não prestou esclarecimentos sobre todas as aves faltantes. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente da sessão

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 0391.000.062/2015. INTERESSADO: VALMIR DA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5353/2014. Fica o autuado, VALMIR DA SILVA, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a decisão de segunda instância, mantendo as penalidades aplicadas, mas alterando o valor da multa, que deve corresponder àquele descrito na decisão de primeira instância, bem como considerar que a penalidade de advertência não pode ser considerada cumprida, uma vez que o autuado não prestou esclarecimentos sobre todas as aves faltantes. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.718/2011. INTERESSADO: MOHAMAD CHAMS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1131/2011. Fica a autuada, MOHAMAD CHAMS, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e embargo de obra. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.597/2009. INTERESSADO: LEONARDO VEIGA AVALONE. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0148/2009. Fica a empresa autuada, LEONARDO VEIGA AVALONE NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de interdição total e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.784/2011. INTERESSADO: PAULO OTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0431/2011. Fica a empresa autuada, PAULO OTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a decisão de segunda instância e mantendo a penalidade aplicada. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.289/2011. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0945/2011. Fica o autuado, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU do recurso interposto, considerando a intempestividade de sua interposição em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018- CJA/CONAM

PROCESSO Nº: 391.001.704/2012. INTERESSADO: CONDOMÍNIO BURITIS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2200/2012. Fica o autuado, CONDOMÍNIO BURITIS, ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NÃO CONHECEU do recurso interposto, considerando a intempestividade de anterior recurso interposto em face da decisão de primeira instância. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - ADASA

Processo SEI nº 0197-000910/2017. Partes: ADASA e RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI - EPP. OBJETO: contratação de natureza continuada de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições, feiras, congressos, seminários, audiências públicas e eventos em geral, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, apoio logístico, ornamentação, decoração, brindes, materiais diversos e impressos em geral, para o público externo e interno, conforme especificações do Termo de Referência; PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. VALOR: R\$ 2.507.983,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil novecentos e oitenta e três reais); DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela RD7, FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00109 (*)

PROCESSO: 150.00004179/2018-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTIS PRODUÇÕES DE TEXTOS E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.905.584/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação artística do show "PURA MISTURA COM DHI RIBEIRO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do PIPOCA AZUL - VARJÃO, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00111(*)

PROCESSO: 150.00004155/2018-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CELIO ZIDORIO - CPF nº 398.885.501-44. Do Objeto: despesa com a contratação da "PERCUSSÃO AFRO-POP BRASILENSE / BANDA BATUKENIÉ", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco do Seu Julho - Planaltina, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº32, de 16/02/2018, páginas 60/61.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00165

PROCESSO: 150.00004239/2018-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TIAGO PAIVA DA SILVA - CPF nº 718.319.591-00. Do Objeto: despesa com a contratação artística do Grupo "SANTO PECADO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 18/02/2018, com duração de até 60 minutos, na Ressaca Bloco SAPEKA AI, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00149

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 5 - Erva chá, tipo preparo: instantâneo, Apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, Sabor: Erva Doce. Item 4 - Erva chá, tipo preparo: instantâneo, Apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, Sabor: Cidreira e Item 2 - Erva chá, tipo preparo: instantâneo, Apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, Sabor: Camomila. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00150

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 1 - copo descartável para café, material: poliestireno ou polipropileno, capacidade: 50ml, reciclável, unidade fornecimento: pacote 100 unidades e Item 2 - copo descartável para água, material: poliestireno ou polipropileno, capacidade: 200ml, reciclável, unidade fornecimento: pacote 100 unidades. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00151

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 2 - papel A4, tamanho: 210mm x 297mm, cor: branca. Unidade de fornecimento: resma com 500 folhas. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00152

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 21 - pen drive, capacidade: armazenamento e memória de 16GB. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00153

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 6 - esponja de limpeza, material: aço, pacote com 08 unidades. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00154

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 17 - detergente líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00155

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 4 - álcool comum, etanol de 92,8 GL, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00156

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 26.746.569/0001-94. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 28 - sabão comum, sólido, unidade de fornecimento: barra de 200 gramas. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00157

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALVARENGA COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.114.979/0001-36. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 10 - cabo elétrico cobre, flexível, unidade de fornecimento: rolo com 100 metros. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 1.158,50 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00158

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 4 - canaleta passagem fio. Unidade de fornecimento: barra de pelo menos 02 metros. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta

centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00159

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 21 - pilha, tipo carga: alcalina, tamanho AA. Unidade de Fornecimento: pacote com 2 unidades. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00160

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA., CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 10 - extensão em fio paralelo, quantidade condutores: 2. Unidade de fornecimento: 3 tomadas. Prazo entrega: 10 dias. Valor: R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00161

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 20 - pilha recarregável, tipo: nimh. Tamanho: pacote 02 unidades e Item 28 - soquete, material: louça, tipo base: E27, voltagem 250v. Prazo entrega: 15 dias. Valor: R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00162

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM - PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME, CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 13 - Lâmpada fluorescente compacta, cor: luz do dia, tipo E-27 Tipo: Universal, voltagem: 220v e Item 10 - Lâmpada fluorescente compacta, cor: luz do dia, tipo base: E-27, tipo: compacta eletrônica. Prazo entrega: 15 dias. Valor: R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00163

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 11 - Lâmpada fluorescente compacta, cor: luz do dia, tipo E-27, potência: 20w. Tipo: compacta eletrônica, voltagem: 220v. Item 12 - Lâmpada fluorescente compacta, cor: luz do dia, tipo E-27, potência: 30w. Tipo: compacta eletrônica, voltagem: 220v, Item 7 - Lâmpada fluorescente compacta, cor: luz do dia, tipo E-27, potência: 25w. Tipo: compacta eletrônica, voltagem: 220v, Item 31 - Luminária de sobrepor, material: metal, tipo: calha chanfrada, quantidade lâmpadas: 02, potência: 40w. cor: branca, características adicionais: com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca e Item 36 - reator partida rápida, quantidade lâmpadas: 2, potência 2x40w, tensão: 220v Prazo entrega: 15 dias. Valor: R\$ 19.101,00 (dezenove mil, cento e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004239/2018-63 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da banda Santo Pecado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro Bloco Santo Pecado, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados por TIAGO PAIVA DA SILVA, CPF nº 718.319.591-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

INEDITORIAIS

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASILIA/DF TELEFONE 3224-3808 CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018.

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores do comércio de todo o Distrito Federal nos segmentos dos empregados no comércio varejista, inclusive, cosméticos e seus similares em geral, automóveis e acessórios, gêneros alimentícios, frutas e verduras, flores e plantas, material de escritório, papelaria e livrarias, material óptico e fotográfico, incluindo os empregados das empresas de vendas de automóveis, agências de automóveis, peças e acessórios, dos supermercados e similares que operam no sistema de autos serviço, tais como: lojas de conveniência, sacolões, verdurões, atacadistas e outros, inclusive supermercados que funcionem anexos a padarias, padarias e congêneres, incluindo os prestadores de serviços, que atuem dentro dos supermercados (caixas, demonstradores, empacotadores, serviço de limpeza, repositores e outros), trabalhadores terceirizados (exceção aos vigilantes e trabalhadores da limpeza), das concessionárias de vendas de veículos, motos e caminhões, bem como empresas de consórcios e locadoras de automóveis, locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal, bem como qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico que, direta ou indiretamente, esteja vinculada à área operacional/comercial/administrativa da concessionária, empregados das empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 30 de março de 2018, e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2018, conforme dispõe os artigos 579, 580, I, e 582, da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso semanal remunerado, e em fim da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30 de abril de 2018, sem multa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou em estabelecimento bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os Senhores Empregadores remeter ao SINDICOM/DF, após o recolhimento a relação dos empregados juntamente com cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará nas sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1,0% (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2018, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. Guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis em nosso site, www.sindicomdf.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas em nossa Sede Social, no endereço supracitado, em dias úteis e em horário comercial. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral.
DAR-107/2018.

AUTO POSTO BRAGA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 2/2018, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, no endereço QNA 25 LOTE 01 TAGUATINGA-DF, processo nº 00391-00023162/2017-80. Jaime Santos de Oliveira.
DAR-121/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL. SCS. QD. 02. BL. "C", Nº 22, ED. SERRA DOURADA SALA 518 - BRASILIA/DF. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDISECDF A RESPEITO DE OMISSÃO ESTATUTÁRIA O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL (SSDF - SINDICATO DOS SECURITÁRIOS NO DF), inserido no CNPJ sob o n. 01.912.740/0001-67, com sede situada na SCS. Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Isau Joaquim Chacon, CPF nº. 098.781.221-15, PIS nº 10460829049, de acordo com as disposições legais e estatutárias, em especial o artigo 111 do estatuto social, CONVOCA toda a categoria securitária (associados ou não a entidade), constituída pelos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Distrito Federal, em Corretoras de Seguros Privados e Capitalização, em Corretoras de Seguros e de Capitalização, em Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, em Sociedades de Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio, em Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio, em Entidades Abertas e Fechadas de Previdência, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, em Empresas de Previdência Privada Aberta, em Empresas de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada, Planos de Saúde, Câmbio, Títulos e valores Mobiliários, em Entidades Operadoras de Planos de Saúde, em Corretoras de Planos de Previdência Privada Aberta, em

Clube de Seguros, em Empresas de Previdência Fechada, em Caixas de Previdência, em Instituto e em Empresas Resseguros, em Empresas de Seguros de Saúde, em Empresas de Fundos de Pensão, em Empresas de Sociedades de Consultorias de Seguros, em Clubes de Seguros, em Empresas de Inspeções e Vistorias Prévias de Seguros, em Empresas de Investigação e de Reguladores de Sinistros, em Empresas Comissárias de Avarias, em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros, em Empresas de Planejamento, Administração e Prestadores de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde, em Empresas de Vendas de Planos de Seguro e Saúde, em Administradoras e Corretoras de Seguros, em Corretoras de Títulos e Capitalização, em Corretoras de Valores Mobiliários, em Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias, em Empresas de Administração, Assessoria e Consultoria de Investimentos, em Entidades de Fundos de Pensão, em Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios e em Empresas Assemelhadas no Instituto, em Institutos e/ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, em Empresas de Liquidação de Seguros, em Empresas de Vendas de Seguros, em Empresas de Emissão de Apólice de seguros, em Empresas Prestadoras de Serviços de Seguros, em Empresas Operadoras de Planos e Seguros Privados na Assistência à Saúde (Lei nº 0656, de 03.06.1998), na Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e no Conselho de Seguros Privados - CNSP, e ainda os Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e dos empregados em Empresas ou Entidades de Previdência Privada Fechada e Aberta, de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Fechada, de Plano de Saúde, inclusive em Empresas de Auto Gestão em Saúde, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Clubes de Seguros; de Seguros Saúde e Operadoras de Planos de Saúde; dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos em Seguros; de Sociedade de Consultorias de Seguros; de Inspeção e de Vistorias Prévias de Seguros; de Liquidação de Seguros; em Empresas de Venda de Seguros; em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros; em Empresas Prestadoras de Serviços de Seguros; de Investigação e de Reguladores de Sinistros; de Comissárias de Avarias; de Emissão de Apólices de Seguros; de Planejamento, Administração e Prestação de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde; de Representações Comerciais de Seguros; de Vendas de Planos de Saúde; de Administradoras e de Corretagem de Seguros; de Administração, Assessoria e Consultoria em Seguros, Plano de Saúde, Capitalização, Consórcio, Previdência Aberta e Fechada; dos Empregados em Empresas Corretoras de Plano de Previdência Privada Aberta e Fechada, Corretoras de Seguros, Capitalização e Títulos de Capitalização, Corretora de Valores Mobiliários, Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias; de Corretoras de Valores, Corretoras de Valores e Títulos Mobiliários, Corretoras de Câmbio, Corretoras de Seguros, Corretoras de Título de Capitalização e Corretoras de Resseguros; dos Empregados em Sociedades de Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio; dos Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito; dos Empregados em Entidades e Empresas de Fundos de Pensão; em Empresas de Sociedade de Consultorias de Seguro; de Institutos e ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, de Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios; Empresas de Administração e Corretagem de Seguros e Plano de Saúde Animal; dos Empregados em Empresas de Resseguros; Caixa de Previdência em Instituto e em Empresas de Resseguros; em Empresas de Seguro Saúde; dos Empregados em Operadoras de Planos de Seguros Privados de Assistência à Saúde; de Planos de Auto Gestão, de seguros privados, de assistência à Saúde, dos empregados das empresas de Auto Gestão em Saúde; dos Empregados de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; dos Empregados de Concessionárias de Seguros, e de Plataformas de Seguros e de Agentes Autorizados de Seguros; dos empregados em Empresas de Assessoria de Seguros; dos empregados em Empresas de Auditoria e Consultoria Atuarial; em Empresa de Representações Comerciais de Seguros; na Fundação Nacional de Seguros - FUNENSEG; Na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e no Conselho de Seguros Privados - CNSP, da base territorial do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a respeito de omissão estatutária, a ser realizado na sede da entidade (SCS. Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF), no dia 23 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 dez horas e (trinta) minutos, em segunda e última convocação, para a seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre o caso de omissão do estatuto social, no que diz respeito ao direito de voto a todos os representados pelo sindicato em assembleia geral extraordinária de discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos artigos 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); e de deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018. Isau Joaquim Chacon (Presidente). DAR-125/2018.

CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna-se público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação na atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, na DF 140, KM 02 - Rod. Diogo Machado Araújo, SHJB/Lago Sul/DF, RA XXVII. N.º do Processo 0191.000.235/1998. MARCELO BARROS DE OLIVEIRA - Síndico do Condomínio. DAR-115/2018.

MEGAMUNDO

CNPJ: 10.632.301.0001-91

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Processo nº 391.000.341/2013. Torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental o Termo de Compromisso nº 009/2013-SUGAP/IBRAM, para compensação florestal de 330 (trezentos e trinta) mudas de espécies nativas, referente ao empreendimento Tomázio Festas e Entretenimento Ltda. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. DAR-119/2018.

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF SINTAR/DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINTAR/DF, CNPJ.:02874680/0001-06 convoca os Senhores associados e não associados a comparecerem a sede sito a SCS QUADRA 01 EDIFÍCIO ANTÔNIO VENÂNCIO TERRÉO - BRASÍLIA/DF, para a "AGO", conforme os artigos 14 e 15 do referido Estatuto Social, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018 às 14:00h em primeira chamada com dois terços dos associados e às 14:30h em segunda e última chamada com qualquer número de Associados para deliberarem o seguinte item da pauta: - autorização para desconto da contribuição sindical conforme o art. 580 da lei 13467/2017 e conforme a CF art. 8º, inciso IV. Brasília/DF, 16 de fevereiro 2018. Walteci Araújo dos Santos - Presidente.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINTAR/DF, CNPJ.:02874680/0001-06 convoca os Senhores associados e não associados a comparecerem a sede sito a SCS QUADRA 01 EDIFÍCIO ANTÔNIO VENÂNCIO TERRÉO - BRASÍLIA/DF, para a "AGO", conforme os artigos 14 e 15 do referido Estatuto Social, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018 às 15:00h em primeira chamada com dois terços dos associados e às 15:30h em segunda e última chamada com qualquer número de Associados para deliberarem o seguinte item da pauta: - autorização para desconto da contribuição sindical conforme o art. 580 da lei 13467/2017 e conforme a CF art. 8º, inciso IV, referentes aos anos de 2013,2014,2015,2016 e 2017. Brasília/DF, 16 de fevereiro 2018. Walteci Araújo dos Santos - Presidente. DAR-120/2018.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTES COLETIVOS, ESCOLAR E TURISMO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Trabalho dos Transportes Coletivos, Escolar e Turismo de Brasília - COOPERGRANDE, CNPJ: 06.039.573.0001-05 / inscrição estadual 0745132700128, localizada na ADE quadra 03 conjunto A lote 02 Ceilândia- DF, CEP: 72.237-310, CONVOCA para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31/03/2018 às 14:00 hs, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Deliberar sobre a substituição da Diretoria e do Conselho Fiscal da COOPERGRANDE, até a definição final quanto a situação dos notificados; 2 - Deliberar sobre a destituição do Sr. ISAIAS MARTINS e a Sra. GABRIELLA SOUSA FERREIRA M. ROSA, dos cargos executivos de Presidente e Conselheira Fiscal, respectivamente; 3 - Deliberar sobre a exclusão definitiva dos Sr. ISAIAS MARTINS e da Sra. GABRIELLA SOUSA FERREIRA M. ROSA, do Quadro de Cooperados da Cooperativa. JOÃO DE DEUS ARAUJO - Diretor Presidente. Att. José Roberto Martins. DAR-126/2018.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DO SINAFITE/DF, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regulamentares, em cumprimento ao que dispõe o art. 51, do Estatuto c/c com art. 9º, § 1º, do Regulamento Eleitoral, COMUNICA o Registro da Chapa Única denominada "Avante Fisco DF", que concorrerá à Eleição do dia 28/02/2018, composta dos seguintes membros: Presidente: Ésio Vieira de Araújo; Vice-Presidente: Adalberto Imbrosio Oliveira; Diretor-Geral: Sílioni Soares da Silva; Vice-Diretor Geral: Clecyo Ribeiro de Souza; Diretor Financeiro: Marcos Alberto Gonçalves Borges; Vice-Diretor Financeiro: Toni Pinto Oliveira; Diretor Jurídico: Giovani Leal da Silva; Vice-Diretor Jurídico: Roberto Imbrosio Oliveira; Diretor de Imprensa e Divulgação: Jomar Mendes Gaspary; Diretor de Formação Sindical e de Relações Intersindicais: Eraldo Rodrigues da Costa; Diretor de Assuntos Parlamentares e de Relações Institucionais: Amauri José Lara; Diretor de Aposentados e Pensionistas: Valdemir Pessoa de Carvalho; Diretor Cultural, Política Social e Esportes: Renato Rocha Noronha. Suplentes da Diretoria: Marco Aurélio Francisco Lopes, Otávio Rufino dos Santos, Marcelo Ribeiro Alvim, Juscelino Santana Guedes, Marco Aurélio Battaglia Nogueira, Eduardo José Catão Grisi, Carlos Antônio Freire França, Geraldo Sales Santos, Ricardo Silva Martins, Leonardo Augusto de Abreu Costa, João Paulo Siqueira Campos, João Batista Quintiliano e Adriana Cristina Bonfim. Conselho Fiscal - Titulares: Mauro César Mesquita de Sousa, Jocélio de Oliveira Silva e Álvaro Gomes da Silva Júnior. Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco de Assis Pires, Giancarlo Bottino e José Severino Neto. Comissões Sindicais: Comissão Sindical de Fiscalização Tributária: membros: Marcos Moreira Nunes, Kleber Araújo Santana e José Roberto Reis; Comissão Sindical de Atendimento ao Contribuinte: membros: Paulo Lopes, Jadson Vieira Campos e Florisberto Fernandes da Silva; Comissão Sindical do Edifício Vale do Rio Doce: membros: Alexandre Gonçalves Ferreira, Jorge Ernani Marinho Santos e Leonardo Lúcio Lopes Cançado; Delegações junto a Federações e Confederações: Delegado junto à Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO: Titular: Marcelo Elias Barbosa; Suplente: Marco Antônio Feitosa Machado; Delegado junto à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB: Titular: Francisco Gomes Lima; Suplente: João Moreira de Carvalho. Nos termos do art. 9º, § 1º, do Regulamento Eleitoral, fica aberto o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, para impugnação de candidaturas. Brasília/DF, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito. Adalberto Imbrosio Oliveira - Presidente do SINAFITE/DF. DAR-128/2018.

COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO DAS PEDRAS E CÔRREGO DOS CURRAIS - COOAGRIR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agrícola do Ribeirão das Pedras e Córrego dos Currais - COOAGRIR, CNPJ nº 03.862.332/0001-73, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 16 a 19, 27 e 28, I, e parágrafo único, do Estatuto da Entidade, convoca a todos os cooperados, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de março de 2018, na sede provisória da Entidade, sito no Inera 7 - Gleba 3 - Reserva "F" - Chácara nº 65 - Brazlândia/DF, em primeira convocação às 08:00h; em segunda convocação às 09:00h, e, em terceira convocação às 10:00h, com 2/3, metade mais um e, por último, com qualquer número dos cooperados em condições de votar, sucessivamente e na ordem e sequência de convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- I - Discussão e Deliberação quanto à possível desistência do Processo nº 2003.34.00.017582-2, em trâmite na 1ª Vara Federal da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal e suas consequências jurídicas e administrativas;
 - II - Discussão e deliberação acerca das Garantias a serem apresentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA quanto à regularização das chácaras e critérios de serem adotados no que se refere aos seus atuais ocupantes;
 - III - Discussão e Deliberação quanto à situação dos cooperados que tiveram as suas chácaras invadidas; e,
 - VI - Assuntos Gerais.
- Atendendo ao disposto no art. 19, V, do Estatuto da Entidade, informa que o número de cooperados aptos a exercerem o direito de voto é de 33. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018. Aderbal Magalhães Souza - Presidente da COOAGRIR. DAR-130/2018.